

LARANJEIRAS
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº: 018/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, DE 12/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 28 DE MAIO DE 2018.

| |
|-------|
| S-116 |
| E-018 |
| E-019 |

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Folha: 1 de 3

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº

e

Ph



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

R

R



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 3

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.



EMERSON CONRADO

Q

pl.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

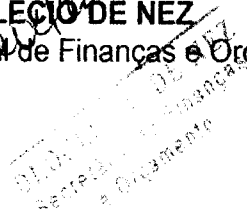
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **E. CONRADO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.030.122/0001-19**, Situada na **Rua Expedicionária João Maria, 1019, Sala 02 - CEP 85.301-410** - Cidade: **Laranjeiras do Sul - Estado: Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018** não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2018.

Deoclécio de Nez

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Confere Com Original

Pref Mun Laranjeiras do Sul

Ph: *R*


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.122/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/02/1999 |
| NOME EMPRESARIAL CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONRADO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA | NÚMERO 1019 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 85.301-410 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (42) 3635-1618 / (42) 3635-1567 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03030122/0001-19
Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061102144505156229

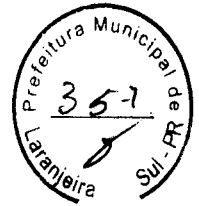
Informação obtida em 26/06/2018, às 14:03:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rj



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:49 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **5FD7.7F58.31D1.93ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pjz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018268160-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.122/0001-19
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ph:



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 2883 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/09/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 26 de Junho de 2018

REQUERENTE: E. CONRADO & CIA LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE52M442XQA2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. CONRADO & CIA LTDA - ME

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 59027 | 03.030.122/0001-19 | | 298 |

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

PA

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 018/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

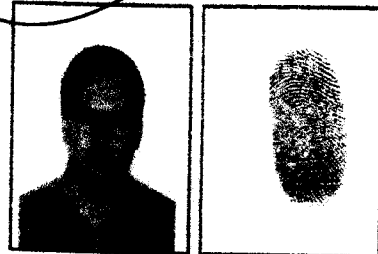




República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 170172951-2

CONFEA CREA

| | | | |
|------------------------|-------------------------|------------------|------------------|
| Nome | | | |
| EMERSON CONRADO | | | |
| Filiação | | | |
| JOAO CONRADO SOBRINHO | | | |
| MENEZ KLOSTER SOBRINHO | | | |
| C.P.F. | Documento de Identidade | | Tipo Sang. |
| 718.031.309-20 | 52009588 SSP/PR | | O+ |
| Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade |
| 30/11/1972 | GOARAPUAVA | PR | BRASILEIRA |
| Crea de Registro | Emissão | Data de Registro | |
| CREA-PR | 29/11/2012 | 02/12/1996 | |
| Ass. Presidente | | | Registro no Crea |
| <i>Jose Kruger</i> | | | PR-28856/D |



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Valer como Documento de Identificação o tom Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/68 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Pg:

[Handwritten signature]
 Direção Municipal de Engenharia e Agronomia
 Prefeitura Municipal de Laranjeira - Sul-PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Junho de 2018, 08:18:25

[Handwritten signature]
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
27/06/18
[Signature]
Pref. Mun Laranj do Sul

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.122/0001-19

Certidão nº: 152724002/2018

Expedição: 26/06/2018, às 14:31:02

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.030.122/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.298/2014

Inscrição Municipal
59027

Data da Abertura
07/08/2014

Validade
10/10/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 39/2018 de 03 de Janeiro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **E. CONRADO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **03.030.122/0001-19**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 10/10/2018

Contador: UBIRAJARA SEBASTIAO BITTENCOURT

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0071217-0 | CNPJ 03.030.122/0001-19 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999 | Data de Início de Atividade 08/02/1999 |
|--|-----------------------------------|---|--|

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

Objeto
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7112-0/00 - Serviços de engenharia

| | | |
|--|---|--|
| Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) | | |

| | | | |
|--|-----------------------------|--|---|
| Titular <u>Nome/CPE</u> EMERSON CONRADO 718.031.309-20 | Administrador Sim | Início do Mandato 09/02/1999 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
|--|-----------------------------|--|---|

| | | |
|--|----------------------------|---------------------------------------|
| Último Arquivamento Data: 05/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20183014405 | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

18/390878-3



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de junho de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
27/06/18
Pref Mún Laranj do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 1.700,00

RECEBI DA EMPRESA: E. CONRADO & CIA. LTDA - EPP,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.122/0001-19, SITUADO NO MUNICIPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E
SETECENTOS REAIS) PROVINIENTE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA
PROPOSTA – EM ESPÉCIE (JUNTO A AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 –
BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME EDITAL TP Nº 018/2018 LOTES 01,02 E
03.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 07 DE JUNHO DE 2.018

Deoclécio de Nez

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

Deoclécio de Nez

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

Ph...

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 18/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome | Especialidade | CREA nº. | Data do registro |
|-----------------|------------------|------------|------------------|
| Emerson Conrado | Engenheiro Civil | PR 28856/D | 02/12/1996 |

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal

Ph



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91844/2018

Validade: 24/12/2018

Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03030122000119

Num. Registro: 39346

Registrada desde : 23/04/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301410

Objetivo Social:

4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas ao ramo da engenharia civil. As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246823/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 27/06/2018 09:33:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ph



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91951/2018**

Validade: 24/12/2018

Nome Civil: EMERSON CONRADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28856/D
Registro Nacional : 1701729512
Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO
INEZ KLOSTER SOBRINHO

Data de Nascimento : 30/11/1972

Carteira de Identidade : 52009588

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 10/02/1996
Situação : Regular

Diplomação : 10/02/1996

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO ES

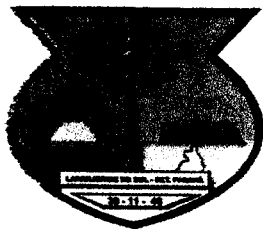
Ph

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247056/2018.



Emitida via Internet em 27/06/2018 10:37:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28856/D o qual é responsável técnico pela empresa **E. CONRADO & CIA. LTDA.** Com registro no CREA – PR sob n° **39346** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

OBRA: Construção da quadra poliesportiva coberta, no assentamento 08 de junho. Conforme planilha de serviço anexo.

Área: 904,44m²

Data Início: 17/11/2014

Data Conclusão: 06/07/2015

Endereço da Obra: Comunidade 8 de Junho – Laranjeiras do Sul – PR

ART: n° 20145138129.

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ n°76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 08 de Julho de 2015.

Complete Como
Pref. Municipal de Sul

ORÇAMENTO

E. CONRADO E CIA LTDA

Coberta Aberta no Assentamento 08 de Junho

2010 Programa **IME-ESPORTE E LAZER NA CIDADE**

| Descrição | Unid. | Quant. | Valores (R\$) | | Fonte |
|--|-------|----------|---------------|------------|-------|
| | | | Unitário | Total | |
| QUADRA | | | | | |
| m área = 10m2 com piso | m2 | | 181,88 | | |
| menores 2,00x1,50m em chapa de galv. Pintada c/ tinta autom. Inclusive estrutura | m2 | | 3,28 | | |
| ROCA | | | | | |
| e valsa, solo seco de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade | m3 | | 247,78 | | |
| anualmente | | | | | |
| em C.A. controle tipo C 18,00MPA, com 20kg de ferro/m3 de concreto d=20cm C.A. | m3 | | 19,36 | | |
| luz, blocos em concreto armado sem resp. | m3 | | 18,84 | | |
| aplicado manualmente | m | | 28,88 | | |
| 20MPA - incl formas/isolamento | m2 | | 38,02 | | |
| | m3 | | 78,88 | | |
| | m3 | | 1.297,03 | | |
| 20MPA - incl formas/isolamento pilares | m3 | 4,73 | 1.572,88 | 7.439,63 | |
| forma de arco p/ cobertura de telha ond. Galv. c/ projeto Fundepar - considerando área plana (37,825x25,35m) incl. Pilares rígidos | m2 | 853,79 | 128,80 | 123.801,94 | |
| o ondulado e=0,080mm, inclusive acessórios fixação - (37,825x25,35m) - 10x(6x2m) | m2 | 833,79 | 39,58 | 32.984,73 | |
| ondulada e=0,080mm, inclusive acessórios fixação e estrutura metálica coltes | m2 | 131,88 | 39,58 | 5.216,38 | |
| estrutura de fibra de vidro reforçada, inclusive acessórios de fixação | m2 | 120,00 | 32,72 | 3.928,40 | |
| TERNOS | | | | | |
| externas empregando argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessura 5mm | m2 | 58,33 | 5,00 | 281,65 | |
| externas empregando argamassa mista traço 1:4 +100kg c/m3 espessura 20mm | m2 | 58,33 | 19,82 | 1.116,46 | |
| externas empregando argamassa prefabricada espessura 5mm | m2 | 58,33 | 15,68 | 883,82 | |
| QUADRA | | | | | |
| aplicado manualmente e=3cm | m3 | 27,22 | 85,42 | 2.325,13 | |
| em 7cm fca=25MPA c/fibra sintética inclusive livramento industrial e juntas de dilatação | m2 | 907,55 | 40,88 | 37.100,64 | |
| 2mm #15x15cm | kg | 1.383,88 | 7,20 | 9.963,94 | |
| QUADRA CONFORME MODULOS QUADRA | | | | | |
| é acrílica poliesportiva com largura 8cm nas cores conforme modalidade indicada no projeto | m | 637,50 | 7,43 | 4.736,63 | |
| TERNOS - CANALETAS | | | | | |
| velas, solo seco de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade | m3 | 10,88 | 30,77 | 334,78 | |
| manualmente | m3 | 6,36 | 38,78 | 234,53 | |
| placado manualmente e=3cm | m3 | 0,87 | 85,42 | 57,23 | |
| ra listro, com aditivo impermeabilizante | m3 | 0,87 | 481,63 | 322,88 | |
| velas e=30cm, inclusive pintura antifer e acab esmalte sintético 2 demao | m | 1,20 | 180,73 | 228,88 | |
| ES - EQUIPAMENTOS | | | | | |
| ao e handebol em tubo de FG 2 1/2" inclusive rede nylon 10x10cm | par | 1,00 | 1.780,00 | 1.780,00 | |
| tubo de FG 3" inclusive rede de nylon 10x10 (8,50x1,00m) | par | 1,00 | 780,00 | 780,00 | |
| o comprimento 1,80m O 1"cm | par | 1,00 | 100,00 | 100,00 | |
| nylon tipo plataforma dim(0,50x2,00m) com encaixe altura da escada 1,20m | ud | 1,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | |
| basequatro (movel) de pedrao fundepar chibels em material acrílico aro rede | par | 1,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | |
| ENCENDO | | | | | |
| co 6kg inclusive chapa e estrutura demarcadora | cj | 2,00 | 401,34 | 802,68 | |
| ritada 10kg inclusive chapa e pintura demarcadora | cj | 2,00 | 120,21 | 240,42 | |
| estrutura de aço com duas demãos de pintura demarcadora | m2 | 907,55 | 14,75 | 13.388,98 | |
| preparada com 2 demãos de tinta látex acrílica de base | m2 | 58,48 | 10,74 | 627,88 | |
| | m2 | 907,55 | 1,50 | 1.361,33 | |



SENHOR CIVIL DO
SENHOR CIVIL DO
SENHOR CIVIL DO

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Itaipava do Sul

ORÇAMENTO

E. CONRADO E CIA LTDA

Coberta Aberta no Assentamento 08 de Junho

Programa **ME-ESPORTE E LAZER NA CIDADE**

| Descrição | Unid. | Quant. | Valores (R\$) | | Fonte |
|--------------|-------|--------|---------------|-------------------|-------|
| | | | Unitário | Total | |
| TOTAL | | | | 257.514,10 | |

EMERSON CONRADO
ENGO CIVIL
CREA/PR 26556 D

29-ago-14
 Data

CF Contrapartida exclusivamente física
 F Exclusivamente outras fontes

BDI 20
 (já incluso no orçamento)



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade GAT
 CREA - PR
 A 023.374

Confere Condição
 Prof. Maria Laranjeira do Sul

Ph...



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO**

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: **3536/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00229707**

Selos de autenticidade: **A 023.373, A 023.374**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00229707.

Emitida via Internet em 07/06/2018 15:52:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ph



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.: 20145138129 0..... Registrada: 10/11/2014.....
 Empresa Executora.: E. CONRADO & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 904,44 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: COMUNIDADE 8 DE JUNHO, - ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO L.
 - Q. -.....
 Município/Estado.....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 17/11/2014..... Data de Conclusão: 06/07/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. FUNDAÇÃO
 EXISTENTE EXECUTADA POR OUTRA EMPRESA.....
 Observação.....:

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

RNP Nº.: 1701729512

Acervo Técnico Nº.: 3536/2015

Protocolo Nº.: 2015/00229707

Selos de autenticidade: A 023.373, A 023.374

ART Nº.....: 20141494788 0..... Registrada: 11/04/2014.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA CARRA LTDA ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.970/0001-95.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 756,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares.: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: R BARÃO DO RIO BRANCO, SN CENTRO L. 10 Q. 77.....
 Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 14/04/2014..... Data de Conclusão: 01/06/2015.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BARÃO.....
 Observação.....:

ABJ



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

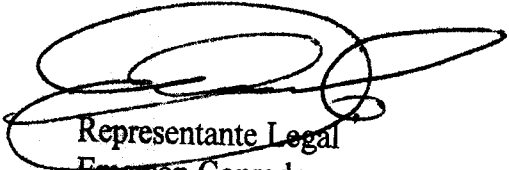
| Tipo de índice | | Índice |
|---|---------------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | 451.984,94/6.303,51 | 71,70% |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | 451.984,94/6.303,51 | 71,70% |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$ | 6.303,51/508.002,24 | 0,01 |

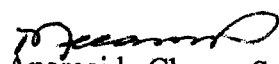
AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

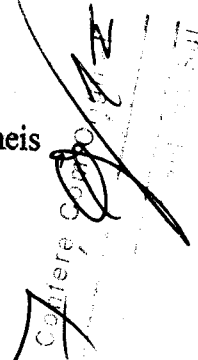
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 04 junho de 2018.


Representante Legal
Emerson Conrado


Maria Aparecida Chaves Scheis
CRC/PR 054.780.0-1
CPF 024.722.269-00


Cofre de Arquivos
379



Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E CONRADO E CIA LTDA ME

Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85.301-410

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291

Data do Registro: 09/02/1999

Inscrição Estadual: 90541861-07

C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

[Handwritten signature]
Junta Comercial do Paraná
Prefeitura Municipal de Laranjeira

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2017

[Handwritten signature]
EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20

[Handwritten signature]
EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL

CRC: 049347/O-4 UF: PR

[Handwritten initials]



CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

| | |
|--|-------------------|
| ATIVO | 508.002,24 |
| ATIVO CIRCULANTE | 451.984,94 |
| DISPONIBILIDADES | 172.095,89 |
| CAIXA | 29.168,53 |
| CAIXA GERAL | 29.168,53 |
| BANCOS - CONTAS CORRENTES | 35.948,34 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 236,39 |
| BANCO SICREDI | 35.711,95 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 106.979,02 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 106.979,02 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 279.889,05 |
| CLIENTES NACIONAIS | 279.783,78 |
| CLIENTES DIVERSOS | 279.783,78 |
| TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR | 105,27 |
| IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR | 53,47 |
| CSLL ESTIMADO A COMPENSAR | 11,14 |
| PIS A RECUPERAR | 7,24 |
| COFINS A RECUPERAR | 33,42 |
| ATIVO NAO-CIRCULANTE | 56.017,30 |
| INVESTIMENTOS | 120,00 |
| PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS | 120,00 |
| COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI | 120,00 |
| IMOBILIZADO | 55.897,30 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 70.224,92 |
| VEICULOS | 69.046,92 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 1.178,00 |
| DEPRECIACAO ACUMULADA | 14.327,62 |
| DEPREC ACUM VEICULOS | 13.876,10 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 451,52 |

TOTAL DO ATIVO

508.002,24

Complete com Original
7/4/18
Larani

PH

E CONRADO E CIA LTDA ME
Cordilheira Sistema Contabil

Balanco Patrimonial

Página: 25
Data: 27/04/2018
Hora: 14:25:47

CNPJ: 03.030.122/0001-19

NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999


Consolidação: Empresa

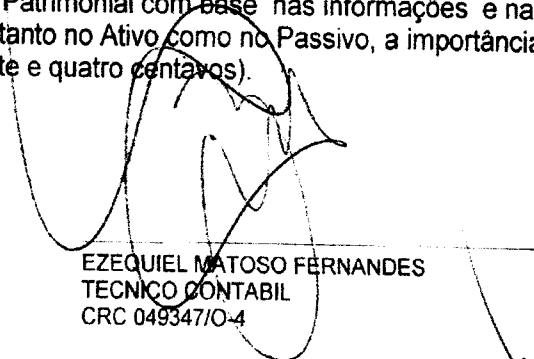
Grau: 5

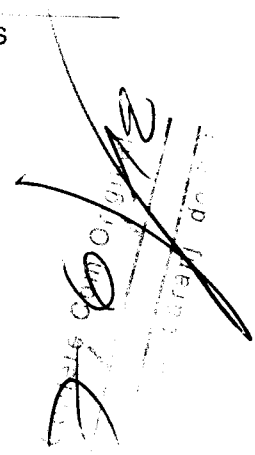
Encerrado em: 31/12/2017

| | |
|--|--------------------|
| PASSIVO | -508.002,24 |
| PASSIVO CIRCULANTE | -6.303,51 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | -1.855,19 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | -1.855,19 |
| INSS - EMPREGADOS A RECOLHER | -335,12 |
| INSS - EMPRESA A PAGAR | -819,36 |
| FGTS A PAGAR | -700,71 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | -4.448,32 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS | -4.448,32 |
| SIMPLES NACIONAL A PAGAR | -4.448,32 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | -501.698,73 |
| CAPITAL | -200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | -200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | -200.000,00 |
| RESERVAS | -724,84 |
| RESERVAS DE CAPITAL | -724,84 |
| RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL | -724,84 |
| SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM | -300.973,89 |
| SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD | -300.973,89 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | -300.973,89 |
| TOTAL DO PASSIVO | -508.002,24 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 508.002,24 (quinhentos e oito mil e dois reais e vinte e quatro centavos).


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O-4







CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017



| | |
|--|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 756.534,07 |
| RECEITAS BRUTA COM VENDAS | 756.534,07 |
| RECEITAS COM VENDAS NO PAIS | 756.534,07 |
| VENDA DE SERVICOS | 756.534,07 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 73.778,15 |
| DEDUCOES DAS RECEITAS CVENDAS SERVICOS | 73.778,15 |
| TRIBUTOS E CONT S/ VENDAS/SERVICOS | 73.778,15 |
| ISS S/ SERVICOS | 35.031,72 |
| SIMPLES NACIONAL | 38.746,43 |
| RECEITA LÍQUIDA | 682.755,92 |
| CUSTOS | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 682.755,92 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 548.734,12 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS | 109.511,67 |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 54.370,18 |
| SALARIOS | 44.868,85 |
| FERIAS | 4.667,20 |
| 13º SALARIO | 4.834,13 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 20.177,71 |
| INSS | 13.722,79 |
| FGTS | 6.454,92 |
| DESPESAS GERAIS COMERCIAIS | 34.963,78 |
| ENERGIA ELETRICA | 1.667,31 |
| FRETES E CARRETOS | 837,97 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 32.458,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS | 438.198,67 |
| DESPESAS TRABALHISTAS | 11.244,00 |
| PRO-LABORE | 11.244,00 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 426.954,67 |
| ENERGIA ELETRICA | 394,09 |
| MATERIAL DE USO OU CONSUMO | 384.387,94 |
| FRETES E CARRETIS | 107,36 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 40.380,00 |
| DESPESAS BANCARIAS | 1.685,28 |
| DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS | 1.023,78 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES | 613,33 |
| IPVA | 80,87 |
| TAXAS | 532,46 |
| MULTAS | 410,45 |
| MULTAS FISCAIS PUNITIVAS | 410,45 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 134.021,80 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -11.064,58 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | -11.064,58 |
| GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA | -4.262,70 |
| RENDIMENTOS DE APLICACAO DE RENDA FIXA | -4.262,70 |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS | -6.801,88 |
| DESCONTOS OBTIDOS | -6.801,88 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 145.086,38 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 145.086,38 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 145.086,38 |

Ins
00
14/11/2017
Sul

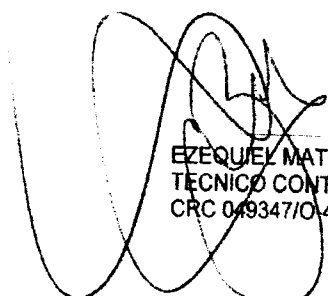
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

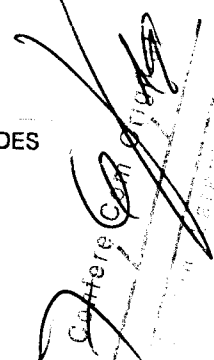
Mês/Ano: 12/2017



| | |
|--|------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados | 355.887,51 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| Efeitos de mudança de critério contábil | 0,00 |
| Retificação de cálculo exercícios anteriores | 0,00 |
| Saldo ajustado | 355.887,51 |
| Reversão de reservas | 0,00 |
| Lucro líquido do exercício | 145.086,38 |
| Saldo anterior de prejuízos acumulados | 0,00 |
| Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores | 0,00 |
| Destinação do lucro | 200.000,00 |
| Reserva legal | 0,00 |
| Reserva estatutária | 0,00 |
| Reserva para contingências | 0,00 |
| Reserva de lucros a realizar | 0,00 |
| Lucros retidos | 0,00 |
| Dividendos obrigatórios | 0,00 |
| Lucros incorporados ao capital social | 0,00 |
| Lucros distribuídos | 200.000,00 |
| Saldo final de lucros acumulados | 300.973,89 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00 |


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUEL MATOSO FERNANDES
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 049347/O-4


Ins. na Inscrição do Sul

Ph:

CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano:



Estabelecimento: 01 - E CONRADO E CIA LTDA ME - 03.030.122/0001-19

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

001: NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade E. CONRADO & CIA LTDA. - ME, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 19/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Laranjeiras do Sul - PR. a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1019 - tem por finalidade, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIES

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2017, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DOAR, DFC e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2017. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIES E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas;

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos suscetíveis a tal resolução em conta os princípios contábeis aplicáveis.

Ph

CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo fora mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

h) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social forma calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature of Emerson Conrado.
EMERSON CONRADO

Handwritten signature.

Handwritten initials.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 018/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil EMERSON CONRADO, CREA PR - 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 018/2018, recurso FUNDEPAR e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 29 de maio de 2.018.

EMERSON CONRADO

CREA PR 28.856/D

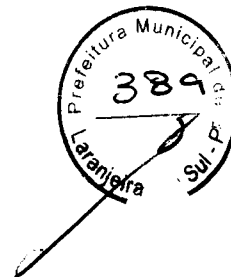
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI

CREA 9.990/D

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços N° **018/2018-PMLS**




DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

Prezados Senhores,

A empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **03.030.122/0001-19**, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada item, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

Ph



**Município de Laranjeiras do Sul/PR
TOMADA DE PREÇO 18/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA
DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME
23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO E
PEQUENO PORTE.**

Data de abertura: 28/06/2018

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 1 de 4

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Bryan Michel Bueno

P

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 2 de 4

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474

BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Bryan Michel Bueno

Bryan

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 3 de 4

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo titular BRYAN MICHEL BUENO, qualificado acima, e pelo não titular ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, Sr. BRYAN MICHEL BUENO para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Bryan Michel Bueno

Phy. 9

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44
NIRE: 41600019474



folha: 4 de 4


CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

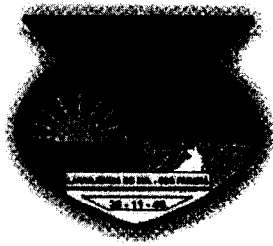
Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.


BRYAN MICHEL BUENO


ERNANI JOSÉ BUENO
Administrador não sócio
CPF 718.335.109-25







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob N° **02.687.760/0001-44**, Situada na Rod. BR 277, Km 473, s/n°, CEP 85.350-000 - Cidade: Nova Laranjeiras, Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.



Laranjeiras do Sul – PR, 10 de Abril de 2018.



DECLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Confere (original)
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.687.760/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/07/1998 |
| NOME EMPRESARIAL BME CONSTRUTORA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO ROD BR 277 | NÚMERO SN | COMPLEMENTO |
| CEP 85.350-000 | BAIRRO/DISTRITO KM 473 | MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO silva.contabilidade@yahoo.com.br | UF PR | TELEFONE (42) 3637-1329 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2018

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02687760/0001-44
Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: ROD BR 277 SN / KM BR 277 / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808522821879050

Informação obtida em 27/06/2018, às 07:58:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pg:

P

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 02.687/760/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:54:14 do dia 21/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2018.

Código de controle da certidão: **F74D.8E62.5026.A495**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

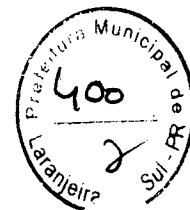
PH

P

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018149373-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.687.760/0001-44
Nome: **BMB CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

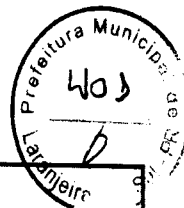
Válida até 30/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PS

Q

7



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 543/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QETXM4424QR2

REQUERENTE: ERNANI JOSE BUENO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2844

02.687.760/0001-44

4.542.643-2

035

ENDEREÇO

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de componentes eletrônicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Pfj

Observações:



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-07

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br

ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; que não se encontra declarada Inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

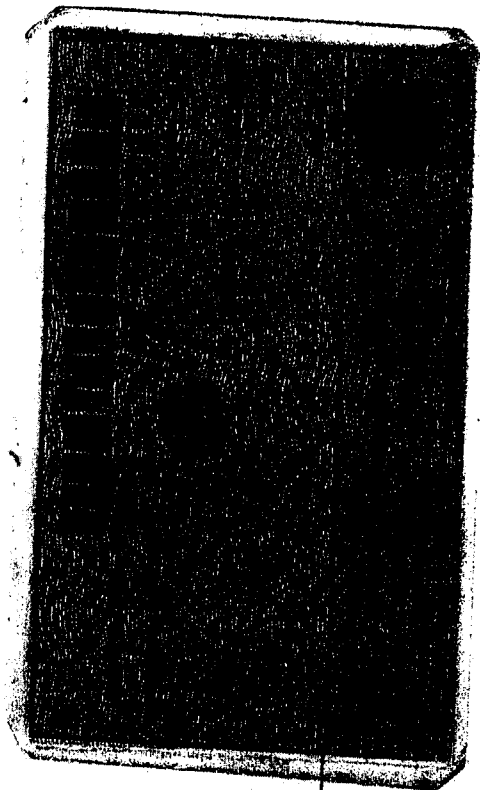
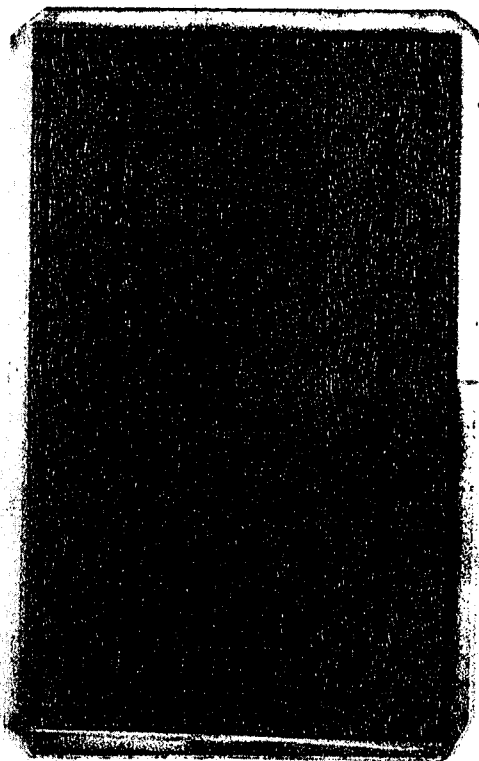
Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

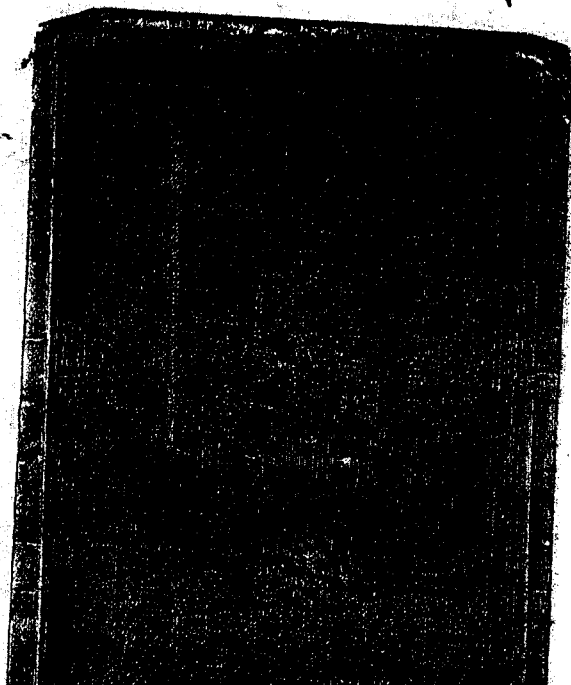
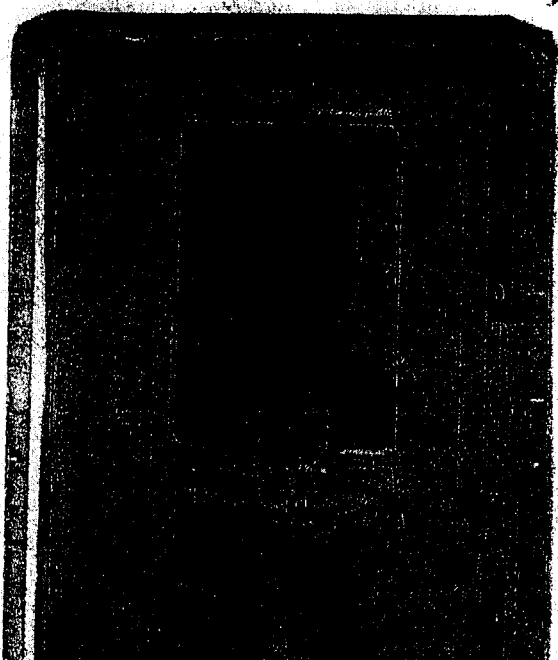
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 018 / 2018 - PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

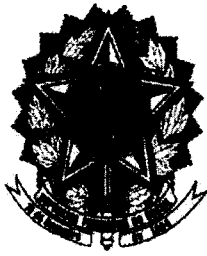
Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO



Conferência do Original
Pref Mun Laranjeira do Sul



Handwritten marks and signatures at the bottom right corner, including a stylized 'P' and other illegible marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

~~BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP~~

CNPJ 02.687.760/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Maio de 2018, 11:06:54

~~ZILMAR BURG~~

Confere original
1101 1101 1101 1101 1101
Pref Mun Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

PR
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.687.760/0001-44

Certidão nº: 151149748/2018

Expedição: 02/06/2018, às 09:18:12

Validade: 28/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.687.760/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

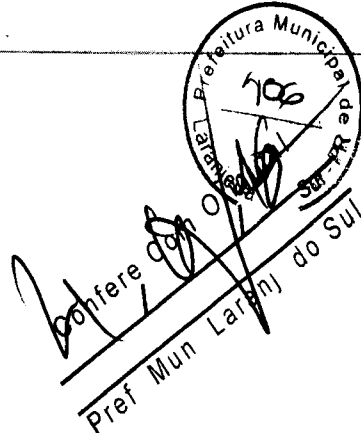


Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 36371148



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 035 / 1998

O Município de Nova Laranjeiras, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 02.687.760/0001-44
Controle Municipal: 2844

Localização

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR
Área utilizada: 100,00

Atividades

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOPARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELE-TRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEMOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em

23/01/2018

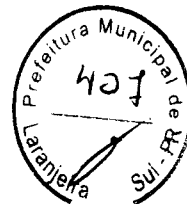
Válido até
23/01/2019

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|--|---|
| Nome Empresarial BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001947-4 | CNPJ 02.687.760/0001-44 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/12/1978 | Data de Início de Atividade 22/12/1978 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N, KM 473, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000 | | | |
| Objeto Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. | | | |
| Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome/CPF BRYAN MICHEL BUENO 078.908.679-48 | Administrador Sim | Início do Mandato 10/08/2012 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25 | Término do Mandato XXXXXXXXXX | | |
| Último Arquivamento Data: 15/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20175452156 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

18/253514-2

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Ph *Q*

[Handwritten signature]

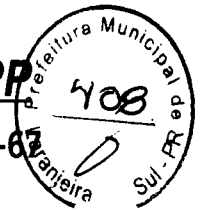


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO VII

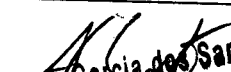
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2018 - PMLS


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Formação | CREA nº | Data do registro | Assinatura do responsável técnico |
|----|-------------------------|------------|------------|------------------|---|
| 01 | ALMIR GARCIA DOS SANTOS | ENG. CIVIL | PR 10098/D | 08/04/1981 |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissionais.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 1.700,00

RECEBI DA EMPRESA: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP,**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 02.687.760/0001-44, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 1.700,00** (UM MIL E
SETECENTOS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**
PROPOSTA – SEGURO GARANTIA APÓLICE Nº 02-0775-0413248 – J.
MALUCELLI SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 84.948.157/0001-33 CONFORME
EDITAL TP Nº 018/2018 – PMLS – LOTES 01,02 E 03.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 04 DE JUNHO DE 2.018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças






BMB CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
ejbueno_bueno@yahoo.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Almir Garcia dos Santos, engenheiro civil CREA-PR 100.098/D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.687.760/0001-44.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) por mês. De acordo com a Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66, Resolução 397 /95 do CONFEA.

PRAZO DE CONTRATO:

O prazo deste contrato será de 04 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.

Laranjeiras do Sul 15 de fevereiro de 2017

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Almir Garcia dos Santos
ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Eng. Civil. CREA-PR 10.098/D

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

[Signature]
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44

RS

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18192/2018**

Validade: 06/08/2018

Nome Civil: ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-10098/D

Registro Nacional : 1700717294

Registrado(a) desde : 08/04/1981

Filiação : HOSTILIO MALHERBE DOS SANTOS

MARIA GARCIA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/05/1952

Carteira de Identidade : 1.006.227

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 17025443972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 15/08/1980

Situação : Regular

Diplomação : 15/08/1980

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 50891/2018.

07/02/2018

CREA

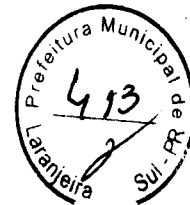
respectiva ação penal.



R

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a name or initials, written in black ink.

Ph:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado de Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41022/2018

Validade: 20/09/2018

Razão Social: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 02687760000144

Num. Registro: 17532

Registrada desde : 12/07/1999

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 - KM 473, S/N RODOVIA

Município/Estado: NOVA LARANJEIRAS-PR

CEP: 85350000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 08/01/2004 a 03/04/2013.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALMIR GARCIA DOS SANTOS
Carteira: PR-10098/D Data de Expedição: 08/04/1981
Desde: 04/04/2013 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Quadro(s) Técnico(s):

1 - BRYAN MICHEL BUENO

Carteira: PR-156493/D

Data de Expedição: 22/09/2016

Desde: 13/01/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 112901/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2018 08:31:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Digite texto]



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 76.416.965/0001-21
Rua Sete de Setembro nº 2720, Centro
CEP: 85301-070 – FONE/FAX (42) 3635 8900
Laranjeiras do Sul – Paraná
www.diaadia.pr.gov.br/nre/laranjeirasdosul



Colifere
Origina
Pref. Mun Laranjeiras do Sul


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, inscrita no CREA sob o registro 17532, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL ALMIR GARCIA DOS SANTOS – CREA PR-10.098/D, realizou serviços de reforma de edificação do Colégio Estadual do Campo de Guaraí S/N, município de Nova Laranjeiras - PR, com as seguintes características:

OBRA: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE GUARAI
INÍCIO DA OBRA: 14/01/2014 – **TÉRMINO:** 14/04/2014
ART: 20140148290
PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE RURAL DO GUARAI, S/N
GUARAI CEP: 85.350-000 NOVA LARANJEIRAS - PR
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.396,67 M²

CARACTERÍSTICAS DA OBRAS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DO GUARAI, NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PR, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2013 - SEED/NRE DE LARANJEIRAS DO SUL PR E CONTRATO Nº 05/2014-SEED/ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE GUARAI

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2016.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA 17.092/D-PA
SUDE/DEPO/NRE de Laranjeiras do Sul


Eliza Regina Gemelli da Silva
Chefe do NRE de Laranjeiras do Sul



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL DE GUARAJ
ENGENHEIRO: COMANDANTE RURAL DO GUARAJ
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

PROTOCOLO Nº: 12.048.220-3

DATA: 07/06/2013

TIPO DE OBRA: REPAROS

COORDENADORAS:

| OD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CURTO UNITÁRIO | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL DO SERVIÇO (R\$) | TOTAL DO ITEM(S) |
|-----|--|-------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------------|------------------|
| | LEVANTAMENTO Nº: 02 | | | | | | | | |
| | RESP. TÉCNICO: LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA | | | | | | | | |
| 2/1 | CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO | 41,10 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 1.079,29 | 277,84 | 1.357,13 | 9.481,98 |
| | SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | |
| 1/1 | REPAROS EM BANHEIRO MASCULINO | | | | | | | | |
| 2 | RETRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES, INCLUINDO RETRADA DE ENTULHOS GERADOS PELA RETRADA, E FINALIZAO DE PAREDES ATRAVES DE EMBOÇO REPARADOR EM ARGAMASSA | 14,40 | 5,09 | 9,86 | 14,95 | 79,30 | 141,98 | 215,28 | |
| 1/1 | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | 12,90 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 162,09 | 152,09 | |
| 2 | REGULARIZACAO DE PISOBASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GRO SSA SEM PENETRAR), ESPESURA 5,0CM, PREPARO MECANICO | 12,90 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 187,44 | 90,30 | 277,74 | |
| 3 | RETRADA DE BATERENTES DE MADEIRA | 2,00 | 0,01 | 25,69 | 25,70 | 0,02 | 51,38 | 51,40 | |
| 3 | RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | 2,00 | 0,00 | 5,35 | 5,35 | 0,00 | 10,70 | 10,70 | |
| 3 | RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS | 2,00 | 0,00 | 3,35 | 3,35 | 0,00 | 6,72 | 6,72 | |
| 4 | SUBSTITUICAO DE TUBO DE ESGOTO DN-100MM C/ ABERTURA DE RASGO EM PISO/PAREDE E FECHAMENTO COM ARGAMASSA PARA REFORÇO ESTRUTURAL TIPO SIKA | 3,00 | 32,53 | 23,97 | 56,50 | 97,59 | 71,91 | 169,50 | |
| 5 | FECHAMENTO COM ARGAMASSA PARA REFORÇO ESTRUTURAL TIPO SIKA | 3,00 | 21,88 | 15,37 | 37,05 | 65,04 | 46,11 | 111,15 | |
| 1/1 | PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3,00 | 23,97 | 55,12 | 79,09 | 71,91 | 185,36 | 237,27 | |
| 3 | PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 3,00 | 14,91 | 24,22 | 39,13 | 44,73 | 72,66 | 117,39 | |
| 1/1 | PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4,00 | 26,83 | 40,28 | 66,91 | 106,52 | 181,12 | 287,64 | |
| 1 | REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 28MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 4,00 | 58,24 | 11,32 | 69,56 | 232,66 | 45,28 | 278,24 | |
| 2 | AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO | 14,40 | 20,55 | 6,55 | 27,10 | 295,92 | 84,32 | 380,24 | |
| 1 | CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO | 12,90 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 338,75 | 87,20 | 425,95 | |
| 1 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADJELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA | 1,00 | 189,50 | 62,47 | 251,97 | 189,50 | 62,47 | 251,97 | |
| 5 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADJELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA | 1,00 | 182,83 | 64,84 | 257,77 | 182,83 | 64,84 | 257,77 | |
| 2 | SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 1,00 | 6,77 | 9,68 | 16,45 | 6,77 | 9,68 | 16,45 | |
| 1 | VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA | 2,00 | 278,78 | 39,82 | 318,59 | 563,52 | 79,64 | 633,16 | |
| 1 | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2,00 | 9,81 | 18,56 | 28,17 | 19,22 | 37,12 | 56,34 | |
| 3 | TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 2,00 | 25,74 | 9,68 | 35,42 | 51,48 | 19,36 | 70,84 | |
| 1 | REPARO EM MICTÓRIO DE ALVENARIA C/ REVESTIMENTO CERAMICO EXISTENTE, INCLUSIVE RETRADA DE PEÇAS DEFEITUOSAS E ENTULHOS GERADOS PELA REPOSIÇÃO | 1,00 | 273,45 | 24,43 | 297,88 | 273,45 | 24,43 | 297,88 | |
| | SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | |
| | REPAROS EM BANHEIRO FEMININO | | | | | | | | 4.284,72 |

Com. de Copo 1"
Proj. Mun. Laranj. do Sul

Ass. Santos
MINI Garcia dos Santos
Erg. Civil
CREA - PR 10.098 - D

Ass. Santos
Erg. Civil
CREA - PR 10.098 - D

RESP. TÁC. EMPRESA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL DE GUARAI
 ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DO GUARAI
 MUNICÍPIO: NOVA LARANHEIRAS

PROTÓCOLO Nº: 12.048.220-3
 DATA: 07/01/2015
 TIPO DE OBRA: REPAROS
 COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº: 02

RESPONS. TÉCNICO: LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA

REG. CREA: PR-48688/D

| QUANT | CUBTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CURTO UNITÁRIO | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL DO SERVIÇO (R\$) | TOTAL DO ITEM(R\$) |
|-------------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------------|--------------------|
| 14,40 | 5,09 | 9,86 | 14,95 | 73,30 | 141,86 | 215,28 | |
| 12,80 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 152,09 | 152,09 | |
| 12,80 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 187,44 | 90,30 | 277,74 | |
| 4,00 | 0,01 | 25,69 | 25,70 | 0,04 | 102,78 | 102,80 | |
| 4,00 | 0,00 | 5,35 | 5,35 | 0,00 | 21,40 | 21,40 | |
| 2,00 | 0,00 | 3,36 | 3,36 | 0,00 | 6,72 | 6,72 | |
| 3,00 | 32,53 | 23,97 | 56,50 | 87,59 | 71,91 | 169,50 | |
| 3,00 | 21,88 | 15,37 | 37,05 | 65,04 | 46,11 | 111,15 | |
| 3,00 | 23,97 | 55,12 | 79,09 | 71,91 | 165,36 | 237,27 | |
| 3,00 | 14,91 | 24,22 | 38,13 | 44,73 | 72,96 | 117,69 | |
| 4,00 | 28,63 | 40,28 | 68,91 | 106,52 | 161,12 | 267,64 | |
| 4,00 | 59,24 | 11,32 | 99,56 | 232,96 | 45,28 | 278,24 | |
| 14,40 | 20,55 | 6,55 | 27,10 | 295,82 | 94,32 | 390,14 | |
| 12,90 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 338,75 | 87,20 | 425,95 | |
| 3,00 | 189,50 | 62,47 | 251,97 | 598,50 | 187,41 | 785,91 | |
| 2,00 | 182,83 | 64,84 | 257,77 | 395,68 | 129,68 | 515,34 | |
| 2,00 | 6,77 | 9,68 | 16,45 | 13,54 | 19,36 | 32,90 | |
| 2,00 | 276,76 | 38,82 | 316,58 | 553,52 | 79,84 | 633,36 | |
| 2,00 | 9,61 | 18,96 | 28,17 | 19,22 | 37,12 | 56,34 | |
| 2,00 | 25,74 | 9,68 | 35,42 | 51,48 | 19,36 | 70,84 | |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | 4.838,10 |
| M2 | 5,09 | 9,86 | 14,95 | 172,04 | 333,27 | 505,31 | |
| M2 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 282,16 | 282,16 | |
| M2 | 20,55 | 6,55 | 27,10 | 684,59 | 221,39 | 915,98 | |
| M2 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 650,72 | 167,51 | 818,23 | |
| UN | 25,74 | 9,68 | 35,42 | 19,36 | 70,84 | 70,84 | |

Original
 Prof. Mun. Laranj do Sul

Rodriguez Peixoto
 Engenheiro Civil
 CREA/PA 17 092/D
 NRE Laranjeiras do Sul

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.998 - D
 RESP. T.C. EMPRESA



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL DE GUARAI
ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DO GUARAI
MUNICÍPIO: NOVA LARANHEIRA

PROTÓTIPO Nº: 12.048.220-3

DATA: 07/06/2013

TIPO DE OBRA: REPAROS

COORDENADOR:

LEVANTAMENTO Nº: 02

RESPONS. TÉCNICO: LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA

| QUANT | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL DO SERVIÇO (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------------|---------------------|
| 3,00 | 14,91 | 24,22 | 39,13 | 44,73 | 72,95 | 117,39 | 2.719,91 |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | |
| 16,00 | 242,60 | 287,41 | 510,01 | 3.881,80 | 4.278,55 | 8.150,16 | |
| 160,00 | 26,28 | 6,76 | 33,02 | 4.201,90 | 1.081,90 | 5.283,20 | |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | |
| 25,35 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 298,88 | 298,88 | |
| 25,35 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 368,34 | 177,45 | 545,79 | |
| 25,35 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 665,89 | 171,37 | 837,06 | |
| 30,53 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 359,85 | 359,85 | |
| 30,53 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 443,60 | 213,71 | 657,31 | |
| 30,53 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 801,72 | 208,38 | 1.008,10 | |
| 5,16 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 60,84 | 60,84 | |
| 5,16 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 74,97 | 36,12 | 111,09 | |
| 5,16 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 135,50 | 34,88 | 170,38 | |
| 24,73 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 291,57 | 291,57 | |
| 24,73 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 358,33 | 173,11 | 532,44 | |
| 24,73 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 648,41 | 167,17 | 816,58 | |
| 41,18 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 485,51 | 485,51 | |
| 41,18 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 598,35 | 288,26 | 886,61 | |
| 41,18 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 1.081,39 | 278,38 | 1.359,77 | |
| 34,43 | 0,00 | 11,79 | 11,79 | 0,00 | 406,93 | 406,93 | |
| 34,43 | 14,53 | 7,00 | 21,53 | 500,27 | 241,01 | 741,28 | |
| 34,43 | 26,26 | 6,76 | 33,02 | 904,13 | 232,75 | 1.136,88 | |

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul



Lucas Mathias dos Santos
Lucas Mathias dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D

Adriano
Adriano S. Peixoto
Engenheiro Civil
CIPA 17 092/D
Laranjeiras do Sul

RESP. TÉCN. EMPRESA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTÁBEC.: ESCOLA ESTADUAL DE GUARANI
ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DO GUARANI
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

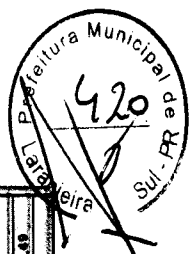
PROTÓCOLO Nº: 12.048.200-3
DATA: 07/09/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº: 02

RESPONS. TÉCNICO: LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA

REG. CREA: PR-99597/D

| QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL DO SERVIÇO (R\$) | TOTAL DO ITEM(R\$) |
|-------------------------|------|---|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------------|--------------------|
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | | |
| | M2 | PINTURAS E REVESTIMENTOS DE TODA A ESCOLA INTERIORES (TODAS AS SALAS) | 0,00 | 12,53 | 47,32 | 8.433,10 | 3.037,27 | 11.470,37 | 19.705,97 |
| 363,60 | M2 | RASPAGEM DE PINTURA PVA | 0,00 | 3,93 | 3,93 | 0,00 | 1.428,95 | 1.428,95 | |
| 363,60 | M2 | EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO | 2,39 | 2,39 | 4,78 | 869,00 | 1.738,00 | 1.738,00 | |
| 363,60 | M2 | BARRA IMPERMEÁVEL EM PASTILHAS CERAMICAS COLORIDAS COM ALTURA DE 1,00 METROS COLOCAÇÃO DE PASTILHAS CERAMICAS COLORIDAS - 10X10CM CLASSE I - ASSENTADAS EM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADAS COM REJUNTE EM CIMENTO BRANCO | 3,48 | 4,78 | 8,26 | 1.265,33 | 3.003,34 | 3.003,34 | |
| 242,40 | M2 | EXTERIORES (TODAS AS PAREDES EXTERNAS E ESQUADRIAS) | 34,79 | 12,53 | 47,32 | 8.433,10 | 3.037,27 | 11.470,37 | |
| 299,00 | M2 | RASPAGEM DE PINTURA PVA | 0,00 | 3,93 | 3,93 | 0,00 | 1.131,84 | 1.131,84 | |
| 285,00 | M2 | PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS | 8,90 | 5,98 | 14,88 | 2.563,20 | 1.722,24 | 4.285,44 | |
| 75,00 | M2 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAO CH DE MAO CARCAO P/ESQUADRIA FERRO | 5,80 | 14,85 | 20,65 | 435,00 | 1.113,75 | 1.548,75 | |
| 113,78 | M2 | BARRA IMPERMEÁVEL EM PASTILHAS CERAMICAS COLORIDAS COM ALTURA DE 1,00 METROS COLOCAÇÃO DE PASTILHAS CERAMICAS COLORIDAS - 10X10CM CLASSE I - ASSENTADAS EM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADAS COM REJUNTE EM CIMENTO BRANCO | 34,79 | 12,53 | 47,32 | 3.958,41 | 1.425,66 | 5.384,07 | |
| 560,00 | M2 | FORROS E LAJES (TODA A ESCOLA) | 0,00 | 3,93 | 3,93 | 0,00 | 2.200,80 | 2.200,80 | |
| 175,00 | M2 | RASPAGEM DE PINTURA PVA | 4,71 | 4,69 | 9,40 | 824,25 | 820,75 | 1.645,00 | |
| 365,00 | M2 | PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO | 3,48 | 4,78 | 8,26 | 1.339,80 | 1.840,30 | 3.180,10 | |
| 55,00 | M2 | ESQUADRIAS DE MADEIRA (REPINTURA DE TODAS AS ESQUADRIAS) | 0,00 | 3,93 | 3,93 | 0,00 | 216,15 | 216,15 | |
| 55,00 | M2 | RASPAGEM DE PINTURA PVA | 4,71 | 4,69 | 9,40 | 259,05 | 257,95 | 517,00 | |
| 55,00 | M2 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO | 0,01 | 8,84 | 8,85 | 1,65 | 1.458,60 | 1.460,25 | |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | | |
| 165,00 | M2 | PAREDES DIVISÓRIAS ENTRE SALAS E SECRETARIA | 14,50 | 6,02 | 32,03 | 2.392,50 | 993,30 | 3.385,80 | 8.518,89 |
| 165,00 | M2 | RETRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA | 1,26 | 1,99 | 3,25 | 207,90 | 328,35 | 536,25 | |
| 21,00 | M2 | INSTALAÇÃO DE PAREDE DE MADEIRA 2,50 CM | 2,24 | 12,39 | 14,63 | 47,04 | 260,19 | 307,23 | |
| 330,00 | M2 | ACABAMENTO EM PAREDES DE MADEIRA ESPESURA 2,5CM, INCL | 3,48 | 4,78 | 8,26 | 1.148,40 | 1.577,40 | 2.725,80 | |
| 330,00 | M2 | INSTALAÇÃO CAMILETA PARA PAREDES INTERNAS ESPESURA 2,5CM, ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO | 12,23 | 7,78 | 19,99 | 391,36 | 248,32 | 639,68 | |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | | |
| 32,00 | M | PÁTIO | 52,98 | 73,08 | 126,04 | 317,76 | 438,48 | 756,24 | 7.854,89 |
| 6,00 | M | CALHA EM MEIO TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM D = 30 CM BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM. | 3,95 | 2,35 | 6,30 | 1.732,08 | 1.030,48 | 2.762,56 | |
| 438,50 | M2 | GRAMA BATAIS EM PLACAS | 63,25 | 3,14 | 66,39 | 327,64 | 16,27 | 343,91 | |
| 5,18 | M3 | COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS | 29,38 | 4,00 | 33,38 | 3.041,70 | 414,40 | 3.456,10 | |
| 103,60 | M2 | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 6,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA | 29,38 | 4,00 | 33,38 | 3.041,70 | 414,40 | 3.456,10 | |



Confere com Original
Pref. Municipal de Nova Laranjeira

Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil - SP. EMPRESA
CREA - PR 10.098 - D

Rodrigo de F. Teixeira
Engenheiro Civil
CREMOPR 17.092/D
NRE Laranjeiras do Sul

01 - Medicao _ C.E. Guarai

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL DE GUARAI
EMPRESCA: COMUNIDADE RURAL DO GUARAI
MUNICÍPIO: NOVA LARANJEIRAS

PROTÓCOLO Nº: 12.048.220-3
DATA: 07/06/2013
TIPO DE OBRA: REPAROS
COORDENADORAS:

LEVANTAMENTO Nº: 02

RESPONS. TÉCNICO: LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA

REG. CREA: PR-86628/D

| QUANT | UD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CUSTO MATERIAL | CUSTO MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | TOTAL MATERIAL | TOTAL MÃO DE OBRA | TOTAL DO SERVIÇO (R\$) | TOTAL DO ITEM(R\$) |
|-------------------------|----|---|----------------|-------------------|----------------|----------------|-------------------|------------------------|--------------------|
| 228,00 | M2 | PINTURAS EXTERNAS - MUROS E CALÇADAS CIMENTADAS | 8,90 | 5,96 | 14,86 | 2.002,50 | 1.345,50 | 3.348,00 | |
| 6,00 | M2 | PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOSEXTERNOS | 200,70 | 48,16 | 248,86 | 1.324,62 | 317,99 | 1.642,61 | |
| 6,00 | M2 | PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES | 5,80 | 14,85 | 20,65 | 36,28 | 98,01 | 136,29 | |
| 117,28 | M2 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOIS C/1 DEMAO ZARCAO PIESQUADRIA FERRO | 4,03 | 4,39 | 8,42 | 472,64 | 514,86 | 987,50 | |
| SUBTOTAL DO ITEM | | | | | | | | | 6.114,48 |

Almir Garcia dos Santos
Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
PEA - PR 10.098 - D

Peixoto
Eng. Civil
092/D
dos do Sul

RESP. T.ÉC. EMPRESA



Confere Com O
Pref Mun Laranj do Sul



Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Cercedo de Acervo Técnico com Atestado

O presente Acordo de Acervo Técnico (AAT) tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados pelo profissional (s) contratado, em conformidade com o Artigo 439 do Regulamento do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CNEA) e o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.550/93, para a realização de serviços técnicos especializados.

O profissional contratado assume a responsabilidade técnica pelo trabalho realizado, em conformidade com a Lei Federal nº 5.550/93 e o Regulamento do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CNEA).

O presente Acordo de Acervo Técnico (AAT) tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados pelo profissional (s) contratado, em conformidade com o Artigo 439 do Regulamento do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CNEA) e o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.550/93, para a realização de serviços técnicos especializados.

O presente Acordo de Acervo Técnico (AAT) tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados pelo profissional (s) contratado, em conformidade com o Artigo 439 do Regulamento do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CNEA) e o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.550/93, para a realização de serviços técnicos especializados.

O presente Acordo de Acervo Técnico (AAT) tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados pelo profissional (s) contratado, em conformidade com o Artigo 439 do Regulamento do Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia (CNEA) e o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.550/93, para a realização de serviços técnicos especializados.

Declaramos, portanto, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em qualquer momento não se vinculam à presente Cercedo, sendo o conteúdo deste documento o único e definitivo.



Ministério Nacional da Educação e do Desporto
1976

Ordão de Acervo Técnico



Protocolo nº 2016/00000000

Esta ordem foi confirmada em 15/07/2016
através do protocolo nº 2016/00000000

15/07/2016 às 14:25 horas

Este documento, conforme a Resolução Nº 117/86 do Conselho Nacional de Educação, encontra-se em todo o Brasil no Caderno Pedagógico disponível em todo o Brasil.



[Faint, illegible text, possibly a header or title area]

[Faint, illegible text, possibly a signature or name]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 9060652667

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2018 - PMLS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|--|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | $LG = (2.922.364,96 + 0,00) / (164.619,62 + 0,00)$ | 17,75 |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | $LC = 2.922.364,96 / 164.619,62$ | 17,75 |
| Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $E = (164.619,62 + 0,00) / (2.922.364,96 + 0,00 + 0,00)$ | 0,06 |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ | $SG = 2.922.364,96 + 0,00 + 0,00 / (164.619,62 + 0,00)$ | 17,75 |

AC - ativo circulante;

RLP - realizável em longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível em longo prazo.

PC - passivo circulante;

SG - solvência geral

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Laranjeiras – PR, 08 de junho de 2018.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço RODOVIA BR 277, 1
Complemento
Bairro KM 473
Município NOVA LARANJEIRAS
Estado PR
Inscrição no CNPJ 02687760000144
Inscrição Estadual..... 9060652667
Registro na Jucepar..... 41600019474 Data registro: 10/08/2012
Inscrição Municipal.....



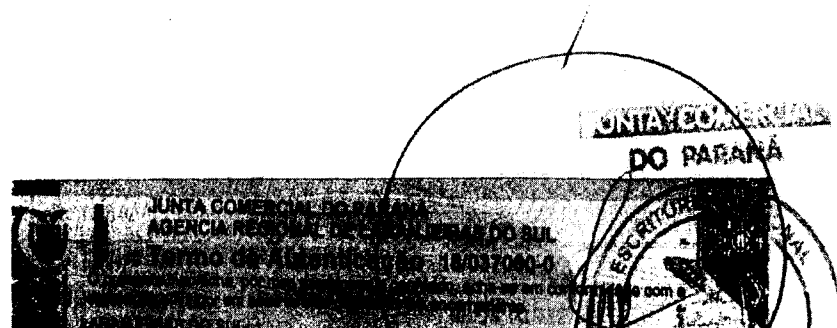
Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

Bryan M. Bueno
BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48

BERSON SILVA
BERSON SILVA
Reg. do CRC - PR sob o No. PR040564/O-5
CPF: 711.719.569-68

P



Empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP**
 CNPJ: 02.687.760/0001-44
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0043
 Número livro: 0010



BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|--|----------------------|--------------------|
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| ATIVO | 2.922.364,96D | 824.800,57D |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.670.464,96D | 572.900,57D |
| DISPONÍVEL | 2.175.524,26D | 477.602,58D |
| CAIXA | 1.866.477,47D | 477.602,58D |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 309.046,79D | 0,00 |
| CLIENTES | 375.156,79D | 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 375.156,79D | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | 103.858,25D | 29.623,06D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 103.858,25D | 29.623,06D |
| ESTOQUE | 15.925,66D | 65.674,93D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 15.925,66D | 65.674,93D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 251.900,00D | 251.900,00D |
| IMOBILIZADO | 251.900,00D | 251.900,00D |
| IMÓVEIS | 250.000,00D | 250.000,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.900,00D | 1.900,00D |
| PASSIVO | 2.922.364,96C | 824.800,57C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 164.619,82C | 45.320,43C |
| FORNECEDORES | 70.190,92C | 4.829,09C |
| FORNECEDORES | 70.190,92C | 4.829,09C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 90.336,35C | 24.986,79C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 90.336,35C | 24.986,79C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 4.092,35C | 15.504,55C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 783,20C | 12.464,59C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 3.309,15C | 3.039,96C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.757.745,34C | 779.480,14C |
| CAPITAL SOCIAL | 600.000,00C | 250.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 600.000,00C | 250.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.157.745,34C | 529.480,14C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.157.745,34C | 529.480,14C |

Bryan M. Bueno
 BRYAN MICHEL BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva
 GERSON SILVA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5
 CPF: 717.219.569-68

Confere Com Origina
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten Signature]

Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP
 CNPJ: 02.687.760/0001-44

Folha: 0044
 Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição | 2017 | 2016 |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA | 3.165.322,97 | 791.106,85 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 37.047,80 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 3.165.322,97 | 754.059,05 |
| DEDUÇÕES | (505,70) | 0,00 |
| (-) DEVEDOR DE VENDA DE MERCADORIAS | (505,70) | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | 3.164.817,27 | 791.106,85 |
| CMV | (477.803,68) | (162.820,34) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | (162.820,34) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (477.803,68) | 0,00 |
| CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| LUCRO BRUTO | 2.687.013,59 | 628.286,01 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (708.855,29) | (251.718,29) |
| DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | (21.863,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | (21.863,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (228.855,29) | (228.855,29) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (255.955,84) | (117.161,78) |
| PRO-LABORE | (1.012,00) | (10.560,00) |
| 13º SALÁRIO | (23.165,71) | (14.212,60) |
| FÉRIAS | (21.006,46) | (6.236,42) |
| INSS | (10.592,49) | (2.906,88) |
| FGTS | (22.523,70) | (12.499,01) |
| TAXAS DIVERSAS | 0,00 | (4.681,01) |
| SIMPLES NACIONAL | (5.000,00) | (56.014,58) |
| MULTAS DE MORA | (947,49) | (889,41) |
| JUROS DE MORA | (1.617,58) | (1.093,60) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 206,90 | 0,00 |
| JUROS DE RECEBÍVEIS | 206,90 | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 1.978.265,20 | 376.567,72 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.978.265,20 | 376.567,72 |



Bryan M. Bueno

BRYAN MICHEL BUENO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 078.908.679-48

[Signature]
 GERSON SILVA
 Reg. no CFC - PR sob o No. PR040564/0-5
 CPF: 717.119.569-68

[Signature]
 Confere Com Origina
 Pref Mun Laranjeira do Sul

[Handwritten mark]

Empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.687.760/0001-44
Insc. Junta Comercial: 41600019474 Data: 10/08/2012

Folha: 00045
Número livro: 00010
Emissão: 31/12/2017
Hora: 09:29:02

Estabelecimento: 01 - BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 02.687.760/0001-44

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1. POLITICA ADOTADA.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado é apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSIÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A transição das práticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

9. BALANÇO PATRIMONIAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses concluiu-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.



Bryan M. Bueno
BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva
GERSON SILVA
CONTADOR
CRC PR 040564/O-5

Conferência original
Pref. Mun. Laranjeira, Sul-PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

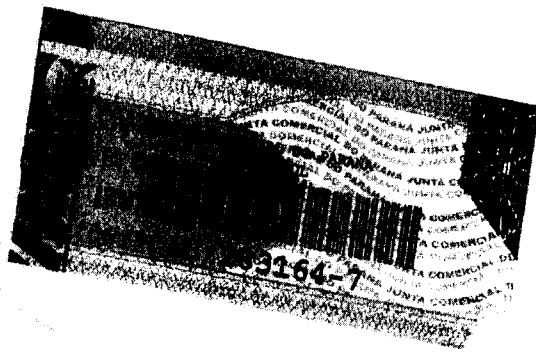
Endereço: RODOVIA BR 277, 1
Complemento:
Bairro: KM 473
Município: NOVA LARANJEIRAS
Estado: PR
Inscrição no CNPJ: 02687760000144
Inscrição Estadual.....: 9060652667
Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012
Inscrição Municipal.....:

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

Bryan M. Bueno
BRYAN MICHEL BUENO
ADMINISTRADOR
CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva
GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5
CPF: 717.419.569-68

Confere cópia Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



Confere *[Signature]*
Pref. Mun. Laranjeira do Sul

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018

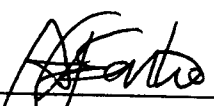
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

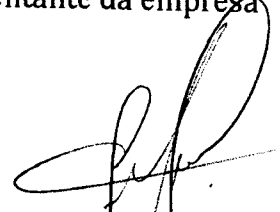
Ref.: Tomada de Preço Nº 018/2018

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44 qualificada através do engenheiro civil ALMIR GARCIA DOS SANTOS, CREA PR - 10.098/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 018/2018, recurso FUNDEPAR e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 28 de maio de 2.018.


ALMIR GARCIA DOS SANTOS
CREA PR 10.098/D
Representante da empresa


LEONI LUIZ MELETTI



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-87

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO IX

COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preços N° 018 / 2018-PMLS

Prezados Senhores,

A empresa BMB Construtora Eireli – EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada item, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44
BMB CONSTRUTORA
EIRELI EPP



BMB COM

CNPJ 02.687.760

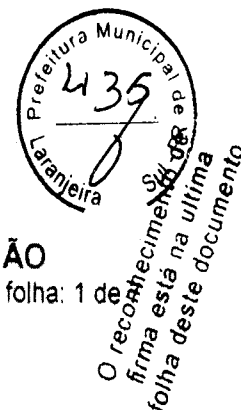
Fones (42)

BR 277 - Km 473 - CEP
ejbuend

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 018 / 2018 - PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONDIÇÃO 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: [redacted]
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO: Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260.

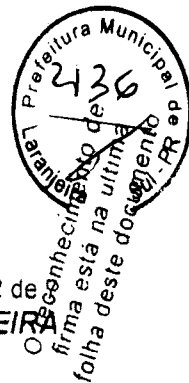
§ 1.º O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$

Original
2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, dando plena quitação a estas quotas.

folha: 2 de

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|---------|----------------|
| RENAN MELCHIOR DOS REIS | 89.00 | 89.000 | R\$ 89.000,00 |
| SANDRA ROSA DOS REIS | 10.00 | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| AMERICO PEREIRA GUEDES | 1.00 | 1.000 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social que era SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO: GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era: REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, passa a ser: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME

com Original
2018

P

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 3 de 7

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado;

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

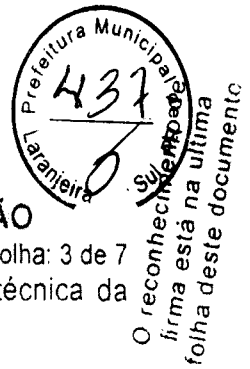
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91
NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,
- 2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,
- 3) **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do



com Original
1218
Sul

P

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-------------------------|--------|---------|----------------|
| RENAN MELCHIOR DOS REIS | 89.00 | 89.000 | R\$ 89.000,00 |
| SANDRA ROSA DOS REIS | 10.00 | 10.000 | R\$ 10.000,00 |
| AMERICO PEREIRA GUEDES | 1.00 | 1.000 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

com Original
2018



O reconhecimento desta
firma está na última
folha deste documento

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

em Original
2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 6 de 7

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Original
2.8



Reconhecimento de firma está na última folha deste documento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

Renan dos Reis
RENAN MELCHIOR DOS REIS
CPF 086.244.949-90

Sandra Rosa dos Reis
SANDRA ROSA DOS REIS
CPF 588.842.039-53

Américo Pereira Guedes
AMERICO PEREIRA GUEDES
CPF 014.980.539-04

TABELIONATO
EC DE FIRMA
COMES

Confere com Original
08/12/2017
Prof. Mun. Laranj. do Sul

9
Phi

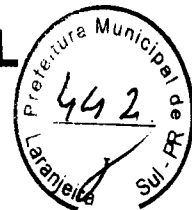


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob N° 27.610.809/0001-91**, Situada na **Rua Coronel Guilherme de Paula, n° 1377, Centro, CEP 85.301-220** - Cidade: **Laranjeiras do Sul, Estado: PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de maio de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

7 P
Confere com Original
08/06/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul
Chi




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.610.809/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/04/2017 |
| NOME EMPRESARIAL RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R R CONSTRUCOES E SERVICOS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 74.10-2-02 - Design de interiores 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R CORONEL GUILHERME DE PAULA | | NÚMERO 1377 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 85.301-220 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PED_9001@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (42) 3635-4061 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | |

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27610809/0001-91
Razão Social: REIS REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1377 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2018 a 14/07/2018

Certificação Número: 2018061504543056572509

Informação obtida em 27/06/2018, às 15:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pto

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:28 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **C68B.581C.B295.A2D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

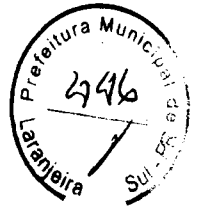
Pls

Q

(assinatura)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018098480-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.610.809/0001-91
Nome: **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 2107 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REEERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 22 de Maio de 2018

REQUERENTE: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5424422QQC**

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 61024 | 27.610.809/0001-91 | | 1883 |

ENDEREÇO

R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades paisagísticas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Handwritten signature and mark.

R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 018/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Maio de 2018.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RENAN MELCHIOR DOS REIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.678.351 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2002

NOME RENAN MELCHIOR DOS REIS

FILIAÇÃO DORIVAL JOSE DOS REIS SANDRA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/12/1992

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM C.NASC 23660, LIVRO=A21, FOLHA=277

CPF CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO-CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Copie com Original
08/06/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

086.244.949-90

RENAN MELCHIOR DOS REIS

04/12/1992

Pfz

R



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

REIS E REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ 27.610.809/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Abril de 2018, 16:47:42

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.610.809/0001-91
Certidão nº: 150605437/2018
Expedição: 22/05/2018, às 14:31:11
Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.610.809/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 81 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N°.1883/2018**

Inscrição Municipal
61024

Data da Abertura
16/10/2017

Validade
31/12/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6547/2017 de 10 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

CNPJ: **27.610.809/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Localização: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**
Área Utilizada: **53,00 m²**

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2018

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento.

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0856915-8

CNPJ

27.610.809/0001-91

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/04/2017

Data de Início de Atividade

20/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220

Objeto Social

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |
|---|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| SANDRA ROSA DOS REIS 588.842.039-53 | 10.000,00 | SÓCIO | | XXXXXXXXXX |
| AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04 | 1.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| RENAN MELCHIOR DOS REIS 086.244.949-90 | 89.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento

Data: 20/02/2018

Número: 20178616257

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/183421-9



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de abril de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Original
02/12/18

do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 1.700,00

RECEBI DA EMPRESA: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA. LTDA,**
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 27.610.809/0001-91, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 1.700,00** (UM MIL E
SETECENTOS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**
PROPOSTA (EM ESPÉCIE) - JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5;
CONFORME EDITAL TOMADA PREÇOS Nº 018/2018 - PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 08 DE JUNHO DE 2018


#/
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças







R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PM/LS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Prezados Senhores


Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

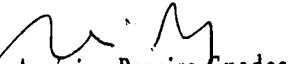
| NOME | CREA | DATA DO REGISTRO |
|------------------------|--------|------------------|
| AMÉRICO PEREIRA GUEDES | 2827/D | 24/11/1970 |

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

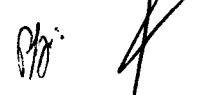
Laranjeiras do Sul, Paraná, 07 de Junho de 2018.

Atenciosamente,


RENAN MELCHIOR DOS REIS


Américo Pereira Guedes
Eng. Civil
CREA - PR 2827 - D


RR CONSTRUÇÕES
CGC 27 610 809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS



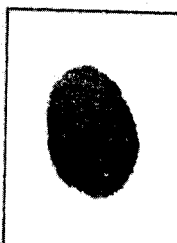
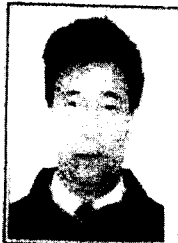


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170080317-4



| | | |
|------------------------|----------------------|------------------|
| Nome | | |
| AMÉRICO PEREIRA GUEDES | | |
| Filiação | | |
| OSCAR DA SILVA GUEDES | | |
| MATERNA | | |
| CÉCILIA PEREIRA GUEDES | | |
| C.P.F. | | |
| 914.280.539-04 | 419.919-1 SSP-PR | Tipo Sang. |
| Nascimento | | |
| 05/07/1943 | SANTA BARBARA DO SUL | UF |
| | RS | PARANÁ |
| Crea de Registro | | |
| CREA-PR | 08/08/2010 | 28/11/1970 |
| Ass. Presidente | | |
| Jose Kriziga | | Registro no Crea |
| | | PR-2827/D |



Confere com Original
08/10/2018

Prof. Mur Laranj. do Sul

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Américo Pereira Guedes

Américo Pereira Guedes
Eng. Civil
CREA - PR 2827 - D

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º de rec. 98 da Lei nº 5194 de 24/12/68 e Lei nº 6208 de 07/03/73)

Pb...



[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76850/2018**

Validade: 24/11/2018

Nome Civil: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES
CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Situação : Regular

Diplomação : 01/02/1969

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76632/2018

Validade: 24/11/2018

Razão Social: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

CNPJ: 27610809000191

Num. Registro: 65744

Registrada desde : 12/03/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 SALA CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301220

Objetivo Social:

Serviços de construção civil; serviços de jardinagem e paisagismo; locação de motocicletas, carros, caminhões, reboques e semireboques sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de manutenção de redes de distribuição elétrica; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; obras de terraplenagem; obras de acabamento em construções; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; serviços em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços especializados em construções; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; design de interiores.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico, Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

REMAÇON

D J dos Reis & Cia Ltda

CGC 08.400.808/0001-78
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400.
Laranjeiras do Sul - PR.
85301-220

Reis materiais de construções

CCE 90387479-13
Fone/Fax:(42)3635-1949
reismateriais@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/001-91, com sede na rua Coronel Guilherme de Paula, 2600, centro - Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301.220, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Américo Pereira Guedes - CREA PR 2827 D, realizou diversas obras de edificações civil e outras com similares / compatibilidade dos serviços que seram licitados.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Junho de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

D.J. DOS REIS E CIA LTDA



Tabelação de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Rua Venâncio de Assis, 101 - Fone: (42) 3635-1542 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85301-220
Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DORIVAL JOSE DOS REIS. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRQ 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25

8 400 808/0001-78
D. J. DOS REIS E CIA
LTDA

Rua Cel. Guilherme de Paula N° 1400
Centro

304 440-LARANJEIRAS DO SUL PR

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



9

REMAÇON

D J dos Reis & Cia Ltda

CGC 08.400.808/0001-78

Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400.

Laranjeiras do Sul - PR.

85301-220

Reis materiais de construções

CCE 90387479-13

Fone/Fax:(42)3635-1949

reismateriais@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/001-91, com sede na rua Coronel Guilherme de Paula, 2600, centro - Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301.220, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Américo Pereira Guedes - CREA PR 2827 D, realizou diversas obras de edificações civil e outras com similares / compatibilidade dos serviços que seram licitados.

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Junho de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

D.J. DOS REIS E CIA LTDA

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Fone/Fax: (42)3635-1542
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DORIVAL JOSE DOS REIS Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRQ 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total R\$6,25

08 400 808/0001-78
D. J. DOS REIS E CIA
LTDA

Rua Cel. Guilherme de Paula N° 1400
Centro

85304 440-LARANJEIRAS DO SUL PR



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional: PR-2827/D
Acervo Técnico Nº.: **20128/2012**

RNP Nº.: 1700803174
Protocolo Nº.: **2012/00434365**

00

Ph: [Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional:PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.:20128/2012

RNP Nº.:1700803174

Protocolo Nº.:2012/00434365

ART Nº.:20114026477 0..... Registrada:03/11/2011.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -PARANÁ -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....4.804,48 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....R DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, S/N CENTRO L. 3 Q. 3.
Município/Estado....LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....01/04/1986..... Data de Conclusão:10/10/1988.....
Docto de Conclusão.:PROJETO CONCLUÍDO.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À PRÁTICA DE ESPORTES,
SALAS DE AULA TEATRO E EDUCAÇÃO FÍSICA. A OBRA
COMPREENDE EXECUÇÃO DE ESTACAS MECÂNICAS TIPO
"STRAUSS" DRENAGEM, ESTRUTURAS METÁLICAS E DE
CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM AÇO ZINCADO
TRAPEZOIDAL (0,5MM), PISOS ESPECIAIS DE CERÂMICA,
ASSOALHOS DE MADEIRA E PAVIFLEX; PAREDES EM
CERÂMICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS;
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES E
EXTINTORES.OBS: A PRESENTE OBRA TEVE COMO
CO-RESPONSÁVEL O ENG. LEONI LUIZ MELETTI, CREA
PR-9990/D.....
Observação.....

P

Handwritten signature and initials at the bottom right.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **20128/2012**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2012/00434365**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00434365.

Emitida via Internet em 28/05/2018 10:59:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

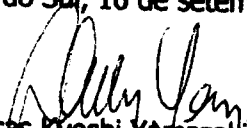
Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART Nº 20114026477, com co-responsabilidade técnica do engenheiro civil **LEONI LUIZ MELETTI**, inscrito no CREA sob nº PR-9990/D, com ART Nº 20113988291, executaram para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - CNPJ 76.205.970/0001 95 a obra denominada Centro Poliesportivo Sócio Educacional Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures, na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, com as seguintes características:

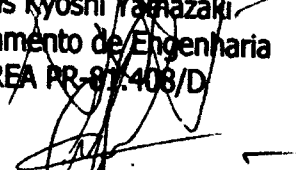
“Execução de escola sócio educacional e poliesportiva composta por obra com 4.804,48 metros quadrados destinada a prática de esportes, salas de aula, teatro e educação física com os serviços de fundações em estacas mecânicas tipo Strauss, sistema de drenagem, estruturas metálicas e de concreto armado, cobertura em telhas de aço zincado 0,5mm, paredes de alvenaria e concreto, pisos especiais de cerâmica, assoalho e paviflex, instalações elétricas, hidráulicas e tubulações telefônicas completas, sistema de prevenção contra incêndio e pânico, hidrantes, extintores, esquadrias metálicas, gradis, colocação de equipamentos esportivos, sinalização demarcatória horizontal e pintura geral da obra”.

Atestamos para fins de recuperação de acervo técnico dos profissionais que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de recuperação de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2.011.


Lucas Kyoshi Yamazaki
Departamento de Engenharia
CREA PR-81.408/D


Leonil Luiz Meletti
Eng. Civil CREA PR- 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

P





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20114026477

Formulário de ART Eletrônica recebido em 01/02/2012 15:48:27

Profissional: AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 5-VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra: 15 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados

50 EXECUÇÃO

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dim/Qtde: 4804,48 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 01/04/1986

Data de Conclusão: 10/10/1988

Entidade de Classe: 342 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 30000,00

Vlr. Pago: 33,00 Data de Pgto.: 03/11/2011

Situação da ART: BAIXA P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

Data da Baixa: 02/02/2012

Descrição Complementar

EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À PRÁTICA DE ESPORTES, SALAS DE AULA TEATRO E EDUCAÇÃO FÍSICA. A OBRA COMPREENDE EXECUÇÃO DE ESTACAS MECÂNICAS TIPO "STRAUSS" DRENAGEM, ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL(0,5MM), PISOS ESPECIAIS DE CERÂMICA, ASSOALHOS DE MADEIRA E PAVIFLEX; PAREDES EM CERÂMICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS; PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM HIDRANTES E EXTINTORES. OBS: A PRESENTE OBRA TEVE COMO CO-RESPONSÁVEL O ENG. LEONI LUIZ MELETTI, CREA PR-9990/D.

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -PARANÁ

Endereço do Contratante: R RUI BARBOSA N.01

Bairro: CENTRO CEP: 85304000 Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

Local da Obra/Serviço: R DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO S/N

Bairro: CENTRO CEP: 85304000 Quadra: 3 Lote: 3

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR

Q

Handwritten signature

É certo que, em se tratando de contratos administrativos que envolvem serviços de engenharia, a Administração Pública deve exigir a comprovação do registro perante o Crea do responsável técnico e da sociedade a ser contratada.



Esta possibilidade decorre tanto do regulamento da profissão de engenheiro (lei n. 5.194/66), quanto do art. 30, I, da Lei de licitações:

Lei n. 5.194/66. Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

Lei n. 8.666/93. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

No entanto, as dúvidas surgem quando a análise chega na exigência de "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", disposta no inc. II do art. 30 da lei n. 8.666/93.

Antes de tratar desse ponto, é válido recordar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

*A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.*

Dúvida-post-capacidade



A resposta a essa questão não é única.

1) SIM

É possível exigir que a comprovação da **capacidade técnico-profissional** do licitante tenha que ser apresentada com o registro do Crea.

A conjugação do inc. II do art. 30 e o texto final de seu §1º (após os vetos presidenciais) indica que a comprovação da capacitação técnico-profissional dependerá de registro nas entidades profissionais competentes.

Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), *indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante.* (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário). R

O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, por sua vez, esclarece de forma expressa, que "o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT: () e que o Crea: ()".

Portanto, a capacidade técnico-profissional dos licitantes poderá ser exigida com a comprovação de seu registro junto ao Crea.

2) NÃO

Por outro lado, diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua **capacidade técnico-operacional** por meio de atestados registrados no Crea ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Vale observar, por fim, que esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, representado pelo Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara e o recém-publicado Acórdão 655/2016 do Plenário:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

[Atualização – 1] Em fevereiro de 2017, foi publicado o Acórdão 205/2017 que confirma o entendimento do Plenário do TCU no sentido de configurar falha a "exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário".

P



CONTADORES ASSOCIADOS



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME** com sede na, Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377, sala, CEP 85.301-220, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **27.610.809/0001-91**, apresenta seus índices de capacidade financeira abaixo:

LIQUIDEZ GERAL

onde:

LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo;

$$LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LG = 126.521,55/18.883,99$$

$$LG = 6,70$$

LIQUIDEZ CORRENTE

onde:

LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;

$$LC = AC/PC$$

$$LC = 74.521,55/18.883,99$$

$$LC = 3,95$$

ENDIVIDAMENTO

onde:

E = Endividamento; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo;

$$E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

$$E = 18.883,99/126.521,55$$

$$E = 0,15$$

Sendo os índices, declara ser a expressão da verdade.

Laranjeiras do Sul, 22 de maio de 2018.

Confere com Original
08/05/2018

Pedro Vilson De Sá Jr.
Contador
CRC/PR 637129/0-9

P

LIVRO DIÁRIO

Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9074889775 CNPJ: 27.610.809/0001-91
Folha: 1 Livro: 00001



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

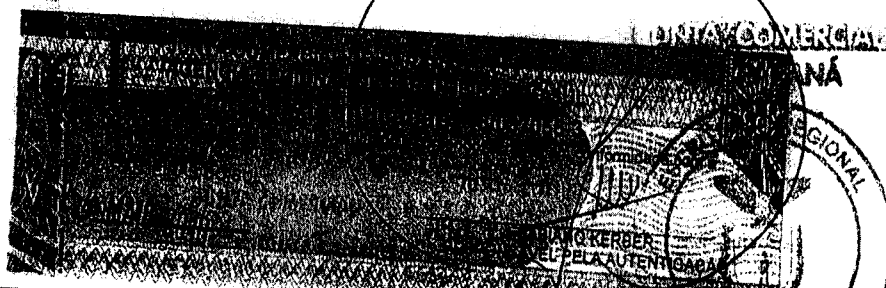
Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA Nr. 1377
SALA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR
CNPJ: 27.610.809/0001-91
Insc. Est: 9074889775 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 27/04/2017 NIRE: 41208569158
Data Sefaz:
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 01 de Janeiro de 2017

RENAN MELCHIOR DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 086.244.949-90
RG 96783515 SESP/PR

PEDRO VILMAR BECH JUNIOR
CONTADOR
057723/O-9
CPF: 040.328.449-09
RG 84294004





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

| | | [Anual] | |
|---|-----------|-----------|---------------------|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | 74.521,55 |
| DISPONIVEL | | 63.421,55 | |
| BENS NUMERARIOS | 63.421,55 | | |
| CAIXA | 63.421,55 | | |
| ESTOQUES | | 11.100,00 | |
| ESTOQUES | 11.100,00 | | |
| MERCADORIAS PARA REVENDA COM SUBS. TRIBUTARIA | 11.100,00 | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | | 52.000,00 |
| ATIVO REALIZAVEL AO LONGO PRAZO | | 52.000,00 | |
| CREDITOS | 52.000,00 | | |
| CLIENTES | 52.000,00 | | |
| TOTAL DO ATIVO | | | 126.521,55DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****126.521,55, bem como suas demonstrações.

9

[Handwritten signature]



***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

| | | | [Anual] |
|------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | 18.883,99 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | | 18.883,99 | |
| FORNECEDORES | 8.500,00 | | |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 8.500,00 | | |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | 10.383,99 | | |
| INSS A RECOLHER | 817,38 | | |
| FGTS A RECOLHER | 678,59 | | |
| DECIMO TERCEIRO A PAGAR | 2.633,01 | | |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 5.009,01 | | |
| PRO-LABORE A PAGAR | 1.246,00 | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | 107.637,56 |
| CAPITAL SOCIAL | | 100.000,00 | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00 | | |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 | | |
| AÇÕES EM TESOURARIA | | 7.637,56 | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 7.637,56 | | |
| TOTAL DO PASSIVO | | | 126.521,55CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****126.521,55, bem como suas demonstrações.

P.

[Handwritten signature]



Valores Em: Moeda Corrente

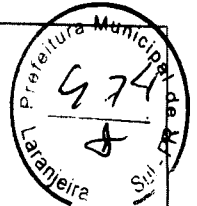
Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | [Anual] |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | | |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | | |
| VENDAS DE SERVICOS | | 62.000,00 |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO | 62.000,00 | |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | 62.000,00 | |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | (225,00) |
| SIMPLES S/REC.BRUTA | (225,00) | |
| | (225,00) | |
| Receita Liquida | | 61.775,00CR |
| Lucro Bruto | | 61.775,00CR |
| ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS COM PESSOAL | | (54.137,44) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (43.516,28) | |
| 13 SALARIOS | (37.205,05) | |
| FGTS | (3.064,31) | |
| HONORARIOS | (3.246,92) | |
| DIRETORIA | (10.300,00) | |
| HONORARIOS CONTABEIS | (9.800,00) | |
| DESPESAS GERAIS | (500,00) | |
| DESP.DIVERSAS | (321,16) | |
| | (321,16) | |
| Resultado Oper.Antes Provisoes | | 7.637,56CR |
| Resultado Antes Prov.IRI | | 7.637,56CR |
| Lucro do Exercicio | | 7.637,56CR |

P

LIVRO DIÁRIO



Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9074889775 CNPJ: 27.610.809/0001-91
Folha: 13 Livro: 00001
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

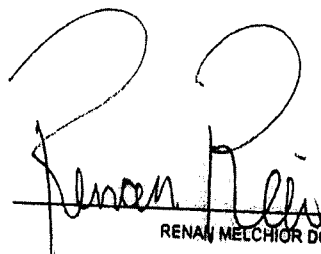
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

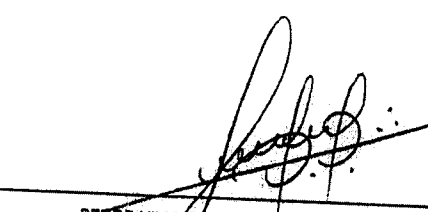
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA SALA Nr. 1377
Bairro: CENTRO LARANJEIRAS DO SUL / PR
CEP: 85.301-220
CNPJ: 27.610.809/0001-91
Insc. Est: 9074889775 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 27/04/2017 NIRE: 41208569158
Data Sefaz:
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31 de Dezembro de 2017


RENAN MELCHIOR DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 086.244.949-90
RG: 96783515 SESP/PR


PEDRO VILMAR BECH JUNIOR
CONTADOR

057723/O-9
CPF: 040.328.449-09
RG: 84294004

5

Ph
7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 006/2018

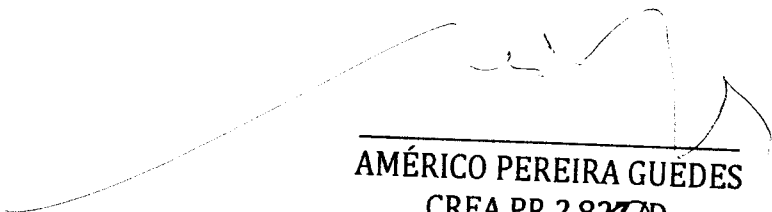
À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 018/2018

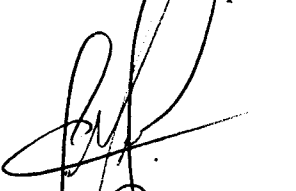
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 qualificada através do engenheiro civil **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, CREA PR - 2.827/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, objeto do Edital de Tomada de Preço nº 018/2018, recurso FUNDEPAR e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 06 de junho de 2018.


AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA PR 2.827/D
Representante da empresa

Américo Pereira Guedes
Eng. Civil
CREA - PR 2827 - D


LEONI LUIZ MELETTI



R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Junho de 2018.

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR


Ref.: Tomada de Preços Nº 018/2018-PMLS

Prezados Senhores,

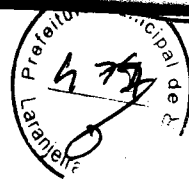
A empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.610.809/001-91, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada item, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

RENAN MELCHIOR DOS REIS
Nº CPF 086.244.949-90


RR CONSTRUÇÕES
CGC 27.610.809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS





**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº 01)
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018**

NOME DO PROPONENTE: R.R CONSTRUÇÕES

CNPJ: 27.610.809/0001-91

FONE/FAX: (42)3635-1949



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 018/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos vinte e oito dias do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 018/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, sendo credenciado o Sr. Adriano Luiz Krisiaki, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.988/0001-90 sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra, RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91 sendo credenciado o Sr. Renan Melchior dos Reis. Foi também protocolado tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta da empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, não se fazendo presente seu representante. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.988/0001-90, RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91, BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas, sendo que a parte técnica foi analisada pelo Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas não entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, o Sr. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação dos recursos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação, e demais participantes do certame.

C. 92

[Handwritten signatures]

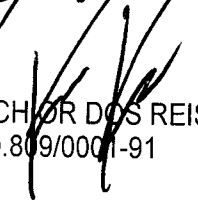

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA




CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.988/0001-90


RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS 018/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2018 10:32

Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>, Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>, Marjon Artefatos de Concreto LTDA <marjon_ltda@hotmail.com>, Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>, Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>, Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>

Tendo em vista o resultado preliminar do julgamento da habilitação das empresas CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.122/0001-19, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.988/0001-90, RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.809/0001-91, BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44.

O Sr. Presidente HABILITOU todas as empresas, entretanto não houve a apresentação da renúncia da habilitação de todas as empresas.

Destarte Sr. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação dos recursos.

Gilson Ferreira Cella
Presidente

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 018/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de Junho de 2018.



CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. **018/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de Junho de 2018.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal



R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 – CENTRO

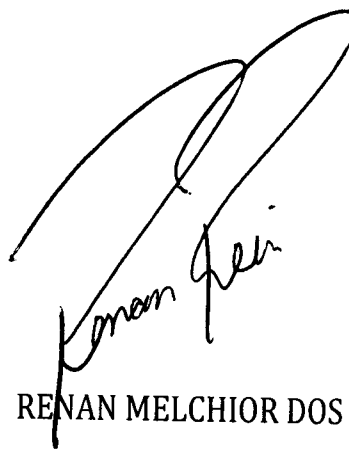
LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 018/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 28 de Junho de 2018.



RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES
CGC 27 610 809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS

R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 – CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP: 85.301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 018/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 28 de Junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renan Melchior dos Reis', written over a large, stylized scribble.

RENAN MELCHIOR DOS REIS

RR CONSTRUÇÕES
CGC 27 610 809 0001 - 91
RENAN M DOS REIS

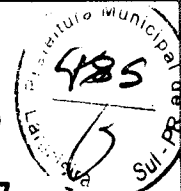


BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO I

À Comissão de Licitação


Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 018 / 2018 - PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.


Representante Legal
ERNANI JOSE BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02 687 760/0001 44



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 018 / 2018 - PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Representante Legal
ERNANI JOSÉ BUENO
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001.44

28/06/2018

Gmail - INTIMAÇÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 018/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



INTIMAÇÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 018/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de junho de 2018 16:58

Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>, Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>, Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>, Marjon Artefatos de Concreto LTDA <marjon ltda@hotmail.com>, Contato - Marjon <contato@marjon.com.br>, Reis Materiais de Construções <reismateriais@yahoo.com.br>

Intimamos a Vossa empresa para a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preço sob o nº. 018/2018, para o dia 29/06/2018, às 10h30minutos.

Gilson Ferreira Cella
Presidente



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 02.687.760/0001-44
BR 277 KM 473 NOVA LARANJEIRAS – PR TELEFONE 42 3637 1279
contato@bmbconstrutora.com.br

Preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 018/2018 é de:

Preço Global proposto para o **Lote 01** é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Representante Legal

4

429
8
Sul
Assinatura Municipal
Assinatura Municipal
Comprossu em 26/06/2018, as 07:43



OBRA: C. E. Francisco De Almeida Neves
ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul



ORGAO PROP.: MUNICIPIO
RESP. TÉCNICO ORG.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
CREA N°: PR 10.098-D
TABELA REFERENCIAL: DATA:

PREFEITURA DE Laranjeiras do Sul
28/06/2018

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | % | Valor Unit. | Valor Total | % |
|------|---|-------|------------|-------------|-------------|--------|-------------|-------------|-----------|
| 1.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | | | 286,67 | 37,18 | 323,85 | 206,40 | 26,77 |
| 2 | MURO | M | | | 124,90 | 102,74 | 227,64 | 6.484,80 | 5.342,48 |
| 2.1 | MURO SOBRE FUNDACAO EXISTENTE | M | 11,00 | 124,90 | 1.373,80 | 102,74 | 1.373,80 | 11.837,28 | 11.837,28 |
| 2.2 | MURO ALVENARIA TIULOS 6 FUIROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC. | M | 32,40 | 19,72 | 641,18 | 27,66 | 47,38 | 638,93 | 896,18 |
| 2.3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | UN | 12,00 | 318,61 | 3.823,32 | 133,10 | 47,38 | 385,52 | 161,05 |
| 2.4 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | M3 | 1,21 | 249,95 | 302,44 | 57,77 | 307,72 | 69,90 | 372,34 |
| 2.5 | CONCRETO FCC = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L | M2 | 6,00 | 48,85 | 293,10 | 23,37 | 72,22 | 791,37 | 378,59 |
| 2.6 | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO | M | 1,20 | 124,90 | 150,88 | 102,74 | 227,64 | 3.372,30 | 2.773,98 |
| | MURO ALVENARIA TIULOS 6 FUIROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC. | M | 1,00 | 124,90 | 124,90 | | | 11.985,36 | 9.622,18 |
| | QUADRA | M2 | 6,00 | 28,40 | 170,40 | 35,44 | 63,84 | 170,40 | 212,64 |
| 3 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | KG | 1,00 | 47,48 | 47,48 | 9,11 | 56,59 | 47,48 | 9,11 |
| 3.1 | AF 06/2014 | KG | 1,00 | 47,48 | 47,48 | 9,11 | 56,59 | 47,48 | 9,11 |
| 3.2 | PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO. A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32) | M2 | 12,00 | 1,60 | 19,20 | 1,35 | 2,95 | 19,20 | 16,20 |
| 3.3 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | M2 | 12,00 | 12,77 | 153,24 | 12,05 | 24,82 | 153,24 | 297,84 |
| 3.4 | EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUAMENTE EM PÂNSO CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014 | M2 | 15,00 | 224,63 | 3.369,45 | 39,10 | 263,73 | 3.369,45 | 586,50 |
| 3.5 | GRÁDE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 40,00 | 80,48 | 3.219,20 | 27,34 | 1.07,82 | 3.219,20 | 4.312,80 |
| 3.6 | COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA | M2 | 11,88 | 39,26 | 466,41 | 50,14 | 89,40 | 466,41 | 595,66 |
| 3.7 | FORMA PARA PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,41 | 318,61 | 1.406,91 | 133,10 | 451,71 | 1.406,91 | 1.867,67 |
| 3.8 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 4,41 | 318,61 | 1.406,91 | 133,10 | 451,71 | 1.406,91 | 1.867,67 |
| 3.9 | CONCRETO FCC = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 | M3 | 1,43 | 249,95 | 357,43 | 57,77 | 307,72 | 357,43 | 433,89 |
| | | | | | 8.247,05 | | | 8.247,05 | 11.174,45 |
| 4 | ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | UN | 1,00 | 73,29 | 73,29 | 63,84 | 137,13 | 73,29 | 63,84 |
| 4.1 | CAIXA DE INSPECÃO EM ALVENARIA DE TIULO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA USA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=20CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C | M2 | 6,00 | 28,40 | 170,40 | 35,44 | 63,84 | 170,40 | 212,64 |
| 4.2 | ESCAVAÇÃO E CONFECCAO COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M2 | 1,60 | 1,60 | 1,60 | 1,35 | 2,95 | 1,60 | 1,60 |
| 4.3 | AE 06/2014 | M2 | 1,60 | 1,60 | 1,60 | 1,35 | 2,95 | 1,60 | 1,60 |
| 4.4 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 | M2 | 12,00 | 12,77 | 153,24 | 12,05 | 24,82 | 153,24 | 297,84 |
| 4.5 | EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUAMENTE EM PÂNSO CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014 | M2 | 12,00 | 12,77 | 153,24 | 12,05 | 24,82 | 153,24 | 297,84 |
| | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA USA, COM GUARNICÖES | M2 | 418,94 | 65,88 | 27.603,83 | | 484,82 | 27.603,83 | |
| | SUB-TOTAL: ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | | | | 418,94 | | 484,82 | 418,94 | |
| | SUB-TOTAL: QUADRA | | | | 8.247,05 | | | 8.247,05 | |
| | SUB-TOTAL: ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | | | | 418,94 | | 484,82 | 418,94 | |
| | SUB-TOTAL: MURO | | | | 11.985,36 | | | 11.985,36 | |
| | SUB-TOTAL: QUADRA | | | | 8.247,05 | | | 8.247,05 | |
| | SUB-TOTAL: ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | | | | 418,94 | | 484,82 | 418,94 | |
| | SUB-TOTAL: MURTO | | | | 11.985,36 | | | 11.985,36 | |
| | SUB-TOTAL: QUADRA | | | | 8.247,05 | | | 8.247,05 | |
| | SUB-TOTAL: ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | | | | 418,94 | | 484,82 | 418,94 | |
| | SUB-TOTAL: MURTO | | | | 11.985,36 | | | 11.985,36 | |
| | SUB-TOTAL: QUADRA | | | | 8.247,05 | | | 8.247,05 | |
| | SUB-TOTAL: ÁREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | | | | 418,94 | | 484,82 | 418,94 | |

Carrinhos e Assinaturas:

Emanillo S. Bueno
CPF: 718.835.109-25
RG: 4.542.643-2

Walter Garcia dos Santos
Eng. Civil
CREA - PR 10.098 - D



OBRA: C. E. Tancredo Dos Almeida Neves
 ENDERECO: Laranjeiras do Sul
 MUNICIPIO: Laranjeiras do Sul



ORGAO PROP.: MUNICIPIO
 RESP. TECNICO ORG.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 CREA Nº: PR 10.098-D
 TABELA REFERENCIAL: DATA:

PREFEITURA DE Laranjeiras do Sul
 28/06/2018

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|----|--|-------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|--|
| 5.1 | | RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | M2 | 5,42 | 10,80 | 16,22 | 7,59 | 15,12 | 22,71 | | |
| 5.2 | | DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE TITULOS FURADOS S/NEAPROVETAMENTO | M3 | 29,82 | 61,64 | 91,46 | 100,20 | 207,11 | 307,31 | | |
| 5.3 | | REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC. | M1 | 13,01 | 14,50 | 27,51 | 117,09 | 130,50 | 247,59 | | |
| 5.4 | | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 839,00 | 96,52 | 935,52 | 3.993,64 | 459,44 | 4.453,08 | | |
| 5.5 | | VIDRO USO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM | M2 | 115,06 | 10,74 | 125,80 | 547,69 | 51,12 | 598,81 | | |
| 5.6 | | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | M2 | 15,46 | 20,77 | 36,23 | 147,18 | 197,73 | 344,91 | | |
| 5.7 | | NIVELAMENTO DE PISO | M2 | 1,63 | 3,91 | 5,54 | 42,22 | 101,27 | 143,49 | | |
| 5.8 | | RETRADA DE TACOS DE MADEIRA | M2 | 42,92 | 18,57 | 61,49 | 66,70 | 28,86 | 95,56 | | |
| 5.9 | | CONTAPISO ACUSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS | M2 | 21,88 | 4,93 | 26,81 | 566,69 | 127,69 | 694,38 | | |
| 5.10 | | MAIORES QUE 15M2, ESPESURA 8CM. AF_10/2014 | M2 | 21,88 | 4,93 | 26,81 | 566,69 | 127,69 | 694,38 | | |
| 5.11 | | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M | 3,02 | 1,30 | 4,32 | 64,63 | 27,82 | 92,45 | | |
| 5.12 | | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 3,02 | 1,30 | 4,32 | 64,63 | 27,82 | 92,45 | | |
| 5.13 | | RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UN | 1,36 | 2,70 | 4,06 | 1,36 | 2,70 | 4,06 | | |
| 5.14 | | RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA | UN | 4,34 | 8,64 | 12,98 | 4,34 | 8,64 | 12,98 | | |
| 5.15 | | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCIA (PRESADA OU SUPERPRESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 849,68 | 43,65 | 893,33 | 849,68 | 43,65 | 893,33 | | |
| 5.16 | | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 54,94 | 15,61 | 70,55 | 54,94 | 15,61 | 70,55 | | |
| 5.17 | | PINTURA COM VERINZ POLURETANO, 2 DEMAOS | M2 | 10,06 | 8,01 | 18,07 | 38,03 | 30,28 | 68,31 | | |
| | | | | SUB-TOTAL SECRETARIA ESCOLAR MUNICIPAL | | 6.601,98 | | 1.447,54 | | 8.049,52 | |
| | | | | SUB-TOTAL PINTURAS EXTERNAS | | 32.091,29 | | 17.908,71 | | 50.000,00 | |
| | | | | SUB-TOTAL | | 32.091,29 | | 17.908,71 | | 50.000,00 | |

02.687.760/0001-44
 BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
 NOVA LARANJEIRAS PR
 85 350 000
 CPF: 718.335.109-25
 PIS: 4.542.643-2

Amilcar Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

BMB CO



PRÓPRIO: C. E. Terencina De Almeida Neves
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul
 ORGAO PROP.: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL



CRONOGRAMA FIS

| | BDI: | DESCONTO: | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,466% | 233,17 | 233,17 | 100,00% | | |
| 2 | MURO | 43,215% | 21.607,54 | 10.803,77 | 50,00% | 10.803,77 | 50,00% |
| 3 | QUADRA | 22,349% | 11.174,49 | 5.587,25 | 50,00% | 5.587,25 | 50,00% |
| 4 | AREA DE SERVIÇOS/DEPÓSITO DE LIXO | 1,707% | 853,41 | 426,71 | 50,00% | 426,71 | 50,00% |
| 5 | SECRETARIA ESCOLAR MUNICIPAL | 16,099% | 8.049,52 | 3.219,81 | 40,00% | 4.829,71 | 60,00% |
| 6 | PINTURAS EXTERNAS | 16,164% | 8.091,87 | 3.232,75 | 40,00% | 4.849,12 | 60,00% |
| TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO BDI | | 100,00% | 33.000,00 | 23.803,44 | 72,13% | 20.466,88 | 62,02% |
| TOTAL DO EMPILHADO | | 100,00% | 33.000,00 | 23.803,44 | 72,13% | 20.466,88 | 62,02% |

Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

530.589,83

02.687.760/0001-44
 BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
 85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Emanuél José Bueno
 CPF: 748.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D



OBRA: C. E. Tancredo De Almeida Neves
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul

RESP. TÉCNICO ORÇ.: 0
 PROTOCOLO Nº: 0
 DATA: 28/06/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015

Vigê

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI | |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------|------------|----------------------------------|-----------------|-------|
| | | | | | | 1 Quartil | Médio |
| 1 | | | | | OK | 3,00% | 4,00% |
| 2 | | | | | OK | 0,80% | 0,80% |
| 3 | | | | | OK | 0,97% | 1,27% |
| 4 | | | | | OK | 0,59% | 1,23% |
| 5 | | | | | OK | 6,18% | 7,40% |
| 6.1 | PIS | | 0,65% | | | | |
| 6.2 | COFINS | | 3,00% | | | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 5,00% | | | | |
| 6.4 | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) = | | R\$ 13.751,41 | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) = | | R\$ 50.000,00 | | | | | |
| | | | BDI (%) = | | OK | | |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)](1 + L)}{(1 - I)}$$

- Onde:
- AC: taxa de administração central;
 - S: taxa de seguros;
 - G: taxa de garantias;
 - R: taxa de riscos;
 - DF: taxa de despesas financeiras;
 - L: taxa de lucro/remuneração;
 - I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

BMB

Ernani José Bêuno
 PF: 718.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D



BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 02.687.760/0001-44
BR 277 KM 473 NOVA LARANJEIRAS – PR TELEFONE 42 3637 1279
contato@bmbconstrutora.com.br

Preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 018/2018 é de:

Preço Global proposto para o **Lote 03** é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Atenciosamente,


Representante Legal

9

Processo em 26/06/2018, às 07:16



OBRA: REPAROS NO GEC JOANY G. DE LIMA
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul



ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 CREA Nº PR 10.098-D
 TABELA REFERENCIAL:
 DATA: 28 06 2018

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | M2 | 286,67 | 37,18 | 323,85 | 206,40 | 26,77 | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | | | | | 206,40 | 26,77 | | |
| SUB-TOTAL: SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| 2 | SERVIÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO SECRETARIA E DIREÇÃO | M2 | 1,68 | 3,24 | 4,92 | 193,20 | 372,60 | | |
| 2.1 | LIMPEZA DE TELHAS CERÂMICAS COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA | M2 | 3,80 | 8,39 | 12,19 | 108,49 | 239,53 | | |
| 2.2 | RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | M2 | 48,74 | 15,91 | 64,65 | 1.391,53 | 454,23 | | |
| 2.3 | FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO | M | 10,95 | 8,65 | 19,60 | 334,52 | 264,26 | | |
| 2.4 | SUBSTITUIÇÃO DE TABUA DE BEIRAL MADEIRA DE LEI 11 2,5X20CM | M2 | 12,41 | 9,84 | 22,25 | 430,13 | 341,05 | | |
| 2.5 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | | | | 22,25 | 341,05 | | |
| SUB-TOTAL: SERVIÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO SECRETARIA E DIREÇÃO | | | | | | | | | |
| 3 | SERVIÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO 2 SALAS DE AULA | M2 | 3,53 | 7,85 | 11,38 | 42,36 | 94,20 | | |
| 3.1 | REMOÇÃO DE FECHAMENTO DE OITÃO EM MADEIRA | M2 | 2,17 | 5,15 | 7,32 | 67,38 | 159,91 | | |
| 3.2 | RETRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETRADA DE PERPIS | M2 | 82,09 | 14,69 | 96,78 | 2.548,89 | 456,12 | | |
| 3.3 | FORRO BEIRAL EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA ALTURA 15CM) | M2 | 41,70 | 3,22 | 44,92 | 500,40 | 38,64 | | |
| 3.4 | FECHAMENTO DE OITÃO EM MADEIRA DE LEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 12,41 | 9,84 | 22,25 | 148,92 | 118,08 | | |
| 3.5 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | | | | | 22,25 | 3.307,95 | | |
| SUB-TOTAL: SERVIÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO 2 SALAS DE AULA | | | | | | | | | |
| 4 | MURO | M2 | 2,87 | 5,72 | 8,59 | 353,01 | 703,56 | | |
| 4.1 | RETRADA DE CERCA | M3 | 13,56 | 27,00 | 40,56 | 54,92 | 109,35 | | |
| 4.2 | DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS | M3 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 109,76 | 218,70 | | |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | | | | | | | | |
| 4.4 | MURO DE ARRIMO - FRENTE DA ESCOLA | M | 24,33 | 22,90 | 47,23 | 364,95 | 343,50 | | |
| 4.4 | MURO DE ARRIMO, H=0,90 M / C/ BLOCO DE CONCRETO, INCLUINDO DRENO, FORNEC. E EXEC. - EXCLUSIVE FUNDAÇÃO | M | 203,86 | 89,92 | 293,78 | 5.096,50 | 2.248,00 | | |
| 4.5 | MURO DE DIVISA | M | 124,90 | 102,74 | 227,64 | 17.486,00 | 14.383,60 | | |
| 4.6 | MURO ALVENARIA TIPOLOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC. | M | 24,33 | 22,90 | 47,23 | 1.703,10 | 1.603,00 | | |
| 4.7 | ESTACA A TRADICIONAL (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD-IN-LOCO | M | 163,85 | 39,07 | 202,92 | 1.153,50 | 275,05 | | |
| 4.8 | PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | | | | | 26.321,74 | 19.884,76 | | |
| SUB-TOTAL: MURO | | | | | | | | | |
| 5 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE / ESCADA | M | 27,86 | 30,14 | 58,00 | 390,04 | 421,96 | | |
| 5.1 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | M | 27,86 | 30,14 | 58,00 | 390,04 | 421,96 | | |
| 5.1 | ESTACA A TRADICIONAL (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD-IN-LOCO | M3 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 16,02 | 31,91 | | |
| 5.2 | FORMAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M2 | 28,97 | 26,52 | 55,49 | 140,79 | 128,89 | | |
| 5.3 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | KG | 4,23 | 3,13 | 7,36 | 132,19 | 97,81 | | |
| 5.4 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015 | KG | 4,64 | 2,33 | 6,97 | 493,00 | 247,56 | | |
| 5.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015 | KG | 249,95 | 57,77 | 307,72 | 312,44 | 72,21 | | |
| 5.6 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 | M3 | | | | | | | |

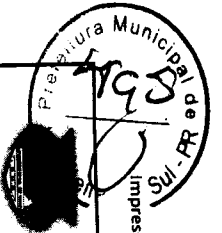
Carimbos e Assinaturas:

Fernando Augusto B. de Azevedo
 8.835 109-25
 42.643-2

Página 1 de 3

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CRP PR 10.098 - D

BMB CON



Impresso em 26/06/2018, às 07:16



ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
 RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 CREA Nº PR 10.098-D
 TABELA REFERENCIAL
 DATA: 28 06 2018

OBRA: REPAROS NO CEG JOANY G. DE LIMA
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul

| | | | | | | | | |
|--|---------|---|----|--------|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 5.7 | | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA, AF 12/2014 | M2 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 468,47 | 142,56 |
| 5.8 | | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS. | M2 | 5,26 | 4,32 | 9,58 | 53,23 | 43,72 |
| 5.9 | | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, AF 07 2016 | M2 | 12,44 | 8,03 | 20,47 | 197,05 | 127,20 |
| 5.10 | | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 305,08 | 402,18 |
| 5.11 | | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014 | M2 | 1,18 | 0,74 | 1,92 | 13,99 | 8,78 |
| 5.12 | | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 06/2014 | M2 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 136,75 | 37,18 |
| 5.13 | | GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" | M | 158,82 | 32,63 | 191,45 | 3.970,50 | 815,75 |
| 5.14 | | PINTURA ESPALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). | M2 | 11,61 | 4,37 | 15,98 | 348,30 | 131,10 |
| 5.15 | | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50 M | M3 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 7,89 | 15,71 |
| 5.16 | | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA, AF 12/2014 | M2 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 59,25 | 18,03 |
| 5.17 | | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 69,34 | 91,40 |
| SUB-TOTAL: RAMPA DE ACESSIBILIDADE / ESCADA | | | | | | | 7.114,33 | 2.833,95 |
| 6 | | SALA DA DIREÇÃO | | | | | | |
| 6.1 | 73899/2 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIULOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 29,82 | 61,64 | 91,46 | 61,43 | 126,98 |
| 6.2 | 73406 | REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA | M2 | 14,91 | 30,82 | 45,73 | 298,20 | 616,40 |
| 6.3 | COMI021 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO S/LASTRO | M2 | 4,17 | 8,63 | 12,80 | 34,15 | 70,68 |
| 6.4 | 63394 | RETRADA DE ESCALARIAS METALICAS | M2 | 5,42 | 10,80 | 16,22 | | |
| 6.5 | 17510 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 06/2014 | M2 | 27,14 | 33,20 | 60,34 | 283,34 | 346,61 |
| 6.6 | | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 2CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL | M2 | 14,97 | 23,99 | 38,96 | 156,29 | 250,46 |
| 6.7 | | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 06/2014 | M2 | 22,41 | 5,20 | 27,61 | 233,96 | 54,29 |
| 6.8 | | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM, AF 06/2014 | M | 3,47 | 1,35 | 4,82 | 37,82 | 14,72 |
| 6.9 | | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 06/2014 | M2 | 2,67 | 3,98 | 6,65 | 55,75 | 83,10 |
| 6.10 | | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUAMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF 06/2014 | M2 | 12,77 | 12,05 | 24,82 | 266,64 | 251,80 |
| 6.11 | | CONTRAVERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016 | M | 26,21 | 13,00 | 39,21 | 39,32 | 19,50 |
| 6.12 | | VERGA MOLDAVA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF 03/2016 | M | 24,02 | 13,00 | 37,02 | 36,03 | 19,50 |
| 6.13 | | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2016 | M2 | 526,22 | 23,20 | 549,42 | 947,20 | 41,76 |
| SUB-TOTAL: SALA DA DIREÇÃO | | | | | | | 2.450,13 | 1.895,60 |
| 7 | | PINTURAS EXTERNAS / INTERNAS | | | | | | |
| 7.1 | | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M2 | 3,05 | 5,40 | 8,45 | 91,50 | 162,00 |
| 7.2 | | VERNIZ POLURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIULO, TRES DEMAOIS | M2 | 14,19 | 9,42 | 23,61 | 425,78 | 282,60 |

Carimbos e Assinaturas:

Em 26 de Junho de 2018
 109-25
 643-2

Página 2 de 3

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

BMB CO



Impresso em 26/06/2018, as 07:16

OBRAS: REPAROS NO CEG JOANY G. DE LIMA
ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul



ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
RESP. TÉCNICO ORG.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
CREA Nº PR 10.098-D
TABELA REFERÊNCIA:
DATA: 28 06 2018

| SERVIÇOS DE ENGENHARIA | | SUB-TOTAL: PINTURAS EXTERNAS / INTERNAS | |
|------------------------|------------------------|---|-----------|
| TOTAL | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 517,28 | 444,60 |
| | | 42.375,70 | 27.624,30 |

2.687.760/0001-44
BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
95.356.000 NOVA LARANJEIRAS PR

Ernani Lopes Baccaro
CPF: 118.365.109-25
RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
Eng. Civil
C.R. - PR 10.098 - D



PRÓPRIO: REPAROS NO CEC JOANY G. DE LIMA
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul
 ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL



CRONOGRAMA FIS

| | BDI: | DESCONTO: | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|--------|----------|
| 1 | SERVÇOS PRELIMINARES | 0,333% | 233,17 | 233,17 | 100,00% | | | |
| 2 | SERVÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO SECRETARIA E DIREÇÃO | 5,889% | 4.129,54 | 2.477,72 | 60,00% | 1.651,82 | 40,00% | |
| 3 | SERVÇOS DE COBERTURA / FORRO - BLOCO 2 SALAS DE AULA | 5,964% | 4.174,90 | 2.087,45 | 50,00% | 2.087,45 | 50,00% | |
| 4 | MURO | 66,009% | 46.206,50 | 23.103,25 | 50,00% | 23.103,25 | 50,00% | |
| 5 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE / ESCADA | 14,212% | 9.948,28 | 3.979,31 | 40,00% | 5.968,97 | 60,00% | |
| 6 | SALA DA DIREÇÃO | 6,208% | 4.345,73 | 2.172,87 | 50,00% | 2.172,87 | 50,00% | |
| 7 | PINTURAS EXTERNAS / INTERNAS | 1,374% | 961,88 | 961,88 | 100,00% | | | |
| TOTAL DA OBRA (CONSIDERANDO O BDI) | | 100,00% | 76.000,00 | 35.016,95 | 60,00% | 34.984,36 | 40,00% | |
| TOTAL DA OBRA (CONSIDERANDO O BDI) | | 100,00% | 76.000,00 | 35.016,95 | 60,00% | 34.984,36 | 40,00% | 0,000,01 |

Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

Ernani José Bueno
 CPF: 718.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

EIRELI - EPP

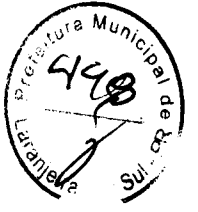
BMB CONSTRUTORA

[02.687.760/0001-44]

ROD BR277 KM473 S/N
 85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Albair Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

510.589,82



OBRA: REPAROS NO CEC JOANY G. DE LIMA
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

RESP. TÉCNICO ORC.: 0
 PROTOCOLO N.º: 0
 DATA: 28/06/2018

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI | |
|------------------------|--|---------------|----------|------------|----------------------------------|-----------------|--------|
| | | | | | | 1 Quartil | Médio |
| 1 | | | | | OK | 3,00% | 4,00% |
| 2 | | | | | OK | 0,80% | 0,80% |
| 3 | | | | | OK | 0,97% | 1,27% |
| 4 | | | | | OK | 0,59% | 1,23% |
| 5 | | | | | OK | 6,16% | 7,40% |
| 6.1 | PIS | | 0,65% | | | | |
| 6.2 | COFINS | | 3,00% | | | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 5,00% | | | | |
| 6.4 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) = | | R\$ 19.251,96 | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) = | | R\$ 70.000,00 | | | | | |
| BDI (%) = | | 24,5000% | | | | | |
| | | | | | OK | | |
| | | | | | Sem CPRB | 20,34% | 22,12% |
| | | | | | Com CPRB | 20,34% | 22,12% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)}$$

- Onde:
- AC: taxa de administração central;
 - S: taxa de seguros;
 - G: taxa de garantias;
 - R: taxa de riscos;
 - DF: taxa de despesas financeiras;
 - L: taxa de lucro/remuneração;
 - I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA:

60 DIAS CORRIDOS

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil

CREA - PR 10.098 - D

ROD BR277 KM473 S/N
 NOVA LARANJEIRAS PR

BMB CON





BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018 / 2018 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 02.687.760/0001-44
BR 277 KM 473 NOVA LARANJEIRAS – PR TELEFONE 42 3637 1279
contato@bmbconstrutora.com.br

Preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 018/2018 é de:

Preço Global proposto para o Lote 02 é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

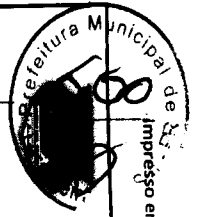
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de junho de 2018.

Atenciosamente,


Representante Legal



OBRA: Reparas GEC Vainir Nunes
 ENDERECO: Laranjeiras do Sul
 MUNICIPIO: Laranjeiras do Sul



ORÇAO PROP.: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do S
 RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 CREA Nº PR 10.098-RP
 TABELA REFERENCIAL:
 DATA: 28 06 2018

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---------|------------|--|-----------------|
| SERVICOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,72 | 286,67 | 37,18 |
| | | | | SUB-TOTAL: SERVIÇOS PRELIMINARES | 206,40 |
| | | | | SUB-TOTAL: SERVIÇOS PRELIMINARES | 206,40 |
| FORROS DE BEIRAL | | | | | |
| 2.1 | REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS | M | 1,08 | 3,80 | 2,16 |
| 2.2 | FORRO BEIRAL EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA (ALTURA 15CM) | M2 | 4,80 | 82,09 | 8,39 |
| 2.3 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 4,80 | 12,41 | 14,69 |
| 2.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 4,80 | 12,41 | 9,84 |
| 2.5 | CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M | 5,90 | 29,17 | 5,78 |
| | | | | SUB-TOTAL: FORROS DE BEIRAL | 6,775,20 |
| | | | | SUB-TOTAL: FORROS DE BEIRAL | 1.893,04 |
| QUADRA | | | | | |
| 3.1 | CAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M3 | 8,13 | 16,20 | 24,33 |
| 3.2 | CAIXA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM | M | 2,15 | 38,10 | 22,15 |
| 3.3 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES | M2 | 4,80 | 37,97 | 11,35 |
| 3.4 | COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA, AF. 12/2014 | M2 | 4,80 | 1,18 | 0,74 |
| 3.5 | APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF. 06/2014 | M2 | 4,80 | 11,55 | 3,14 |
| 3.6 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF. 06/2014 | M | 4,80 | 42,91 | 7,91 |
| 3.7 | CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M | 24,00 | 9,00 | 2,92 |
| 3.8 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014 | M | 9,00 | 21,59 | 2,92 |
| 3.8 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF. 07/2016 | M2 | 14,00 | 38,33 | 13,49 |
| | | | | SUB-TOTAL: QUADRA | 51,82 |
| | | | | SUB-TOTAL: QUADRA | 1446,56 |
| RAMPA DE ACESSIBILIDADE/ESCALADA | | | | | |
| 4.1 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | M3 | 24,90 | 27,86 | 30,14 |
| 4.1 | ESTACA A TRADIC(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPa+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO | M2 | 1,94 | 8,13 | 16,20 |
| 4.2 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVETAMENTO 2X. | M2 | 1,94 | 28,97 | 26,52 |
| 4.3 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVETAMENTO 2X. | M2 | 1,94 | 28,97 | 26,52 |
| 4.4 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015 | KG | 62,50 | 4,23 | 3,13 |
| 4.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015 | KG | 212,50 | 4,64 | 2,33 |
| 4.6 | CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016 | M3 | 2,50 | 249,95 | 57,77 |
| 4.7 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM AREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA, AF. 12/2014 | M2 | 24,72 | 39,50 | 12,02 |
| 4.8 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASPALTICA, DUAS DEMAOIS. | M2 | 20,34 | 5,26 | 4,32 |
| 4.9 | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, AF. 07/2016 | M2 | 11,68 | 12,44 | 8,03 |
| 4.10 | PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 11,68 | 19,26 | 25,39 |
| 4.11 | APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF. 06/2014 | M2 | 11,68 | 1,18 | 0,74 |
| | | | | SUB-TOTAL: RAMPA DE ACESSIBILIDADE/ESCALADA | 1.92 |
| | | | | SUB-TOTAL: RAMPA DE ACESSIBILIDADE/ESCALADA | 27,99 |

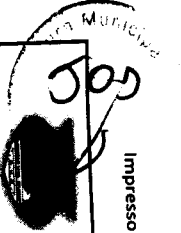
Carimbos e Assinaturas:

Emmanuel dos Santos
 CPF: 7.035.109-25
 RG: 4.542.643-2

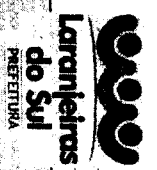
Página 1 de 2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

BMB CON



OBRA: Reparos CEC Valmir Nunes
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul



ORÇÃO PROP.: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 RESP. TÉCNICO ORÇ.: ALMIR GARCIA DOS SANTOS
 CREA Nº PR 10.098-PR
 TABELA REFERENCIAL:
 DATA: 28 06 2018

| | | | | | | | | |
|---|------------|--|----|--------|-------|-----------|-----------|----------|
| 4.1.2 | AF 06/2014 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. | M2 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 273,50 | 74,36 |
| 4.1.3 | AF 06/2014 | GUARDA-CORPO COM CORRIMA O EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" | M | 158,82 | 32,63 | 191,45 | 7.941,00 | 1.631,50 |
| 4.1.4 | AF 06/2014 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). | M2 | 11,61 | 4,37 | 15,98 | 696,60 | 262,20 |
| 4.1.5 | AF 06/2014 | ESCALADA | M3 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 7,89 | 15,71 |
| 4.1.6 | AF 12/2014 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO- PROF. ATÉ 1,50 M | M2 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 59,25 | 18,03 |
| 4.1.7 | AF 06/2014 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FRK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF 12/2014 | M2 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 61,63 | 81,25 |
| 4.1.8 | AF 06/2014 | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 287,25 | 39,07 | 326,32 | 517,05 | 70,33 |
| SUB-TOTAL: RAMPA DE ACESSIBILIDADE/ESCALADA | | | | | | 14.601,53 | 5.602,94 | |
| 5 | | FORNO SAQUÃO | | | | | | |
| 5.1 | AF 06/2014 | FORRO EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO E MEIA-CANA | M2 | 72,53 | 14,69 | 84,96 | 1.813,15 | 367,25 |
| SUB-TOTAL: FORRO SAQUÃO | | | | | | 1.813,15 | 367,25 | |
| 6 | | PINTURAS EXTERNAS / FECHAMENTOS | | | | | | |
| 6.1 | AF 06/2014 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M2 | 3,05 | 5,40 | 8,45 | 1.250,50 | 2.214,00 |
| 6.2 | AF 06/2014 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014 | M2 | 6,15 | 5,96 | 12,11 | 738,00 | 715,20 |
| 6.3 | AF 06/2014 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. | M2 | 12,41 | 5,41 | 17,82 | 5.088,10 | 2.218,10 |
| 6.4 | AF 06/2014 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM | M2 | 115,06 | 10,74 | 125,80 | 575,30 | 53,70 |
| 6.5 | AF 06/2014 | VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TUDOIO, TRÊS DEMAOS | M2 | 8,37 | 9,42 | 17,79 | 150,66 | 169,56 |
| SUB-TOTAL: PINTURAS EXTERNAS / FECHAMENTOS | | | | | | 7.802,56 | 5.370,56 | |
| TOTAL | | | | | | 35.292,88 | 14.707,12 | |

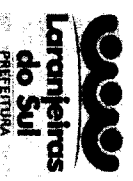
02.687.760/0001-47
 BMB CONSTRUTORA
 EIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
 85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Ernani dos Santos
 CPF: 718.335.109-25
 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

BMB CONS
 C
 N



PROPOSTA: Reparos CEC Valeir Nunes
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul
 ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL



CRONOGRAMA FÍSICO

| | BDI: | DESCONTO: | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,466% | 233,17 | 233,17 | 100,00% | | | |
| 2 | FORROS DE BEIRAL | 17,336% | 8.668,24 | 8.668,24 | 100,00% | | | |
| 3 | QUADRA | 11,081% | 5.540,60 | 2.770,30 | 50,00% | 2.770,30 | 50,00% | |
| 4 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE/ESCADA | 40,409% | 20.204,47 | 6.061,34 | 30,00% | 14.143,13 | 70,00% | |
| 5 | FORRO SAGUÃO | 4,361% | 2.180,40 | 1.090,20 | 50,00% | 1.090,20 | 50,00% | |
| 6 | PINTURAS EXTERNAS / FECHAMENTOS | 26,346% | 13.173,12 | 6.586,56 | 50,00% | 6.586,56 | 50,00% | |
| TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI | | 100,00% | 64.000,00 | 26.400,00 | 41,25% | 37.600,00 | 58,75% | |
| TOTAL DO EMPREENDIMENTO | | 100,00% | 64.000,00 | 26.400,00 | 41,25% | 37.600,00 | 58,75% | 50.000,00 |

Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

530.589,83

102.687.760/0001-44
 BMB CONSTRUTORA

FIRELI - EPP

ROD BR277 KM473 S/N
 NOVA LARANJEIRAS PR

Ernani José Baeno
 CPF: 748.335.109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Cassela dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D



OBRA: Reparos CEC Valmir Nunes
 ENDEREÇO: Laranjeiras do Sul
 MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul

RESP. TÉCNICO ORÇ.: 0
 PROTOCOLO Nº: 0
 DATA: 28/06/2018

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015

Vigência

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI | | |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|----------|------------|----------------------------------|-----------------|-------|--|
| | | | | | | 1 Quartil | Médio | |
| 1 | | | 3,00% | OK | OK | 3,00% | 4,00% | |
| 2 | | | 0,80% | OK | OK | 0,80% | 0,80% | |
| 3 | | | 0,97% | OK | OK | 0,97% | 1,27% | |
| 4 | | | 0,59% | OK | OK | 0,59% | 1,23% | |
| 5 | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | |
| 6.1 | PIS | | 0,65% | | | | | |
| 6.2 | COFINS | | 3,00% | | | | | |
| 6.3 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 5,00% | | | | | |
| 6.4 | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) = | | R\$ 13.745,25 | | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) = | | R\$ 50.000,00 | | | | | | |
| BDI (%) = | | 27,4900% | | OK | | | | |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI - EPP

- Onde:
- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- G: taxa de garantias;
- R: taxa de riscos;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ROD BR277 KM473 S/N
 85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

Erani José Bueno
 CPF: 718/335 109-25
 RG: 4.542.643-2

Almir Garcia dos Santos
 Eng. Civil
 CREA - PR 10.098 - D

BMB C



BMB CO

CNPJ 02.687.7

Fones (4

BR 277 - Km 473 - C
ejbue

Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 018 / 2018 - PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA
DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME EDITAL Nº
23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO E MEIO
DE PEQUENO PORTE.**

Envelope 2 - Proposta de Preço

A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ 02.687.700/0001-00
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473



R.R. CONSTRUÇÕES

RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

CNPJ 27.610.809/0001-91

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA Nº1377 - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-220

EMAIL: REISMATERIAIS@YAHOO.COM.BR

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 018/2018 é de:

Preço Global proposto para o **Lote 01** é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Preço Global proposto para o **Lote 02** é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Preço Global proposto para o **Lote 03** é de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Junho de 2018.

Atenciosamente,


Renan Melchior

4

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO: CARIMBO DO RIO DO TIGRE
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

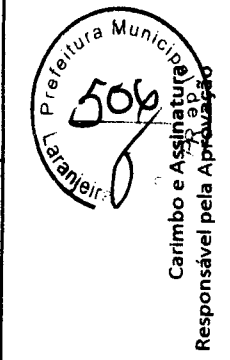
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

REPAROS
PR-2827/D

ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO COM BDI | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|---|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|------------------------|-----------|-------------|-------------|
| LIMINARES | | | | | | | | |
| ÁREA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 0,72 | 286,38 | 37,18 | 323,56 | 206,19 | 26,77 | 232,96 |
| GERAL | | | | | | | | |
| VALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS | M | 35,00 | 1,08 | 2,16 | 3,24 | 5.847,91 | 1.893,04 | 7.740,95 |
| FORRO DE MADEIRA EM TÁBUAS | M2 | 64,80 | 3,80 | 8,39 | 12,19 | 37,80 | 75,60 | 113,40 |
| EM PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA | M2 | 64,80 | 67,78 | 14,69 | 82,47 | 246,24 | 543,67 | 789,91 |
| PLATE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR | M2 | 12,15 | 12,41 | 9,84 | 22,25 | 4.392,14 | 951,91 | 5.344,06 |
| PAPELA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, PORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 35,00 | 29,17 | 5,78 | 34,95 | 150,78 | 119,56 | 270,34 |
| PAPELA EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M3 | 6,00 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 1.020,95 | 202,30 | 1.223,25 |
| CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM | M | 24,00 | 38,10 | 22,15 | 60,25 | 4.094,04 | 1.446,56 | 5.540,60 |
| LOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = | M2 | 21,60 | 37,97 | 11,35 | 49,32 | 48,78 | 97,20 | 145,98 |
| AREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO | M2 | 21,60 | 37,97 | 11,35 | 49,32 | 914,40 | 531,60 | 1.446,00 |
| UNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 43,20 | 1,18 | 0,74 | 1,92 | 820,15 | 245,16 | 1.065,31 |
| QUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS | M2 | 43,20 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 50,98 | 31,97 | 82,94 |
| COR. AF_06/2014 | M2 | 43,20 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 498,96 | 135,65 | 634,61 |
| ÁREA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, | M | 24,00 | 42,91 | 7,91 | 50,82 | 1.029,84 | 189,84 | 1.219,68 |
| ORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 9,00 | 21,59 | 2,92 | 24,51 | 194,31 | 26,28 | 220,59 |
| R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES | M2 | 14,00 | 38,33 | 13,49 | 51,82 | 536,62 | 188,86 | 725,48 |
| UJAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | | | | | | | | |
| ASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN | | | | | | | | |
| OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. | | | | | | | | |
| IBILIDADE / ESCADA | | | | | | | | |
| IBILIDADE | | | | | | 12.529,03 | 5.602,94 | 18.131,97 |



Américo Pereira Guedes
 Eng. Civil
 CREA - PR 2827 - D

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO



REPAROS
PR-2827/D

ORGÃO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CARLOS NOBEC VALMIR NUNES
REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
018

TIPO DE OBRA:
LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

ART Nº:
REG. CREA:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO COM BDI | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|------------------------|----------|-------------|-------------|
| DO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO | M | 28,00 | 27,86 | 30,14 | 58,00 | 780,08 | 843,92 | 1.624,00 |
| ANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M3 | 3,94 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 32,03 | 63,83 | 95,86 |
| PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | 9,72 | 28,97 | 26,52 | 55,49 | 281,59 | 257,77 | 539,36 |
| RADE DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, AF_12/2015 | KG | 62,50 | 4,23 | 3,13 | 7,36 | 264,38 | 195,63 | 460,00 |
| RADE DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, AF_12/2015 | KG | 212,50 | 4,64 | 2,33 | 6,97 | 986,00 | 495,13 | 1.481,13 |
| = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO M BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 2,50 | 249,95 | 57,77 | 307,72 | 624,88 | 144,43 | 769,30 |
| BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO AF_12/2014 | M2 | 23,72 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 936,94 | 285,11 | 1.222,05 |
| ACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. C-RETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E AF_07_2016 | M2 | 20,24 | 5,26 | 4,32 | 9,58 | 106,46 | 87,44 | 193,90 |
| TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM AL DA ARGAMASSA | M2 | 31,68 | 12,44 | 8,03 | 20,47 | 394,10 | 254,39 | 648,49 |
| INDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÃO. AF_06/2014 | M2 | 31,68 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 610,16 | 804,36 | 1.414,51 |
| JAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS FOR. AF_06/2014 | M2 | 23,72 | 1,18 | 0,74 | 1,92 | 27,99 | 17,55 | 45,54 |
| COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" E FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA C ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). | M | 23,68 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 273,50 | 74,36 | 347,86 |
| JAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M2 | 50,00 | 117,37 | 32,63 | 150,00 | 5.868,50 | 1.631,50 | 7.500,00 |
| BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = REDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO AF_12/2014 | M2 | 60,00 | 11,61 | 4,37 | 15,98 | 696,60 | 262,20 | 958,80 |
| RAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM DA ARGAMASSA | M3 | 0,97 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 7,89 | 15,71 | 23,60 |
| | M2 | 1,50 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 59,25 | 18,03 | 77,28 |
| | M2 | 3,20 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 61,63 | 81,25 | 142,88 |



Américo Pereira Guedes
Eng. Civil
CREA - PR 2827 - D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETOS: SINAPE/PPR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

ENDEREÇO: COMUNIDADE DO RIO DO TIGRE

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

ART Nº:

REG. CREA:

REPAROS

PR-2827/D



| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO COM BDI | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|---|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|------------------------|-----------|-------------|-------------|
| FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M2 | 1,80 | 287,25 | 39,07 | 326,32 | 517,05 | 70,33 | 587,38 |
| INCLUSO O TARUGAMENTO E MEIA-CANA | M2 | 25,00 | 72,53 | 14,69 | 84,96 | 1.813,15 | 367,25 | 2.180,40 |
| PINTURA PVA/ACRÍLICA | M2 | 410,00 | 3,05 | 5,40 | 8,45 | 7.802,56 | 5.370,56 | 13.173,12 |
| EXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 120,00 | 6,15 | 5,96 | 12,11 | 1.250,50 | 2.214,00 | 3.464,50 |
| ANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS | M2 | 410,00 | 12,41 | 5,41 | 17,82 | 738,00 | 715,20 | 1.453,20 |
| COM 5 CORES. AF_06/2014 | M2 | 5,00 | 115,06 | 10,74 | 125,80 | 5.088,10 | 2.218,10 | 7.306,20 |
| UM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 18,00 | 8,37 | 9,42 | 17,79 | 575,30 | 53,70 | 629,00 |
| ATANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS | M2 | | | | | 150,66 | 169,56 | 320,22 |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | | | | 32.292,88 | 14.707,12 | 47.000,00 |



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Américo Pereira Guedes
Civil
PR 2827 - D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: REPAROS NA ACADEMIA DE SAÚDE
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 EMPRESA: RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA

DATA: 08/06/18
 TIPO OBRA: REPAROS

CNPJ: 27.610.809/0001-91

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

| SERVIÇOS | ÍNDICE | 30 | % NO PERÍODO | 60 | % NO PERÍODO | 90 | % NO PERÍODO | VALOR PLANILHA C/ BDI |
|------------------------------------|---------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------------------|
| RES | 0,50% | 232,96 | 100,00% | | | | | 232,96 |
| | 16,47% | 4.644,57 | 60,00% | 3.096,38 | 40,00% | | | 7.740,95 |
| | 11,79% | 2.216,24 | 40,00% | 3.324,36 | 60,00% | | | 5.540,60 |
| | 38,58% | 5.439,59 | 30,00% | 12.692,38 | 70,00% | | | 18.131,97 |
| | 4,64% | | | 1.744,32 | 80,00% | 436,08 | 20,00% | 2.180,40 |
| | 28,03% | | | 7.903,87 | 60,00% | 5.269,25 | 40,00% | 13.173,12 |
| | 100,00% | 12.533,36 | 26,67% | 28.761,31 | 61,19% | 5.705,33 | 12,14% | 47.000,00 |
| TERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO | | | | | | | | |
| VALOR PROPOSTO | | | | | | | | |
| POSTO / VALOR DAS PARCELAS | | | | | | | | |
| COM O DESCONTO PROPOSTO | | | | | | | | |
| | | 12.533,36 | 26,67% | 41.294,67 | 87,86% | 47.000,00 | 100,00% | |

Pereira Guedes
 Eng. Civil
 Nº 3327 - D



Responsável Técnico Empresa Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: REPAROS NO CEC VALMIR NUNES

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | | R\$ |
|---------------------------------------|---------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------|--------|-----------|-----------|
| | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ 1.496,31 | 3,00% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 34.224,38 |
| SG - SEGUROS - GARANTIA | R\$ 399,55 | 0,80% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% | |
| R - RISCOS | R\$ 481,45 | 0,97% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% | |
| DF - DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 300,00 | 0,62% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% | |
| L - LUCRO BRUTO | R\$ 3.000,00 | 7,40% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% | |
| IMPÓSTOS | R\$ 3.275,62 | 19,13% | | | | | | |
| PIS | | 0,65% | | | | | | |
| COFINS | | 3,00% | | | | | | |
| ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 2,00% | | | | | | |
| CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 4,50% | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | R\$ 12.775,62 | | | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | R\$ 47.000,00 | | | | | | | |
| BDI (%) | | 26,01% | OK | | 20,34% | 22,12% | 25,00% | |
| | | | | | 26,01% | 27,87% | 30,89% | |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$



[Handwritten Signature]
 Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

Américo Pereira Guedes
 Eng. Civil
 CREA - PR 2827 - D

PRAZO DE OBRA: 60 DIAS CORRIDOS

Administração central;
 os;
 itias;
 Despesas financeiras;
 remuneração;
 cia de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/201
NOME DO PROPONENTE: R.R COM
CNPJ: 27.610.809/0001-91
FONE/FAX: (42)3635-1949

6

UR

I

E.CONRADO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**


Preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 018/2018 é de:

Preço Global proposto para o **Lote 03 - Conv. 23/2018** - Escola Estadual Joany G. De Lima e Escola Municipal Raquel de Queiroz é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

P

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
BARRAS NO CEC. JOANY G. DE LIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2018
 ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL/PR
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO _____

PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: _____
 TIPO DE OBRA: _____
 REPAROS: _____
 ART Nº: _____
 REG. CREA: _____

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|-------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|
| MINIARES | | | | | | | | |
| 1 EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 0,72 | 286,67 | 37,18 | 323,85 | 206,40 | 26,77 | 233,17 |
| ABERTURA / FORRO - BLOCO SECRETARIA E DIREÇÃO | M2 | 115,00 | 1,68 | 3,24 | 4,92 | 2.457,87 | 1.671,67 | 4.129,54 |
| 5 CERAMICAS COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 28,55 | 3,80 | 8,39 | 12,19 | 193,20 | 372,60 | 565,80 |
| ORROS DE MADEIRA EM TABUAS | M2 | 28,55 | 48,74 | 15,91 | 64,65 | 108,49 | 239,53 | 348,02 |
| FEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE TO | M | 30,55 | 10,95 | 8,65 | 19,60 | 1.391,53 | 454,23 | 1.845,76 |
| DE TÁBUA DE BEIRAL MADEIRA DE LEI 1# 2,5X20CM | M2 | 34,66 | 12,41 | 9,84 | 22,25 | 334,52 | 264,26 | 598,78 |
| TE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR | M2 | | | | | 430,13 | 341,05 | 771,19 |
| ABERTURA / FORRO - BLOCO 2 SALAS DE AULA | M2 | 12,00 | 3,53 | 7,85 | 11,38 | 3.307,95 | 866,95 | 4.174,90 |
| CHAMENTO DE OITÃO EM MADEIRA | M2 | 31,05 | 2,17 | 5,15 | 7,32 | 42,36 | 94,20 | 136,56 |
| FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFS | M2 | 31,05 | 82,09 | 14,69 | 96,78 | 67,38 | 159,91 | 227,29 |
| M PVC, INCLUINDO O TARUGAMENTO, MEIA - CANAE TESTEIRA EM MADEIRA | M2 | 12,00 | 41,70 | 3,22 | 44,92 | 2.548,89 | 456,12 | 3.005,02 |
| TÃO EM MADEIRA DE LEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 12,00 | 12,41 | 9,84 | 22,25 | 500,40 | 38,64 | 539,04 |
| E BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR | M2 | | | | | 148,92 | 118,08 | 267,00 |
| CA | | | | | | 26.321,74 | 19.884,76 | 46.206,50 |
| LENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS | M2 | 123,00 | 2,87 | 5,72 | 8,59 | 353,01 | 703,56 | 1.056,57 |
| UAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50M | M3 | 4,05 | 13,56 | 27,00 | 40,56 | 54,92 | 109,35 | 164,27 |
| O - FRENTE DA ESCOLA | M3 | 13,50 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 109,76 | 218,70 | 328,46 |
| BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK = 15MPA+20KG ACO/M3 MOLD. IN LOCO | M | 15,00 | 24,33 | 22,90 | 47,23 | 364,95 | 343,50 | 708,45 |
|), H=0,90 M C/BLOCO DE CONCRETO, INCLUINDO DRENO, FORNC. E EXEC. - | M | 25,00 | 203,86 | 89,92 | 293,78 | 5.096,50 | 2.248,00 | 7.344,50 |
| ÇÃO | | | | | | | | |
| TUOLOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNC. E | M | 140,00 | 124,90 | 102,74 | 227,64 | 17.486,00 | 14.383,60 | 31.869,60 |



CONRADO
 CIVIL
 20056 D

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
CARLOS NOBEC. JOANY G. DE LIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2018
ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL/PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROTÓTIPO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

REPAROS

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| CO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK = 15MPA+20KG ACO/M3 MOLD. IN LOCO | M | 70,00 | 24,33 | 22,90 | 47,23 | 1.703,10 | 1.603,00 | 3.306,10 |
| FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG | M2 | 7,04 | 163,85 | 39,07 | 202,92 | 1.153,50 | 275,05 | 1.428,56 |
| CESSIBILIDADE/ESCALADA | | | | | | 7.114,33 | 2.833,95 | 9.948,28 |
| CO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK = 15MPA+20KG ACO/M3 MOLD. IN LOCO | M | 14,00 | 27,86 | 30,14 | 58,00 | 390,04 | 421,96 | 812,00 |
| ANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50M | M3 | 1,97 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 16,02 | 31,91 | 47,93 |
| PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | 4,86 | 28,97 | 26,52 | 55,49 | 140,79 | 128,89 | 269,68 |
| DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, F. 12/2015 | KG | 31,25 | 4,23 | 3,13 | 7,36 | 132,19 | 97,81 | 230,00 |
| DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, F. 12/2015 | KG | 106,25 | 4,64 | 2,33 | 6,97 | 493,00 | 247,56 | 740,56 |
| 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 | M3 | 1,25 | 249,95 | 57,77 | 307,72 | 312,44 | 72,21 | 384,65 |
| OCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = AREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO F. 12/2015 | M2 | 11,86 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 468,47 | 142,56 | 611,03 |
| CAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M2 | 10,12 | 5,26 | 4,32 | 9,58 | 53,23 | 43,72 | 96,95 |
| RETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E AF. 07_2016 | M2 | 15,84 | 12,44 | 8,03 | 20,47 | 197,05 | 127,20 | 324,24 |
| TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM L DA ARGAMASSA | M2 | 15,84 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 305,08 | 402,18 | 707,26 |
| NO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014 | M2 | 11,86 | 1,18 | 0,74 | 1,92 | 13,99 | 8,78 | 22,77 |
| AL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DR. AF. 06/2014 | M2 | 11,84 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | 136,75 | 37,18 | 173,93 |
| OM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS | M | 25,00 | 158,82 | 32,63 | 191,45 | 3.970,50 | 815,75 | 4.786,25 |
| RROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO). DES | M2 | 30,00 | 11,61 | 4,37 | 15,98 | 348,30 | 131,10 | 479,40 |

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CONRADO
ING CIVIL
17/PR 20056 D

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÓ NO CEC. JOANY G. DE LIMA

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2018
ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
REPAROS

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART Nº:
REG. CREA:

| UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| M3 | 0,97 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | 7,89 | 15,71 | 23,60 |
| M2 | 1,50 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | 59,25 | 18,03 | 77,28 |
| M2 | 3,60 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | 69,34 | 91,40 | 160,74 |
| M3 | 2,06 | 29,82 | 61,64 | 91,46 | 2.450,13 | 1.895,60 | 4.345,73 |
| M2 | 20,00 | 14,91 | 30,82 | 45,73 | 61,43 | 126,98 | 188,41 |
| M2 | 8,19 | 4,17 | 8,63 | 12,80 | 298,20 | 616,40 | 914,60 |
| M2 | | 5,42 | 10,80 | | 34,15 | 70,68 | 104,83 |
| M2 | 10,44 | 27,14 | 33,20 | 60,34 | 283,34 | 346,61 | 629,95 |
| M2 | 10,44 | 14,97 | 23,99 | 38,96 | 156,29 | 250,46 | 406,74 |
| M2 | 10,44 | 22,41 | 5,20 | 27,61 | 233,96 | 54,29 | 288,25 |
| M | 10,90 | 3,47 | 1,35 | 4,82 | 37,82 | 14,72 | 52,54 |
| M2 | 20,88 | 2,67 | 3,98 | 6,65 | 55,75 | 83,10 | 138,85 |
| M2 | 20,88 | 12,77 | 12,05 | 24,82 | 266,64 | 251,60 | 518,24 |
| M | 1,50 | 26,21 | 13,00 | 39,21 | 39,32 | 19,50 | 58,82 |
| M | 1,50 | 24,02 | 13,00 | 37,02 | 36,03 | 19,50 | 55,53 |



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

CONRAD
CIVIL
PR 24035 D

AF_03/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO TOMADA DE PREÇO 18/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

REPAROS NO CEC. JOANY G. DE LIMA

ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO USO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

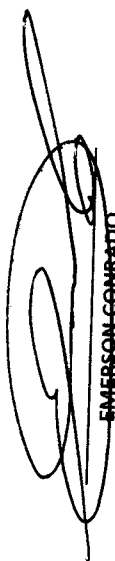
ART Nº:

REG. CREA:

REPAROS

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|-------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|------------------|
| IMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, L. AF. 07/2016 | M2 | 1,80 | 526,22 | 23,20 | 549,42 | 947,20 | 41,76 | 988,96 |
| REPAROS / INTERNAS | | | | | | 517,28 | 444,60 | 961,88 |
| PINTURA PVA/ACRILICA | M2 | 30,00 | 3,05 | 5,40 | 8,45 | 91,50 | 162,00 | 253,50 |
| DETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, TRES DEMAOS | M2 | 30,00 | 14,19 | 9,42 | 23,61 | 425,78 | 282,60 | 708,30 |
| TOTAL DE SERVIÇO | | | | | | | | 70.000,00 |


EMERSON CONRADO

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



PROGRAMA FISICO FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇO 18/2018 - LOTE 03

DATA: 26/06/18

TIPO OBRA: REPAROS

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

| SERVIÇOS | ÍNDICE | 30 | % NO PERIODO | 60 | % NO PERIODO | 90 | % NO PERIODO | BDI | |
|---------------------------------|---------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|---------------|-------|
| | | | | | | | | VALOR SERVIÇO | C/BDI |
| S | | | | | | | | | |
| MA / FORRO - BLOCO SECRETARIA E | 0,00% | 233,17 | 100,00% | | | | | 233,17 | |
| MA / FORRO - BLOCO 2 SALAS DE | 0,00% | 2.477,72 | 60,00% | 1.651,82 | 40,00% | | | 4.129,54 | |
| | 0,00% | 1.669,96 | 40,00% | 2.504,94 | 60,00% | | | 4.174,90 | |
| DE/ESCADA | 0,00% | 13.861,95 | 30,00% | 32.344,55 | 70,00% | | | 46.206,50 | |
| | 0,00% | | | 7.958,62 | 80,00% | 1.989,66 | 20,00% | 9.948,28 | |
| INTERNAS | 0,00% | | | 2.607,44 | 60,00% | 1.738,29 | 40,00% | 4.345,73 | |
| TOMADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO | 0,00% | | | | | 961,88 | 100,00% | 961,88 | |
| PREÇO PROPOSTO | R\$ 70.000,00 | 18.242,80 | 26,06% | 47.067,37 | 67,24% | 4.689,83 | 6,70% | 70.000,00 | |
| VALOR DAS PARCELAS | 0,0000000% | 18.242,80 | 26,06% | 47.067,37 | 67,24% | 4.689,83 | 6,70% | 70.000,00 | |
| VALOR DESCONTO PROPOSTO | | 18.242,80 | 26,06% | 65310,17 | 93,30% | 70.000,00 | 100,00% | | |

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2018

SON CONRADO
 CREA/PR 28856/D
 Responsável Técnico

SO



Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Representante Lega da Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: REPAROS NO CEC. JOANY G. DE LIMA

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

26/6/2018

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (R\$) | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | | R\$ 70.000,00 |
|---------------------------------------|---------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------|--------|-----------|---------------|
| | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | |
| AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | R\$ 2.800,00 | 4,00% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% | |
| SG - SEGUROS + GARANTIA | R\$ 580,00 | 0,80% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% | |
| R - RISCOS | R\$ 889,00 | 1,27% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% | |
| DF - DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 913,26 | 1,23% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% | |
| L - LUCRO BRUTO | R\$ 5.562,01 | 7,40% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% | |
| L - IMPOSTOS | R\$ 9.119,10 | 10,15% | | | | | | |
| PIS | | 0,65% | | | | | | |
| COFINS | | 3,00% | | | | | | |
| ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL) | | 2,00% | | | | | | |
| CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB | | 4,50% | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | R\$ 19.843,37 | | | | | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | R\$ 89.843,37 | | | | | | | |
| BDI (%) | | 28,35% | OK | | 20,34% | 22,12% | 25,00% | |
| | | | | | 26,01% | 27,87% | 30,89% | |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ministração central;
ros;
ntidas;
s;
pesas financeiras;
/remuneração;
ncia de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



[Handwritten Signature]
EMERSON CONRADO
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS



Município de Laranjeiras do Sul
TOMADA DE PREÇO 18/2018-PM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP
DE REFORMAS E MELHORIAS E
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO
PEQUENO PORTE.
Data de abertura: 28/06/2018
Envelope 2 – Proposta de Preços
CONRADO ENGENHARIA E CONST
Rua Expedicionário João Maria,

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra do **Lote 01** da Tomada de Preços 018/2018 é de **R\$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 018/2018.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2018.

Atenciosamente,



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

PRÓPRIO: REPAROS NO COLÉGIO TANCREDO NEVES

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

SOU

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DE OBRA:

REPAROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA

REG. CREA: 148.977/D

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | TOTAL |
|---|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|-----------|-------------|-------------|-----------|
| PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 0,72 | 280,96 | 36,43 | 317,39 | 202,29 | 26,23 | 228,52 | 228,52 |
| OBRE FUNDACÃO EXISTENTE | | | | | | 11.629,05 | 9.335,17 | | 20.964,22 |
| VENARIA TIJOLOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E | M | 52,00 | 121,19 | 99,68 | 220,87 | 6.301,88 | 5.183,36 | 11.485,24 | |
| MM FUNDACÃO NOVA | | | | | | | | | |
| TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, AÇAO. | M | 32,40 | 19,13 | 26,83 | 45,96 | 619,81 | 869,29 | 1.489,10 | |
| TRADO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 1,21 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 374,06 | 156,26 | 530,32 | |
| TRADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO | M3 | 1,21 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 293,45 | 67,81 | 361,26 | |
| TRADO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 | | | | | | | | | |
| TRADO COM BETONEIRA EM FUNDACÃO S/REAPROVEITAMENTO | M2 | 16,20 | 47,39 | 22,66 | 70,05 | 767,72 | 367,09 | 1.134,81 | |
| TRADO VENARIA TIJOLOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E | M | 27,00 | 121,19 | 99,68 | 220,87 | 3.272,13 | 2.691,36 | 5.963,49 | |
| TRADO A DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE | | | | | | 8.001,14 | 2.839,10 | | 10.840,24 |
| TRADO M (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS | M2 | 6,00 | 27,54 | 34,37 | 61,91 | 165,24 | 206,22 | 371,46 | |
| TRADO DESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32) | KG | 1,00 | 46,06 | 8,82 | 54,88 | 46,06 | 8,82 | 54,88 | |
| TRADO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM | | | | | | | | | |
| TRADO RO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 | M2 | 12,00 | 1,54 | 1,30 | 2,84 | 18,48 | 15,60 | 34,08 | |
| TRADO U MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM | | | | | | | | | |
| TRADO 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM | M2 | 12,00 | 12,38 | 11,68 | 24,06 | 148,56 | 140,16 | 288,72 | |
| TRADO DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014 | | | | | | | | | |
| TRADO FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 15,00 | 217,95 | 37,93 | 255,88 | 3.289,25 | 588,95 | 3.838,20 | |
| TRADO FERRAMENTO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA | M2 | 40,00 | 78,08 | 26,51 | 104,59 | 3.123,20 | 1.060,40 | 4.183,60 | |
| TRADO 4 PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 11,88 | 38,09 | 48,64 | 86,73 | 452,51 | 577,84 | 1.030,35 | |
| TRADO CO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 1,41 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 435,89 | 182,09 | 617,98 | |
| TRADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO | M3 | 1,41 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 341,95 | 79,02 | 420,97 | |
| TRADO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 | | | | | | | | | |



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
 PROPRIO: REPAROS NO COLÉGIO TANCREDO NEVES
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 REG. CREA: 148.977/D

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

SOU

REPAROS


| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | TOTAL |
|---|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| E SERVIÇOS / DEPÓSITO DE LIXO E INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRECISAÇÃO DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E | UN | 1,00 | 71,82 | 62,57 | 134,39 | 1.228,84 | 567,63 | 134,39 | 1.786,37 |
| RIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9CM | M2 | 6,00 | 27,83 | 34,73 | 62,56 | 166,98 | 208,38 | 375,36 | |
| URA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E O APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM | M2 | 12,00 | 1,56 | 1,32 | 2,88 | 18,72 | 15,84 | 34,56 | |
| UIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 12,00 | 12,51 | 11,80 | 24,31 | 150,12 | 141,60 | 291,72 | |
| OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM RA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM A DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M2 | 2,00 | 410,60 | 64,57 | 475,17 | 821,20 | 129,14 | 950,34 | |
| E FERRO DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES | M2 | 1,40 | 5,25 | 10,47 | 15,72 | 6.401,98 | 1.403,67 | 22,01 | 7.805,65 |
| DE ESQUADRIAS METÁLICAS | M3 | 3,36 | 28,93 | 59,80 | 88,73 | 97,20 | 200,93 | 298,13 | |
| DO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M | 9,00 | 12,61 | 14,06 | 26,67 | 113,49 | 126,54 | 240,03 | |
| O DE VÁOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E | M2 | 4,76 | 814,08 | 93,64 | 907,72 | 3.875,02 | 445,73 | 4.320,75 | |
| E AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. | M2 | 4,76 | 111,63 | 10,41 | 122,04 | 531,36 | 49,55 | 580,91 | |
| COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 9,52 | 14,99 | 20,15 | 35,14 | 142,70 | 191,83 | 334,53 | |
| SMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE | | | | | | | | | |
| TO DE PISO | | | | | | | | | |
| DE TÁOCS DE MADEIRA | M2 | 25,90 | 1,57 | 3,79 | 5,36 | 40,66 | 98,16 | 138,82 | |
| GO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 6CM. AF_10/2014 | M2 | 1,55 | 41,64 | 18,01 | 59,65 | 64,54 | 27,92 | 92,46 | |
| UNTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 25,90 | 21,23 | 4,78 | 26,01 | 549,96 | 123,80 | 673,66 | |
| RAMÉRÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. | M | 21,40 | 2,92 | 1,25 | 4,17 | 62,49 | 26,75 | 89,24 | |
| DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UND | 1,00 | 1,31 | 2,61 | 3,92 | 1,31 | 2,61 | 3,92 | |
| DE BATENTES DE MADEIRA | UND | 1,00 | 4,20 | 8,38 | 12,58 | 4,20 | 8,38 | 12,58 | |
| MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,00 | 821,64 | 42,34 | 863,98 | 821,64 | 42,34 | 863,98 | |



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
 PRÓPRIO: REPAROS NO COLÉGIO TANCREDO NEVES
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA
 REG. CREA: 148.977/D
 PROTOCOLO Nº: SOU
 ORGÃO: REPAROS
 TIPO DE OBRA: REPAROS

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA DBI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | TOTAL |
|---|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|-----------|
| PINTURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO | UN | 1,00 | 53,30 | 15,14 | 68,44 | 53,30 | 15,14 | 68,44 | |
| MAQUINA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS | M2 | 3,78 | 9,75 | 7,76 | 17,51 | 36,86 | 29,33 | 66,19 | |
| MAQUINA DE PINTURA PVA/ACRILICA | M2 | 250,00 | 2,99 | 5,12 | 8,11 | 4.540,00 | 3.335,00 | 7.875,00 | |
| MAQUINA DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014 | M2 | 125,00 | 6,02 | 5,84 | 11,86 | 747,50 | 1.280,00 | 2.027,50 | |
| MAQUINA DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES | M2 | 250,00 | 12,16 | 5,30 | 17,46 | 752,50 | 730,00 | 1.482,50 | |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | | | | 3.040,00 | 1.325,00 | 4.365,00 | 49.500,00 |


Jonatan Luiz Guerra
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 148 977/D



OS DE CONCRETO LTDA - EPP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NO COLÉGIO TANCREDO NEVES MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SOU
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA TIPO DE OBRA: REPAROS REG. CREA: 148.977/D

| SERVIÇOS | ÍNDICE | 30 | % NO PERÍODO | 60 | % NO PERÍODO | 90 | % NO PERÍODO | VALOR PLANILHA C/ BDI |
|------------------------|---------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------------------|
| LIMINARES | 0,46% | 228,52 | 100,00% | | | | | 228,52 |
| | 42,35% | 12.578,53 | 60,00% | 8.385,69 | 40,00% | | | 20.964,22 |
| ÇOS / DEPÓSITO DE LIXO | 21,90% | 4.336,10 | 40,00% | 6.504,14 | 60,00% | | | 10.840,24 |
| ESCOLAR MUNICIPAL | 3,61% | 535,91 | 30,00% | 1.250,46 | 70,00% | | | 1786,37 |
| RNAS | 15,77% | | | 6.244,52 | 80,00% | 1.561,13 | 20,00% | 7.805,65 |
| | 15,91% | | | 4.725,00 | 60,00% | 3.150,00 | 40,00% | 7.875,00 |
| DM O DESCONTO PROPOSTO | 100,00% | 17.679,06 | 35,72% | 27.109,81 | 54,77% | 4.711,13 | 9,52% | 49.500,00 |
| | | 17.679,06 | 35,72% | 44.788,87 | 90,48% | 49.500,00 | 100,00% | |

(Assinatura)
Jonatan Luiz Guerra
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 148 977/D



PLANILHA DE BDI
REFORMA DA ESCOLA TANCREDO NEVES

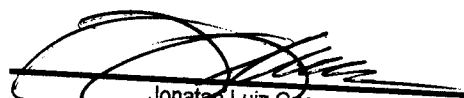
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL | PARCELAS DO BDI (%) | | | |
|----------------------|--------------------------------|----------|------------|-------------------------------------|---|--------|-----------|--------|
| | | | | | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | |
| 1 | AC: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,00% | | | | | | |
| 2 | S: SEGUROS E GARANTIA | 0,80% | | OK | 3,00% | 4,00% | 5,50% | |
| 3 | R: RISCOS | 1,27% | | OK | 0,80% | 0,80% | 1,00% | |
| 4 | DF: DESPESAS FINANCEIRAS | 1,23% | | OK | 0,97% | 1,27% | 1,27% | |
| 5 | L: LUCRO BRUTO | 6,16% | | OK | 0,59% | 1,23% | 1,39% | |
| 6 | I: IMPOSTOS | 12,15% | | OK | 6,16% | 7,40% | 8,96% | |
| 6 | PIS | 0,65% | | | | | | |
| 6 | COFINS | 5,00% | | | | | | |
| 6 | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUN) | 2,00% | | | | | | |
| 6 | CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUT | 4,50% | | | | | | |
| TOTAL DO BDI (R\$) | | | | | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário | | | |
| PREÇO DE VENDA (R\$) | | | | | Sem CPRB | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| BDI (%) | | 29,72% | OK | | Com CPRB | 26,01% | 27,87% | 30,89% |

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

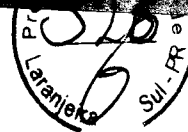
Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- G: taxa de garantias;
- R: taxa de riscos;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS


Jonathan Luiz Gderra
Responsavel Legal/Técnico
CREA: PR-148.977/D

9



ENVEL

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS

MARJON ARTEFAT

CNPJ: 95.4

Rua Nogueira

Laranjeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

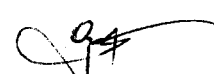
ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 018/2018 - CLASSIFICAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.


Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para dar seguimento ao processo licitatório Tomada de Preços sob o n.º 018/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Às 10h30min (dez horas e trinta minutos) foi aberta a sessão pública atestando-se a presença da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19. Em ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou aos presentes os envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.988/0001-90, RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91, BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44, devidamente lacrado, conforme os presentes atestaram. Passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponentes habilitadas CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.988/0001-90, RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91, BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente, e a análise das planilhas de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que as empresas atenderam aos requisitos do edital. A empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91 foi desclassificada nos Lotes 01 e 03 pois não apresentou as Planilhas de Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Serviços e Planilha de Composição do BDI. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de propostas tendo em vista o **Menor Valor Global por Lote**: **LOTE 01: 1ª Classificada MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.988/0001-90 pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - 2ª Classificada BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - LOTE 02: 1ª Classificada RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91 pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) - 2ª Classificada BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 02.687.760/0001-44 pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

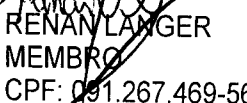



Laranjeiras do Sul e a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 02.687.760/0001-44 está sediada em Nova Laranjeiras. Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedoras as empresas: **LOTE 01:** 1ª Classificada **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.988/0001-90** pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - **LOTE 02:** 1ª Classificada **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.809/0001-91** pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e **LOTE 03:** 1ª Classificada **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.122/0001-19** pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representantes das empresas participantes.

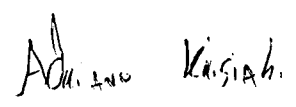

GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72


MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.006.289-45


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP
CNPJ: 95.404.988/0001-90

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
CNPJ: 27.610.809/0001-91

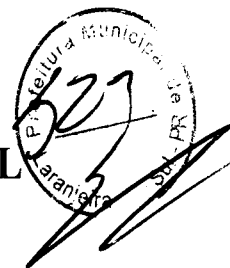
BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ: 02.687.760/0001-44



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 018/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global por Lote para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ADJUDICA** em favor da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 o **LOTE 01** pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 o **LOTE 02** pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 o **LOTE 03** pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Valor Total da Licitação: **R\$ 166.500,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Departamento de Planejamento e Projetos

Ementa: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do Município de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 21, 22 e 23/2018 – FUNDEPAR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a **Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do Município de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 21, 22 e 23/2018 – FUNDEPAR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 18/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de junho de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 11 de junho de 2018, bem como no Diário Oficial da União, em 12 de junho do corrente ano, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **203/205**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global por lote.

Foi credenciada a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 95.404.988/0001-90, a qual foi habilitada e declarada vencedora do lote 01. Já no lote 02 foi declarada vencedora a empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº 27.610.809/0001-91. Por fim, no lote 03 foi teve como vencedora a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.


Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 18/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)

Prefeitura
Laranjeiras
533



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

No dia 29 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 018/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em favor da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 o LOTE 01 pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 o LOTE 02 pelo valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 o LOTE 03 pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Valor Total da Licitação: **R\$ 166.500,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade n.º 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 018/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra:

LOTE 01 – Conv. 21/2018 – Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves e Escola Municipal Antônio Ribeiro de Oliveira – Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.



LOTE 01 – Conv. 21/2018 – Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves e Escola Municipal Antônio Ribeiro de Oliveira – O prazo para a execução é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Parágrafo Quinto - A empresa fica ciente que caso seja vencedora de mais de um lote, deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.

Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para a execução total do objeto.


Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS
Contrato n.º 078/2018.

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da  de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 142 |
|---------|---|-------------------------|--|---------------------|---|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departament o de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 021/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Ver. Antonio Ribeiro de |

537

| | | | | | |
|--|-------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| | Cultura e Turismo | | Reformas da Rede Física de Ensino | | Campo João Rodrigues da Silva |
|--|-------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 144 |
|---------|---|------------------------|--|---------------------|---|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 023/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Raquel de Queiroz |

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|------------------------|--|---------------------|----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Recursos Ordinários Livres |

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados.



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato



Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro



controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
JONATAN LUIZ GUERRA
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

| Item | Descrição | Valor |
|-------|-----------|-------|
| 1.000 | ... | ... |
| 1.001 | ... | ... |
| 1.002 | ... | ... |
| 1.003 | ... | ... |
| 1.004 | ... | ... |
| 1.005 | ... | ... |
| 1.006 | ... | ... |
| 1.007 | ... | ... |
| 1.008 | ... | ... |
| 1.009 | ... | ... |
| 1.010 | ... | ... |
| 1.011 | ... | ... |
| 1.012 | ... | ... |
| 1.013 | ... | ... |
| 1.014 | ... | ... |
| 1.015 | ... | ... |
| 1.016 | ... | ... |
| 1.017 | ... | ... |
| 1.018 | ... | ... |
| 1.019 | ... | ... |
| 1.020 | ... | ... |
| 1.021 | ... | ... |
| 1.022 | ... | ... |
| 1.023 | ... | ... |
| 1.024 | ... | ... |
| 1.025 | ... | ... |
| 1.026 | ... | ... |
| 1.027 | ... | ... |
| 1.028 | ... | ... |
| 1.029 | ... | ... |
| 1.030 | ... | ... |
| 1.031 | ... | ... |
| 1.032 | ... | ... |
| 1.033 | ... | ... |
| 1.034 | ... | ... |
| 1.035 | ... | ... |
| 1.036 | ... | ... |
| 1.037 | ... | ... |
| 1.038 | ... | ... |
| 1.039 | ... | ... |
| 1.040 | ... | ... |
| 1.041 | ... | ... |
| 1.042 | ... | ... |
| 1.043 | ... | ... |
| 1.044 | ... | ... |
| 1.045 | ... | ... |
| 1.046 | ... | ... |
| 1.047 | ... | ... |
| 1.048 | ... | ... |
| 1.049 | ... | ... |
| 1.050 | ... | ... |

| Item | Descrição | Valor |
|-------|-----------|-------|
| 1.051 | ... | ... |
| 1.052 | ... | ... |
| 1.053 | ... | ... |
| 1.054 | ... | ... |
| 1.055 | ... | ... |
| 1.056 | ... | ... |
| 1.057 | ... | ... |
| 1.058 | ... | ... |
| 1.059 | ... | ... |
| 1.060 | ... | ... |
| 1.061 | ... | ... |
| 1.062 | ... | ... |
| 1.063 | ... | ... |
| 1.064 | ... | ... |
| 1.065 | ... | ... |
| 1.066 | ... | ... |
| 1.067 | ... | ... |
| 1.068 | ... | ... |
| 1.069 | ... | ... |
| 1.070 | ... | ... |
| 1.071 | ... | ... |
| 1.072 | ... | ... |
| 1.073 | ... | ... |
| 1.074 | ... | ... |
| 1.075 | ... | ... |
| 1.076 | ... | ... |
| 1.077 | ... | ... |
| 1.078 | ... | ... |
| 1.079 | ... | ... |
| 1.080 | ... | ... |
| 1.081 | ... | ... |
| 1.082 | ... | ... |
| 1.083 | ... | ... |
| 1.084 | ... | ... |
| 1.085 | ... | ... |
| 1.086 | ... | ... |
| 1.087 | ... | ... |
| 1.088 | ... | ... |
| 1.089 | ... | ... |
| 1.090 | ... | ... |
| 1.091 | ... | ... |
| 1.092 | ... | ... |
| 1.093 | ... | ... |
| 1.094 | ... | ... |
| 1.095 | ... | ... |
| 1.096 | ... | ... |
| 1.097 | ... | ... |
| 1.098 | ... | ... |
| 1.099 | ... | ... |
| 1.100 | ... | ... |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018-PMLS

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM PORMENORES, DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO TERMO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CANTOQUEIROQUÁ - CONDETET, EXISTENTE PARA MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADA: **CONCRETAS LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.348.049/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 2222, Centro, Centro de Referência de Informação Municipal, Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.158.775-10-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.363,34** (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA DO SAL, CONFORME CONVENIO Nº 21/2018-FUNDEF-PMS, EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADA: **MARION ARTEFATOS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 05.404.060/0001-00, situada à Rua Manoel de Barros, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 81.200-000, inscrita no CNPJ nº 05.404.060/0001-00, inscrita no CPF nº 016.308.469-97 e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.308.469-97.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 49.508,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e nenhum centavo).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAMOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INFORMÁTICOS E DE TELEFONIA, PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATADA: **COMERCIAIS MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 05.404.060/0001-00, situada à Rua Manoel de Barros, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 81.200-000, inscrita no CNPJ nº 05.404.060/0001-00, inscrita no CPF nº 016.308.469-97 e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.308.469-97.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 49.508,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e nenhum centavo).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.

Em 28 de junho de 2018, após o processo de abertura dos envelopes, foi homologado o vencedor da licitação, o Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 2222, Centro, Centro de Referência de Informação Municipal, Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.158.775-10-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.363,34** (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

Em 28 de junho de 2018, após o processo de abertura dos envelopes, foi homologado o vencedor da licitação, o Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 2222, Centro, Centro de Referência de Informação Municipal, Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.158.775-10-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 49.508,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e nenhum centavo).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018.

Em 28 de junho de 2018, após o processo de abertura dos envelopes, foi homologado o vencedor da licitação, o Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 2222, Centro, Centro de Referência de Informação Municipal, Sr. JONATAS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.04.720.789/0001-05, e portador do título de identificação nº 3.993.268-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 016.158.775-10-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 49.508,00** (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e nenhum centavo).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná



543
Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.610.809/0001-91, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, n.º 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.244.949-90 e portador da cédula de identidade n.º 9.678.351-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 018/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 22/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra:

LOTE 02 – Conv. 22/2018 – Escola Estadual Valmir Nunes e Escola Municipal João Rodrigues da Silva – Estrada Rural do Rio do Tigre, Laranjeiras do Sul.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses.



LOTE 02 – Conv. 22/2018 – Escola Estadual Valmir Nunes e Escola Municipal João Rodrigues da Silva – O prazo para a execução é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Parágrafo Quinto - A empresa fica ciente que caso seja vencedora de mais de um lote, deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.

Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para a execução total do objeto.

Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS
Contrato n.º 078/2018.

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [] de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 142 |
|---------|---|------------------------|--|---------------------|--|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 021/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Ver. Antonio Ribeiro de Oliveira |

545
Rodrigues da Silva

| | | | | | |
|--|-------------------|--|--|--|-------------------------------|
| | Cultura e Turismo | | | | Campo João Rodrigues da Silva |
|--|-------------------|--|--|--|-------------------------------|

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 144 |
|---------|---|------------------------|--|---------------------|---|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 023/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Raquel de Queiroz |

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
|---------|---|------------------------|--|---------------------|----------------------------|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Recursos Ordinários Livres |

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo contratante.



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

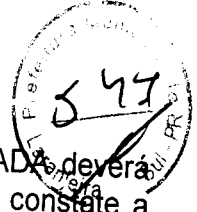
Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

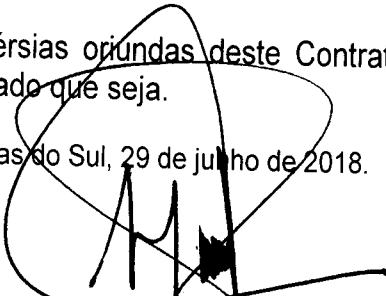
Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro




controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA
RENAN MELCHIOR DOS REIS
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 508.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5/19
N

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 22/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.610.809/0001-91, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.244.949-90 e portador da cédula de identidade nº 9.678.351-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correo POVO DO PARANÁ

IA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-9100

ESTADO DO PARANÁ
PARANÁ
DE LICITAÇÃO

de aparelhos de ar condicionado split inverter - por item.
...a prorrogação a abertura do certame para o dia 17 de julho de 2018 para consulta no Departamento de Licitação do DE-2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade: Fone: (42) 3635-9100 Fax: (42) 3638-1821
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PRELIMINAR
RTO Nº 031/2018
29052918

Allyv Cádias Adm. Supl. em nome do Município de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício de 2018.
DE LICITAÇÃO CONTRA NA LAZ MUNICIPAL

Adicional Supl. em nome do Município de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício de 2018.
... para a coleta de dados, aplicação de procedimentos de controle, fiscalização, execução e avaliação de obras e serviços de engenharia.

... a partir da data de sua publicação e alocar o valor contratado.

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Atividade de Alteração contratada por Instrumento Programático

Table with multiple columns containing technical specifications and pricing details for equipment and services. Includes a handwritten note 'EXT. Contr. 7/9/2018'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Atividade de Alteração contratada por Instrumento Programático

Table with multiple columns containing technical specifications and pricing details for equipment and services.

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Atividade de Alteração contratada por Instrumento Programático

Table with multiple columns containing technical specifications and pricing details for equipment and services.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade: Fone: (42) 3635-9100 Fax: (42) 3638-1821

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS E MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADA: DEMAN MELHOR DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.610.892/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. EMERSON FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. EMERSON FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. EMERSON FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade: Fone: (42) 3635-9100 Fax: (42) 3638-1821

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS E MUNICÍPIOS DO MUNICÍPIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATADA: CONRADINO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.012.700/0001-19, situada à Rua Engenheiro Elton, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. EMERSON FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410. Neste ato representado pelo Sr. EMERSON FELIBERTO DA SILVA, titular da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.764.482/0001-95, com endereço à Rua Coronel Guilherme, nº 1377, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Cidade: Fone: (42) 3635-9100 Fax: (42) 3638-1821

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 81/2018 - PMLS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, 5-20 PARA A ALIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade n.º 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 018/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N.º 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra:

LOTE 03 – Conv. 23/2018 – Escola Estadual Joany G. De Lima e Escola Municipal Raquel de Queiroz – Rua B, Quadra 02, Lote 12, Distrito de Passo Liso, Laranjeiras do Sul.



LOTE 03 – Conv. 23/2018 – Escola Estadual Joany G. De Lima e Escola Municipal Raquel de Queiroz – O prazo para a execução é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Parágrafo Quinto - A empresa fica ciente que caso seja vencedora de mais de um lote, deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.

Cláusula Segunda - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução total do objeto.

Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018-PMLS
Contrato n.º 078/2018.**

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 142 |
|---------|---|-------------------------|--|---------------------|--|
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departament o de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 021/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Ver. Antonio Ribeiro de Oliveira |



| | | | | | |
|--|-------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| | Cultura e Turismo | | Reformas da Rede Física de Ensino | | Campo João Rodrigues da Silva |
|--|-------------------|--|-----------------------------------|--|-------------------------------|

| | | | | | |
|----------------|---|------------------------|--|------------------------|---|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 144 |
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Conv. 023/2018 – Fundepar – Reparos Eng. Esc. Raquel de Queiroz |

| | | | | | |
|----------------|---|------------------------|--|------------------------|----------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 4.4.90.51.00.00 | 000 |
| | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | Departamento de Ensino | Construção Ampliação e Reformas da Rede Física de Ensino | Obras e Instalações | Recursos Ordinários Livres |

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.



- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro



controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
EMERSON CONRADO
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio IA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
FONE (042) 3635-8100
S DO SUL - PARANÁ
DE LICITAÇÃO
58/2018 - PMLS

por item.
ca prorrogação a abertura do certame para o dia
de julho de 2018 para consulta no Departamento
ou através do email: licitaco@lps.gov.br
de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 2018
Relatório de execução orçamentária por funcional programática

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 1 | ... | ... |
| 2 | ... | ... |
| 3 | ... | ... |
| 4 | ... | ... |
| 5 | ... | ... |
| 6 | ... | ... |
| 7 | ... | ... |
| 8 | ... | ... |
| 9 | ... | ... |
| 10 | ... | ... |
| 11 | ... | ... |
| 12 | ... | ... |
| 13 | ... | ... |
| 14 | ... | ... |
| 15 | ... | ... |
| 16 | ... | ... |
| 17 | ... | ... |
| 18 | ... | ... |
| 19 | ... | ... |
| 20 | ... | ... |
| 21 | ... | ... |
| 22 | ... | ... |
| 23 | ... | ... |
| 24 | ... | ... |
| 25 | ... | ... |
| 26 | ... | ... |
| 27 | ... | ... |
| 28 | ... | ... |
| 29 | ... | ... |
| 30 | ... | ... |
| 31 | ... | ... |
| 32 | ... | ... |
| 33 | ... | ... |
| 34 | ... | ... |
| 35 | ... | ... |
| 36 | ... | ... |
| 37 | ... | ... |
| 38 | ... | ... |
| 39 | ... | ... |
| 40 | ... | ... |
| 41 | ... | ... |
| 42 | ... | ... |
| 43 | ... | ... |
| 44 | ... | ... |
| 45 | ... | ... |
| 46 | ... | ... |
| 47 | ... | ... |
| 48 | ... | ... |
| 49 | ... | ... |
| 50 | ... | ... |
| 51 | ... | ... |
| 52 | ... | ... |
| 53 | ... | ... |
| 54 | ... | ... |
| 55 | ... | ... |
| 56 | ... | ... |
| 57 | ... | ... |
| 58 | ... | ... |
| 59 | ... | ... |
| 60 | ... | ... |
| 61 | ... | ... |
| 62 | ... | ... |
| 63 | ... | ... |
| 64 | ... | ... |
| 65 | ... | ... |
| 66 | ... | ... |
| 67 | ... | ... |
| 68 | ... | ... |
| 69 | ... | ... |
| 70 | ... | ... |
| 71 | ... | ... |
| 72 | ... | ... |
| 73 | ... | ... |
| 74 | ... | ... |
| 75 | ... | ... |
| 76 | ... | ... |
| 77 | ... | ... |
| 78 | ... | ... |
| 79 | ... | ... |
| 80 | ... | ... |
| 81 | ... | ... |
| 82 | ... | ... |
| 83 | ... | ... |
| 84 | ... | ... |
| 85 | ... | ... |
| 86 | ... | ... |
| 87 | ... | ... |
| 88 | ... | ... |
| 89 | ... | ... |
| 90 | ... | ... |
| 91 | ... | ... |
| 92 | ... | ... |
| 93 | ... | ... |
| 94 | ... | ... |
| 95 | ... | ... |
| 96 | ... | ... |
| 97 | ... | ... |
| 98 | ... | ... |
| 99 | ... | ... |
| 100 | ... | ... |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 2018
Relatório de execução orçamentária por funcional programática

| Item | Descrição | Valor |
|------|-----------|-------|
| 1 | ... | ... |
| 2 | ... | ... |
| 3 | ... | ... |
| 4 | ... | ... |
| 5 | ... | ... |
| 6 | ... | ... |
| 7 | ... | ... |
| 8 | ... | ... |
| 9 | ... | ... |
| 10 | ... | ... |
| 11 | ... | ... |
| 12 | ... | ... |
| 13 | ... | ... |
| 14 | ... | ... |
| 15 | ... | ... |
| 16 | ... | ... |
| 17 | ... | ... |
| 18 | ... | ... |
| 19 | ... | ... |
| 20 | ... | ... |
| 21 | ... | ... |
| 22 | ... | ... |
| 23 | ... | ... |
| 24 | ... | ... |
| 25 | ... | ... |
| 26 | ... | ... |
| 27 | ... | ... |
| 28 | ... | ... |
| 29 | ... | ... |
| 30 | ... | ... |
| 31 | ... | ... |
| 32 | ... | ... |
| 33 | ... | ... |
| 34 | ... | ... |
| 35 | ... | ... |
| 36 | ... | ... |
| 37 | ... | ... |
| 38 | ... | ... |
| 39 | ... | ... |
| 40 | ... | ... |
| 41 | ... | ... |
| 42 | ... | ... |
| 43 | ... | ... |
| 44 | ... | ... |
| 45 | ... | ... |
| 46 | ... | ... |
| 47 | ... | ... |
| 48 | ... | ... |
| 49 | ... | ... |
| 50 | ... | ... |
| 51 | ... | ... |
| 52 | ... | ... |
| 53 | ... | ... |
| 54 | ... | ... |
| 55 | ... | ... |
| 56 | ... | ... |
| 57 | ... | ... |
| 58 | ... | ... |
| 59 | ... | ... |
| 60 | ... | ... |
| 61 | ... | ... |
| 62 | ... | ... |
| 63 | ... | ... |
| 64 | ... | ... |
| 65 | ... | ... |
| 66 | ... | ... |
| 67 | ... | ... |
| 68 | ... | ... |
| 69 | ... | ... |
| 70 | ... | ... |
| 71 | ... | ... |
| 72 | ... | ... |
| 73 | ... | ... |
| 74 | ... | ... |
| 75 | ... | ... |
| 76 | ... | ... |
| 77 | ... | ... |
| 78 | ... | ... |
| 79 | ... | ... |
| 80 | ... | ... |
| 81 | ... | ... |
| 82 | ... | ... |
| 83 | ... | ... |
| 84 | ... | ... |
| 85 | ... | ... |
| 86 | ... | ... |
| 87 | ... | ... |
| 88 | ... | ... |
| 89 | ... | ... |
| 90 | ... | ... |
| 91 | ... | ... |
| 92 | ... | ... |
| 93 | ... | ... |
| 94 | ... | ... |
| 95 | ... | ... |
| 96 | ... | ... |
| 97 | ... | ... |
| 98 | ... | ... |
| 99 | ... | ... |
| 100 | ... | ... |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

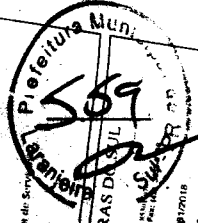
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.

EXT. CONT.
REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 07.208.970/0001-08 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
CABINETE DO PREFEITO
Nº 01/2018

Objeto: **REVISÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
de Laranjeiras do Sul-PR, para o contrato
de prestação de serviços de manutenção e conservação
de equipamentos elétricos e eletrônicos.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183807220

Vinculação
 ART Vinculada:
 20182175166



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N

Quadra:

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301070

Lote:

| | | | | |
|----------------------|------|--|----------|--------|
| Tipo de Contrato | 5 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO | Dimensão | 3 UNID |
| Ativ. Técnica | 9 | ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO | | |
| Área de Comp. | 1100 | SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | | |
| Tipo Obra/Serv | 169 | FISCALIZAÇÃO | | |
| Serviços contratados | 169 | FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP) | | |
| | 301 | VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO | | |
| | 603 | FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA | | |

Dados Compl. 0

Data Início 20/06/2017
 Data Conclusão 16/10/2018

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ART REFERE-SE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMAS, NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:

CEC VALMIR NUNES - RIO DO TIGRE - R\$ 69.825,32

CE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - R\$ 49.999,38

- CEC JOANY G. DE LIMA - PASSO LISO - R\$ 49.943,60

PRÉDIOS DE DOMINIALIDADE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, A SEREM REPARADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A FUNDEPAR.

Insp.: 4930

17/08/2018

CreaWeb 1.08

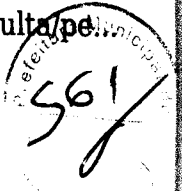
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

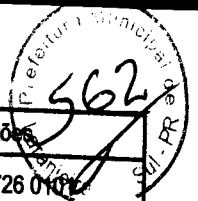
CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa**

| | |
|---|---|
| Representação Numérica do Código de Barras: | 10490.81290 43010.100246 01838.072252 9 76290000008294 |
| Banco Emissor ou Destinatário: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Nome do Beneficiário Original | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| CPF/CNPJ Beneficiário Original | 76.639.384/0001-59 |
| Nome Fantasia: | CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR |
| Nome do Sacador/Avalista: | |
| CPF/CNPJ Pagador Avalista: | |
| Nome do Pagador Final: | MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL |
| CPF/CNPJ Pagador Final: | 76.205.970/0001-95 |
| Nome do Pagador: | RODRIGO SOARES PEIXOTO |
| CPF/CNPJ Pagador: | 846.506.642-68 |
| Beneficiário Final: | |
| CPF/CNPJ Beneficiário Final: | |
| Conta de Débito: | 0932/006/00000003-1 |
| Data do Vencimento: | 20/08/2018 |
| Data de Débito: | 20/08/2018 |
| Parcelas Pagas: | 001 |
| Total de Parcelas: | 000 |
| Valor Nominal(R\$): | 82,94 |
| Valor dos Juros (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Multa: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Abatimento: | 0,00 |
| Valor Calculado: | 82,94 |

0031 CEF



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF

PR

CEP

80030-320

Data do Documento
17/08/2018

Nº do Documento
10002018380

Espécie
OUT

Carteira
RG

Data do Processamento
17/08/2018

Nosso Número

14010002018380722-0

Pagador

RODRIGO SOARES PEIXOTO

CPF/CNPJ

846.506.642-68

Endereço do Pagador

,-/

UF

CEP

00000-000

Pagador/Avalista

CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO

Guia referente a ART 20183807220

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda

Quantidade

Valor

Vencimento

27/08/2018

Valor do Documento

R\$ 82,94

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01838.072252 9 76290000008294

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

27/08/2018

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Data do Documento
17/08/2018

Nº do Documento
10002018380

Espécie
OUT

Aceite
SIM

Data de Processamento
17/08/2018

Nosso Número

14010002018380722-0

Uso do Banco

Carteira
RG

Moeda
R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO

Guia referente a ART 20183807220

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

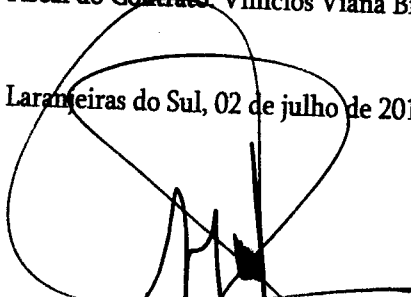
Gabinete do Prefeito




ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Jonatan Luiz Guerra**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 018/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 078/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 21/2018 - FUNDEPAR, Lote nº1 - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** dualidade com a escola MUNICIPAL ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, localizada na Rua Paulo Brondani, nº 294, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Valor total da Obra: **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos Reais), para execução total do objeto.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, início 02 de julho de 2018 à 30 setembro de 2018.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 29 de junho de 2018 e termino em 29 de junho de 2019.
Responsável Fiscal: **Rodrigo Soares Peixoto CREA PA 17092/D**
Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leonil Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo


Sr. Jonatan Luiz Guerra
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183784158
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.
Profissional Contratado: JONATAN LUIZ GUERRA (CPF:063.209.469-97) Nº Carteira: PR-148977/D - Nº Visto Crea: -

| | |
|--|------------------------------|
| Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL | Nº Registro: 12827 |
| Empresa contratada: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA | CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95 |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL | |
| Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO | Contrato: 78/2018 |
| CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100 | Quadra: Lote: |
| Local da Obra/Serviço: R PAULO BRONDANI 294 | CEP: 85303075 |
| SAO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL PR | Dimensão 1 OBRAS |
| Tipo de Contrato 2 EMPREITADA | |
| Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | |
| Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL | |
| Tipo Obra/Serv 142 REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA | |
| Serviços contratados 050 EXECUÇÃO | |

| | |
|----------------|------------|
| Dados Compl. | 0 |
| Data Início | 02/07/2018 |
| Data Conclusão | 02/10/2018 |

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

| | |
|---|---|
| EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (DUALIDADE COM A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CONFORME CONVENIO Nº 21/2018 - FUNDEPAR. | Insp.: 4930 16/08/2018 CreaWeb 1.08 |
|---|---|

JONATAN FELISBERTO DA SILVA

 Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800-041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.610.809/0001-91, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Renan Melchior dos Reis**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 018/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 079/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 22/2018 - FUNDEPAR, Lote nº2 - ESCOLA ESTADUAL VALMIR NUNES, dualidade com a escola MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA, localizada na Estrada Rural do Rio do Tigre, zona Rural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**

Valor total da Obra: **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil Reais), para execução total do objeto.

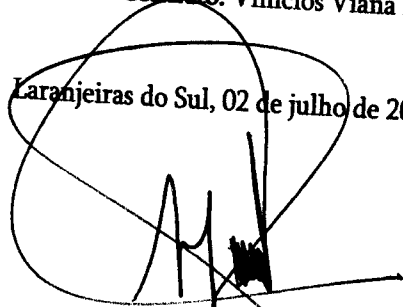
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, início 02 de julho de 2018 à 30 setembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 29 de junho de 2018 e termino em 29 de junho de 2019.

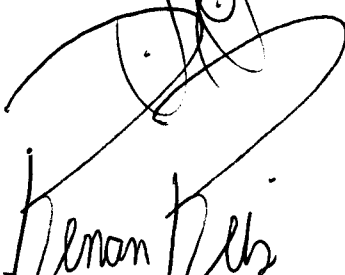
Responsável Fiscal: **Rodrigo Soares Peixoto CREA PA 17092/D**

Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo


Sr. Renan Melchior dos Reis
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA



Associado: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Cooperativa: 0727

Conta Corrente: 03852-0

Boletos

Cooperativa Origem: 0727

Conta Origem: 03852-0

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 95.404.968/0001-90

Número de Controle: 352859067

Código de Barras: 10490812904301010024601837841525376280000021854

Data de Vencimento: 26/08/2018

Data do Pagamento: 16/08/2018

Hora do Pagamento: 15:28:00

Valor do Título (R\$): 218,54

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 218,54

Descrição do Pagamento: art reforma Tancredo Neves

Autenticação Eletrônica: 131B.3F99.A448.8BC7.267D.1DCB.826B.3400

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante. * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183022541
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: AMÉRICO PEREIRA GUEDES (CPF:014.980.539-04) Nº Carteira: PR-2827/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

Nº Registro: 65744

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: ESTRADA RURAL RIO DO TIGRE S/N S/N
 RURAL - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: S/N

Lote: S/N

CEP: 85301970

| | | | | |
|----------------------|------|-------------------------------------|----------------|-----------|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 947,23 M2 |
| Ativ. Técnica | 11 | EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | Área Existente | 947,23 M2 |
| Área de Comp. | 1101 | EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL | Área Reformada | 947,23 M2 |
| Tipo Obra/Serv | 009 | EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA | | |
| Serviços contratados | 050 | EXECUÇÃO | | |

Dados Compl. 0

Data Início 04/07/2018

Data Conclusão 04/10/2018

Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NA ESCOLA ESTADUAL VALMIR NUNES E ESCOLA MUNICIPAL JOÃO

Insp.: 4930

RODRIGUES DA SILVA - ESTRADA RURAL DO RIO DO TIGRE, LARANJEIRAS DO SUL. CONFORME CONVÊNIO Nº

04/07/2018

21, 22 E 23/2018-FUNDEPAR

CreaWeb 1.08

JONATAS FELISBERTO SILVA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 726 7474

www.caixa.gov.br

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------|------------|-----------------------|--|-----------|
| Beneficiário | | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | | 76.639.384/0001-59 | 0373/081294 | |
| Endereço do Beneficiário | | | | UF | CEP | |
| DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA | | | | PR | 80030-320 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie | Carteira | Data do Processamento | Nosso Número | |
| 04/07/2018 | 10002018302 | OUT | RG | 04/07/2018 | 14010002018302254-1 | |
| Pagador | | | | | CPF/CNPJ | |
| RENAN MELCHIOR DOS REIS E CIA LTDA | | | | | 27.610.809/0001-91 | |
| Endereço do Pagador | | | | | UF | CEP |
| ..-1 | | | | | | 00000-000 |
| Pagador/Avalista | | | | | CPF/CNPJ | |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20183022541 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | | |
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado | |
| | | | 14/07/2018 | R\$ 218,54 | | |

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01830.225460 8 75850000021854

| | | | | | | |
|--|-----------------|---------|------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Local de Pagamento | | | | | | Vencimento |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | | 14/07/2018 |
| Beneficiário | | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente | |
| CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR | | | | 76.639.384/0001-59 | 0373/081294 | |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie | Aceite | Data de Processamento | Nosso Número | |
| 04/07/2018 | 10002018302 | OUT | SIM | 04/07/2018 | 14010002018302254-1 | |
| Uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | Valor | (-) Valor do Documento | |
| | RG | R\$ | | | R\$ 218,54 | |
| TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE | | | | | | (-) Desconto |
| NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO | | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| Guia referente a ART 20183022541 | | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO | | | | | | (+) Outros Acréscimos |



Boletos, Convênios e outros

A33C041059521440083
04/07/2018 11:04:02

569
Lar...
2018

04/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:03:56
073400734 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: D J DOS REIS E CIA LTDA
AGENCIA: 0734-X CONTA: 2.007-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601830225460875850000021854
NR. DOCUMENTO 70.408
DATA DO PAGAMENTO 04/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO 218,54
VALOR COBRADO 218,54

NR. AUTENTICACAO C.6DF.A69.941.94E.EB9

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Quvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Quvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA800654 DORIVAL JOSE DOS REIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Emerson Conrado**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 018/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 080/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018 - FUNDEPAR, Lote nº3 - ESCOLA ESTADUAL JOANY G. DE LIMA, dualidade com a escola MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, localizada na Rua B, quadra 02, Distrito do Passo Liso, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**

Valor total da Obra: R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), para execução total do objeto.

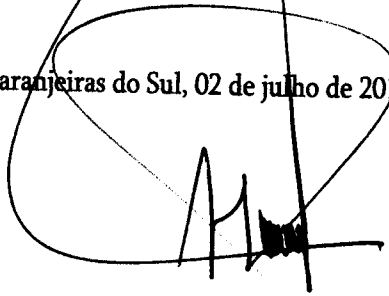
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, início 02 de julho de 2018 à 30 setembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 29 de junho de 2018 e termino em 29 de junho de 2019.

Responsável Fiscal: Rodrigo Soares Peixoto CREA PA 17092/D

Fiscal do Contrato: Vinícios Viana Bragança

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2018.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

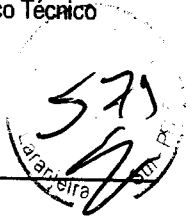

Sr. Emerson Conrado
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183177499
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



O valor de R\$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 12/07/2018 com a guia nº 100020183177499

Profissional Contratado: EMERSON CONTRADO (CPF:718.031.309-20) Nº Carteira: PR-28856/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI Nº Registro: 39346
 Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO Contrato:72/2018
 CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: Quadra:02 Lote:12
 Local da Obra/Serviço: RUA B - DISTRITO DE PASSO LISO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85304550
 Tipo de Contrato 2 EMPREITADA Dimensão 318 M2
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1101EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serv 142 REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
 Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

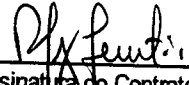
Dados Compl. 1
 Unidade Medida PAV.
 Data Início 02/07/2018
 Data Conclusão 02/10/2018

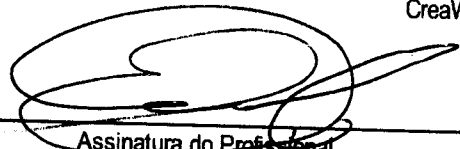
Vir Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA ESTADUAL JOANY G. DE LIMA E ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE PASSO LISO, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Insp.: 4930
 13/07/2018
 CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante


 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

RODOLFO SOARES PEIXOTO
 CREA-PR
 ENGENHEIRO CIVIL

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Ofício 017/2018

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Sr. Eng. Civil Rodrigo Soares Peixoto

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **aditivo de meta** na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves.

O aditivo em questão refere-se à execução de fundação para execução de um muro de divisa, o qual deveria ser executado sobre fundação existente, o que tornou-se impossível, entre a execução do projeto e o início das obras a fundação existente veio a ser danificada por escavações no terreno vizinho.

Além da fundação já citada, é necessário o aditamento de rodapés, piso cerâmico e contrapiso a serem executados na secretaria da escola municipal, visto que os mesmos estão cotados a menos na planilha em razão do que deve-se executar conforme observado em visita ao local, desta forma, devem os mesmos serem corrigidos para que possamos atender as demandas levantados em reunião com a direção da escola em questão.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 045/2018 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de meta física ao contrato 078/2018-PMLS.

Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à meta física de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.


Ocorre que, durante o levantamento inicial para a orçamentação da obra, considerou-se a situação que a fundação existente suportaria a carga do muro a ser construído, o que não se verificou quando da execução da obra, havendo a necessidade de executar fundação nova para toda a extensão do muro, sob risco de desabamento da nova estrutura.

Ocorreu equívoca ainda na consideração de contrapiso para as salas da administração da Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro, sendo que foi considerado em planilha o montante em volume, quando a composição de serviço se referia a área.

Desta maneira, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de meta física, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de meta, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

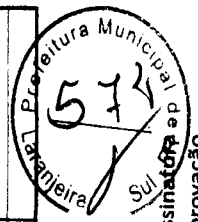
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CIVIL

ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01

ORGÃO: REPAROS
TIPO DE OBRA: PA-17,092/D
ART N°:
REG. CREA:



| UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | |
|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|--|
| M2 | 0,72 | 280,96 | 36,43 | 317,39 | 202,29 | 26,23 | 228,52 | |
| M | 52,00 | 121,19 | 99,68 | 227,64 | 6.301,88 | 5.183,36 | 11.837,28 | |
| M | 32,40 | 19,13 | 26,83 | 45,96 | 619,81 | 869,29 | 1.489,10 | |
| UN | 1,21 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 374,06 | 156,26 | 530,32 | |
| M3 | 1,21 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 293,45 | 67,81 | 361,26 | |
| M2 | 16,20 | 47,39 | 22,66 | 70,05 | 767,72 | 367,09 | 1.134,81 | |
| M | 27,00 | 121,19 | 99,68 | 227,64 | 3.272,13 | 2.691,36 | 6.146,28 | |
| M2 | 6,00 | 27,54 | 34,37 | 61,91 | 165,24 | 206,22 | 371,46 | |
| KG | 1,00 | 46,06 | 8,82 | 54,88 | 46,06 | 8,82 | 54,88 | |
| M2 | 12,00 | 1,54 | 1,30 | 2,84 | 18,48 | 15,60 | 34,08 | |
| M2 | 12,00 | 12,38 | 11,68 | 24,06 | 148,56 | 140,16 | 288,72 | |
| M2 | 15,00 | 217,95 | 37,93 | 255,88 | 3.269,25 | 568,95 | 3.838,20 | |
| M2 | 40,00 | 78,08 | 26,51 | 104,59 | 3.123,20 | 1.060,40 | 4.183,60 | |
| M2 | 11,88 | 38,09 | 48,64 | 89,40 | 452,51 | 577,84 | 1.062,07 | |
| | | | | | | | 20.964,22 | |



Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA - 17092/D
ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL



REPAROS

PA-17.092/D

ORGÃO:

TIPO DE OBRA:

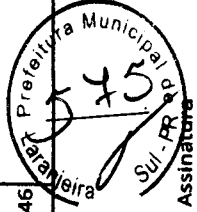
ART N°:

REG. CREA:

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

| UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA DBI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| UN | 1,41 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 435,89 | 182,09 | 617,97 |
| M3 | 1,41 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 341,95 | 79,02 | 420,97 |
| | | | | | 1.228,84 | 557,53 | 1.786,37 |
| UN | 1,00 | 71,82 | 62,57 | 134,39 | 71,82 | 62,57 | 134,39 |
| M2 | 6,00 | 27,83 | 34,73 | 62,56 | 166,98 | 208,38 | 375,36 |
| M2 | 12,00 | 1,56 | 1,32 | 2,88 | 18,72 | 15,84 | 34,56 |
| M2 | 12,00 | 12,51 | 11,80 | 24,31 | 150,12 | 141,60 | 291,72 |
| M2 | 2,00 | 410,60 | 64,57 | 475,17 | 821,20 | 129,14 | 950,34 |
| | | | | | 6.401,98 | 1.403,67 | 7.805,65 |
| M2 | 1,40 | 5,25 | 10,47 | 15,72 | 7,35 | 14,66 | 22,01 |
| M3 | 3,36 | 28,93 | 59,80 | 88,73 | 97,20 | 200,93 | 298,13 |
| M | 9,00 | 12,61 | 14,06 | 27,51 | 113,49 | 126,54 | 240,03 |
| M2 | 4,76 | 814,08 | 93,64 | 907,72 | 3.875,02 | 445,73 | 4.320,75 |
| M2 | 4,76 | 111,63 | 10,41 | 122,04 | 531,36 | 49,55 | 580,91 |
| M2 | 9,52 | 14,99 | 20,15 | 35,14 | 142,70 | 191,83 | 334,53 |
| M2 | 25,90 | 1,57 | 3,79 | 5,54 | 40,66 | 98,16 | 143,49 |
| M2 | 1,55 | 41,53 | 17,97 | 59,50 | 64,54 | 27,92 | 92,46 |



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA -17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01

ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

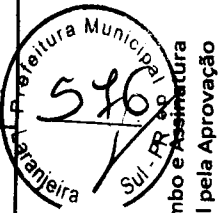
REPAROS
PA-17.092/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO



| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| ERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM BIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 25,90 | 21,23 | 4,78 | 26,01 | 549,86 | 123,80 | 673,66 |
| CO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. | M | 21,40 | 2,92 | 1,25 | 4,17 | 62,49 | 26,75 | 89,24 |
| HAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UND | 1,00 | 1,31 | 2,61 | 4,06 | 1,31 | 2,61 | 4,06 |
| ENTES DE MADEIRA | UND | 1,00 | 4,20 | 8,38 | 12,98 | 4,20 | 8,38 | 12,98 |
| SA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, | UN | 1,00 | 821,64 | 42,34 | 863,98 | 821,64 | 42,34 | 863,98 |
| CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,00 | 53,30 | 15,14 | 68,44 | 53,30 | 15,14 | 68,44 |
| IBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, E FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 3,78 | 9,75 | 7,76 | 17,51 | 36,86 | 29,33 | 66,19 |
| NIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS | M2 | 250,00 | 2,99 | 5,12 | 8,45 | 4.540,00 | 3.335,00 | 7.875,00 |
| URA PVA/ACRILICA | M2 | 125,00 | 6,02 | 5,84 | 11,86 | 747,50 | 730,00 | 1.482,50 |
| MENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | M2 | 250,00 | 12,16 | 5,30 | 17,46 | 3.040,00 | 1.325,00 | 4.365,00 |
| AL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS | M2 | 250,00 | 12,16 | 5,30 | 17,46 | 3.040,00 | 1.325,00 | 4.365,00 |
| RES. AF_06/2014 | | | | | | | | |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | | | | 32.003,30 | 17.496,70 | 49.500,00 |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| ROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, | M | 60,00 | 19,13 | 26,83 | 45,96 | 1.147,80 | 1.609,80 | 2.757,60 |
| 0 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 2,00 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 618,28 | 258,28 | 876,56 |
| MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO | M3 | 2,00 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 485,04 | 112,08 | 597,12 |
| ONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M2 | 30,00 | 47,39 | 22,66 | 70,05 | 1.421,70 | 679,80 | 2.101,50 |
| CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO | M2 | 50,00 | 41,53 | 17,97 | 59,50 | 2.076,50 | 898,50 | 2.975,00 |
| ALA | M2 | 25,00 | 21,23 | 4,78 | 26,01 | 530,75 | 119,50 | 650,25 |
| CO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 6CM. AF_10/2014 | | | | | | | | |
| MICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM | | | | | | | | |
| NTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | | | | | | | | |



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 RUA NO. CE TANCREDO DE A. NEVES

ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ORÇÃO: RUA PAULO BRONDANI, 294
 TIPO DE OBRA: REPAROS



REPAROS
 PA-17.092/D

ORGÃO:
 ART N°:
 REG. CREA:

LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| TRABALHO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35CM. | M | 21,00 | 2,92 | 1,25 | 4,17 | 61,32 | 26,25 | 87,57 |
| TOTAL DO ADITIVO | | | | | | 6.341,39 | 3.704,21 | 10.045,60 |

20,29%

Rodrigo Soares Peixoto
 Soares Peixoto
 A-PA-17092/D
 ENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 078/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 078/2018, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos do memorando do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo em Anexo no valor de R\$ 10.045,60. Assim, solicito:

A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

DECLÉTO DE NEZ
DECLÉTO DE NEZ

Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de setembro de 2018.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 078/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **078/2018**, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR.**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--|------------------------|--|---------------------|----------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 44.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Constr, Amplia. E Reformas de Rede de Ensino | Obras e Instalações | Recursos Ordinários Livres |

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa Marjon Artefatos de concretos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018- FUNDEPAR, exclusivo para Micro empresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a tomada de preços nº 018/2018.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa Marjon Artefatos de concretos LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018- FUNDEPAR, exclusivo para Micro empresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a tomada de preços nº 018/2018.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato nº 078/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes.

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.

b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 19 de setembro de 2018, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 19 de setembro de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.4 Comunicado interno da Fiscal de Obra, Rodrigo Soares Peixoto, datado 14 de agosto de 2018.

b.6 Solicitação de aditivo por parte da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Há enquadramento legal do caso em tela no art. 65, §1º da lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

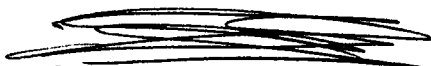
1º Aditivo

Valor: R\$10.045,60 (dez mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 20,29%, dentro do limite do art. 65 §1º, da lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 19 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 10.045,60** (dez mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 20,29%, obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, I da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 59.545,60** (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|---------|-------|---------|------------------|---------------------|-------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 44.90.51.00.00 | 000 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

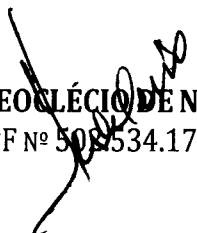
Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 508.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

1º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

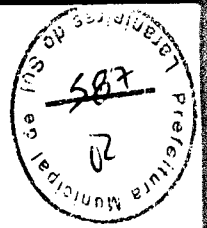
CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR.

VALOR ADITIVADO: R\$ 10.045,60 (dez mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MARJON



CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE: 45.900.049-66

Ofício 021/2018

Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul


Ilmo. Sr. Eng. Civil Rodrigo Soares Peixoto

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves.

O aditivo em questão tornou-se necessário pela existência de aditivo de meta na obra em questão. Além disso, os serviços de pintura dependiam de liberação das salas por parte da direção da escola, que não possui sala para remanejamento dos alunos, acarretando atraso na conclusão destes serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
CPF: 063.200.100-07



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 078/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato nº 078/2018, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 60 (sessenta) dias. Assim, solicito:

A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra Reparos no CE Tancredo A. Neves-convenio FUNDEPAR referente ao contrato nº 078/2018 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17.092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO E 60(SESSETENTA) DIAS.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 055/2018 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de meta física ao contrato 078/2018-PMLS.

Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.

Ocorre que existe em curso solicitação de aditivo de meta física para a obra, o qual sem a devida aprovação impede que a empresa dê continuidade aos serviços.

Desta maneira, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de prazo solicitado pela empresa, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de prazo, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.

Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018-FUNDEPAR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018-FUNDEPAR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 078/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 19 de setembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 26 de setembro de 2018, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 27 de setembro de 2018.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto, datado em 27 de setembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


2º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 28 de novembro de 2018.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 28 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **28 de novembro de 2018** conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

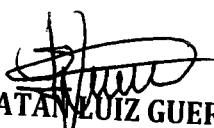
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N° 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Includes text like 'Município de Laranjeiras do Sul - 2018'.

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Includes text like 'Município de Laranjeiras do Sul - 2018'.

SONATAS TELERRETRATAMENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLVE
ZORZANA M. SERRA
2018.11.19.147
2018.11.19.147

EMPENHAS INTERIMAMENTE por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, até 31/12/2018.
Atena do Rocio de Conchete Tullier 8.643.773-3 PR 18/11/2018 e 08/12/2018
Oliveira Franco
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 19 de Novembro de 2018.
Jonatas Felisberto de Siqueira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLVE
ZORZANA M. SERRA
2018.11.19.147
2018.11.19.147

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRITO NO CHPF Nº 76.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo seu representante pelo Sr. SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO, inscrito no CPF/Nº nº 439.345.449-9/PR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSCRITO NO CHPF Nº 76.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo seu representante pelo Sr. SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO, inscrito no CPF/Nº nº 439.345.449-9/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLVE
ZORZANA M. SERRA
2018.11.19.147
2018.11.19.147

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLVE
ZORZANA M. SERRA
2018.11.19.147
2018.11.19.147

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

MARJON



CNPJ: 95.404.968/0001-90

IE.: 45.900.049-66

Ofício 030/2018

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Sr. Eng. Civil Rodrigo Soares Peixoto

22-0113

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves.

O aditivo em questão tornou-se necessário pois os serviços de pintura dependiam de liberação das salas por parte da direção da escola, que não possui sala para remanejamento dos alunos, acarretando atraso na conclusão destes serviços.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
CPF: 063.209.469-97

010



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 056/2018 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de meta física ao contrato 078/2018-PMLS.

Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.


Dada à demora na concessão de aditivo de meta física para a obra, o qual sem a devida aprovação impedia que a empresa desse continuidade aos serviços.

Dado que os serviços de pinturas das salas dependia do remanejamento dos alunos, e que a escola não possui salas ociosas para tal, foi necessário aguardar a liberação por parte da direção escolar.

Desta maneira, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de prazo solicitado pela empresa, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de prazo, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 20 de Novembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra Reparos no CE Tancredo A. Neves-convenio FUNDEPAR referente ao contrato nº 078/2018 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17.092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ATIVIDO DE PRAZO E 60(SESSETENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de novembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 078/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato nº 078/2018, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 60 (sessenta) dias para execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 23/2018 - FUNDEPAR.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 23/2018 - FUNDEPAR.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 078/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

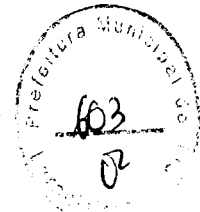
- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes, fls. 01/597.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 27 de setembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 19 de novembro de 2018, Marjon Artefatos de Concreto Ltda.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 20 de novembro de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto, 20 de novembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação com base nas

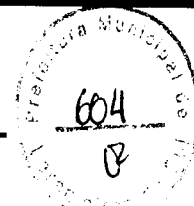
razões de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 27 de janeiro de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 28 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **27 de janeiro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

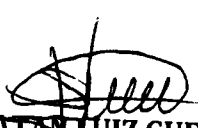
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 27 de novembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N° 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n° 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade n° 8.350.621-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

DECISÃO
RESENCIAL Nº. 108/2018

Oposto em razão de decisão proferido no PRECATORIO Nº. 004/2018, por objeto de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁFICO, em virtude de omissão do Presear Técnico Municipal, a ser realizado no Município de LARANJEIRAS DO SUL.

Considerando o ofício de Presear Técnico nº. 004/2018, e a falta de observância de todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte de um processo nº. 004/2018, em razão de ser de natureza administrativa, sendo assim, RESOLVEU O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 109, inciso III, da Constituição Federal e o artigo 45, inciso III, da Lei Municipal nº. 111/2013, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

1. O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, por meio do Presidente Municipal Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, mantendo o processo nº. 004/2018, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2003 e Decreto Municipal nº. 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº. 003/2018 conforme abaixo:

2. O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2003 e Decreto Municipal nº. 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº. 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, destinado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se o caráter de urgência decorrente da natureza do objeto, com seus respectivos preços.

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TECNOLOGIA TECNOMATE, POSSUI 11 GOMOS E 11 ESTRELOS, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 02 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 03 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, SOCIETY, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 04 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMPREENDENDO Nº 23/2018-FUNDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.290.740/0001-92, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, portador de matrícula de identidade nº 3.193.388-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.975-719-53.

CONTRATADA: CONSORCIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA REBELLI, inscrita no CNPJ nº 03.000.122/0001-13, situada à Rua República Itália Maré, nº 1015, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RENATO DE CARVALHO COELHO, inscrito no CPF/MF sob nº 71.043.159-3, e portador de matrícula de identidade nº 5.200.959-4-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ADITIVIDADE: 26 de agosto de 2018.

PREÇO: Consórcio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E BARRERA NA PONTE DO BOPP NO BOM SAZUI, EXCLUINDO PARA MICO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.290.740/0001-92, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, portador de matrícula de identidade nº 3.193.388-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.975-719-53.

CONTRATADA: MACKON CARLETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.679/0001-70, situada à Rua República Itália Maré, nº 1.010, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MACON CARLETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 033.573.029-93 e portador de matrícula de identidade nº 4.375.328-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ADITIVIDADE: 20 de agosto de 2018.

PREÇO: Consórcio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2018
ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONSULTA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E BARRERA NA PONTE DO BOPP NO BOM SAZUI, EXCLUINDO PARA MICO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.290.740/0001-92, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, portador de matrícula de identidade nº 3.193.388-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.975-719-53.

CONTRATADA: MACKON CARLETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.679/0001-70, situada à Rua República Itália Maré, nº 1.010, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MACON CARLETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 033.573.029-93 e portador de matrícula de identidade nº 4.375.328-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ADITIVIDADE: 20 de agosto de 2018.

PREÇO: Consórcio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, destinado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se o caráter de urgência decorrente da natureza do objeto, com seus respectivos preços.

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TECNOLOGIA TECNOMATE, POSSUI 11 GOMOS E 11 ESTRELOS, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 02 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 03 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, SOCIETY, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 04 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2018
ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONSULTA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E BARRERA NA PONTE DO BOPP NO BOM SAZUI, EXCLUINDO PARA MICO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.290.740/0001-92, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, portador de matrícula de identidade nº 3.193.388-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.975-719-53.

CONTRATADA: MACKON CARLETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.679/0001-70, situada à Rua República Itália Maré, nº 1.010, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MACON CARLETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 033.573.029-93 e portador de matrícula de identidade nº 4.375.328-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ADITIVIDADE: 20 de agosto de 2018.

PREÇO: Consórcio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2018
ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONSULTA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E BARRERA NA PONTE DO BOPP NO BOM SAZUI, EXCLUINDO PARA MICO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.290.740/0001-92, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROMAYAS FELISSATO DA SILVA, portador de matrícula de identidade nº 3.193.388-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.975-719-53.

CONTRATADA: MACKON CARLETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.679/0001-70, situada à Rua República Itália Maré, nº 1.010, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MACON CARLETTI, inscrito no CPF/MF sob nº 033.573.029-93 e portador de matrícula de identidade nº 4.375.328-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ADITIVIDADE: 20 de agosto de 2018.

PREÇO: Consórcio de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2003 e Decreto Municipal nº. 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº. 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, destinado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se o caráter de urgência decorrente da natureza do objeto, com seus respectivos preços.

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TECNOLOGIA TECNOMATE, POSSUI 11 GOMOS E 11 ESTRELOS, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 02 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 03 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, SOCIETY, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 04 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83201-070
CNPJ: 14.290.740/0001-92

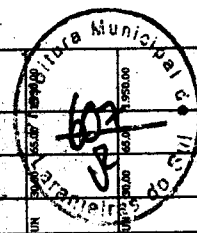
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 003/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2003 e Decreto Municipal nº. 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº. 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, destinado para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando-se o caráter de urgência decorrente da natureza do objeto, com seus respectivos preços.

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------------|----------------|--------------|
| 01 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, TECNOLOGIA TECNOMATE, POSSUI 11 GOMOS E 11 ESTRELOS, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 02 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 03 | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL, SOCIETY, TAMANHO PADRÃO DE 70 CM DE DIÂMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 429 A 459 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 04 | DIÁMETRO, CÂMARA ABILIT. PISO 260 A 290 G. MODO SELF SYSTEM REMOVIVEL E LIBERTECADO. | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |



Laranjeiras do Sul/PR, 27 de Setembro de 2018.

À
Município de Laranjeiras do Sul/PR
A/C Departamento de Engenharia

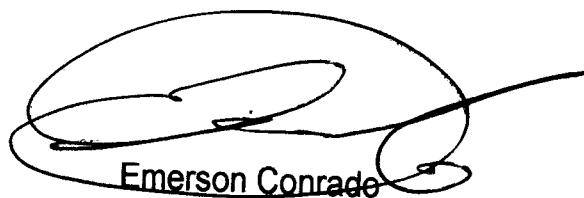
**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E
MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018 – FUNDEPAR,
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 080/2018.

O Aditivo de prazo é necessário (e esta fundamentado na cláusula sexta do contrato), tendo em vista que a obra encontra-se praticamente finalizada, e até o momento foi repassado 50% do valor total da obra para a empresa.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **150 (cento e cinquenta) dias**.

Atenciosamente.



Emerson Conrado
Eng.Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 064/2018 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima– Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de prazo ao contrato 080/2018-PMLS.


Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.

Justifica-se ainda o pedido de aditivo de prazo, tendo em vista a demora na vistoria do fiscal do convênio da FUNDEPAR, a qual sem a mesma, a liberação do recurso fica comprometida.

Desta maneira, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de prazo em 150 dias, conforme solicitado pela empresa, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de prazo, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra de Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima-Convenio FUNDEPAR, referente ao contrato nº 080/2018 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150(cento e cinquenta) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 080/2018 – **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 03.030.122/0001-19.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de prazo ao Contrato n° 078/2018, referente à Tomada de Preços n° 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N° 23/2018-FUNDEPAR.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico em anexo e demais documentos. Sendo assim, é necessário aditivar o contrato em 150 dias para prazo de execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Assessoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

DEOCLEON DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 80/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 23/2018 - FUNDEPAR.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 80/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 23/2018 - FUNDEPAR.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 080/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

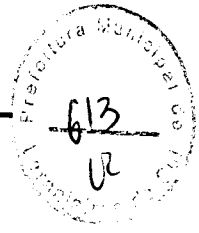
- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes, fls. 01/597.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 28 de setembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 27 de setembro de 2018, E. Conrado & Cia Ltda - Epp.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 28 de setembro de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto, 28 de setembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

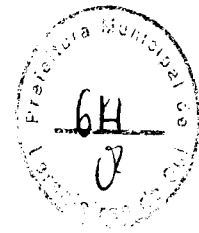
Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:


1º Aditivo

Prazo: 150 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 26 de fevereiro de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 28 de setembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, finalizando em **26 de fevereiro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de setembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


EMERSON CONRADO
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLECIO DE NEZ

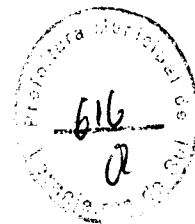


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Ofício 003/2019

Laranjeiras do Sul, 21 de janeiro de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Sr. Eng. Civil Rodrigo Soares Peixoto

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias** na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves.

O aditivo em questão é necessário apenas para medições e pagamentos feitos pela prefeitura, pois a obra já se encontra concluída.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 001/2019 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de meta física ao contrato 078/2018-PMLS.

Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.

A obra está com percentual de execução de 87,85%, restando alguns serviços a serem concluídos, e a necessidade de glosa de um item.

Como o prazo de execução da obra está finalizando, no dia 27 de janeiro 2019, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de prazo solicitado pela empresa, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de prazo, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA PR 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 22 de Janeiro de 2019.

À

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo sobre a Obra Reparos no CE Tancredo A. Neves - convenio FUNDEPAR referente ao contrato nº 078/2018 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17.092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSETENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 078/2018 – **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo de Prazo ao Contrato nº 078/2018, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 60 (sessenta) dias para execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,


DECLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 21/2018 - FUNDEPAR.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 21/2018 - FUNDEPAR.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 078/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado, 02 volumes, fls. 01/617.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 25 de janeiro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 21 de janeiro de 2019, Marjon Artefatos de Concreto Ltda.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 22 de janeiro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto e Leoni Luiz Meletti, 22 de janeiro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 28 de março de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 25 de janeiro de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **28 de março de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 25 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

082/2019 - PMSL
 Para o melhoramento do sistema de informação de controle de custos, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através do processo nº 0588747000/180-04 e processo de licitação nº 082/2019, abriu edital de licitação nº 082/2019, no dia 25/02/2019, para a entrega de 05 (cinco) exemplares de software de controle de custos, no site do município de Laranjeiras do Sul, no endereço eletrônico: www.laranjeirasdosul.pr.gov.br, em 16 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

EDITO DE ADITIVO CONTRATUAL
 Nº ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
 PRESENCIAL Nº 081/2017-PMSL

OBJETO ADITIVO - PRAZO E VALOR
 A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRIBUÍDA À EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019, POR MEIO DO EDITAL Nº 082/2019, EM 25/02/2019, PARA A ENTREGA DE 05 (CINCO) EXEMPLARES DE SOFTWARE DE CONTROLE DE CUSTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LARANJEIRASDOSUL.PR.GOV.BR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

EDITO DE ADITIVO CONTRATUAL
 Nº ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

OBJETO ADITIVO - PRAZO
 TERMO DE EXECUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

EDITO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
 Contratante: Município de Nova Laranjeiras
 CNPJ: 95.587.448/0001-12
 Contratada: ICARVEL VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 94.958.430/0002-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, inclusão e fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para o veículo ônibus, frota nº 71.

Valor: R\$ 8.775,96 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr. 08 de Fevereiro de 2018.

JOSE LINEU GOMES
 Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

TERMO SEM BASTO O ADITIVO DA DISPENSA 01/2017

TOBINA SEM BASTO O ADITIVO DA DISPENSA 01/2017
 O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, JOSE LINEU GOMES, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do 2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA 01/2017, publicado no jornal Correio do Povo, Edição 3048, datado de 16 de dezembro de 2018, pag. 3A, por considerar documento emblema.

Nova Laranjeiras, 04 de fevereiro de 2019.

JOSE LINEU GOMES
 Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

DECRETO Nº 027/2019
 DATA 10/02/2019

SOMELIA Encarregada e pedida, Chefe de Gabinete, ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Decreto:
 Art. 1º. Fica nomeado, a pedido, o Sr. Renato Tadeu de Toledo Barros, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 150/2017 de 12/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabele ao Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

Município de Pinhão
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

DECRETO Nº 027/2019
 DATA 10/02/2019

SOMELIA Encarregada e pedida, Chefe de Gabinete, ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Decreto:
 Art. 1º. Fica nomeado, a pedido, o Sr. Renato Tadeu de Toledo Barros, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 150/2017 de 12/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabele ao Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

Município de Pinhão
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

RATIFICAÇÃO
 Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019

Parecer Jurídico Nº 011/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 84 - MEIO DIA: MATOSKI/ENTRADA ESTRADA VELHA/JOSÉ MATO BRANCO/ENTRADA CARLOS DE BUENO/VOLTA ESTRADA NOVA/CARLOS CEZAR MAIA/ENTRADA MATOSKI/ENTRADA ENTRADA CASCALHO/CASCALHEIRA/VOLTA/MATOSKI/ALBINOS/MATOSKI, TAMBÉM: DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS

EM FAVOR DE:
 NÍLIO DE CAMARGO 73159190900
 CNPJ: 32.383.530/0001-52

Valor Do Km Rodador: R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Valor Total: R\$ 32.430,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24 Incisos IV e V da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 11 de fevereiro de 2019.

Município de Pinhão
 Estado do Paraná
 Rua Rio Grande nº 440 - Fone: (41) 3537-1148
 CEP: 85.359-000

RATIFICAÇÃO
 Processo de Licitação nº 002/2019

Parecer Jurídico Nº 011/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA Nº 84 - MEIO DIA: MATOSKI/ENTRADA ESTRADA VELHA/JOSÉ MATO BRANCO/ENTRADA CARLOS DE BUENO/VOLTA ESTRADA NOVA/CARLOS CEZAR MAIA/ENTRADA MATOSKI/ENTRADA ENTRADA CASCALHO/CASCALHEIRA/VOLTA/MATOSKI/ALBINOS/MATOSKI, TAMBÉM: DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS

EM FAVOR DE:
 NÍLIO DE CAMARGO 73159190900
 CNPJ: 32.383.530/0001-52

Valor Do Km Rodador: R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Valor Total: R\$ 32.430,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24 Incisos IV e V da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 11 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002/2019

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Fevereiro de 2019.

À
Município de Laranjeiras do Sul/PR
A/C Departamento de Engenharia

2019-0001
122-28-00-2018

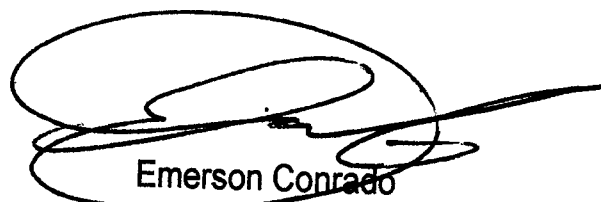
**REF.: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E
MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018 - FUNDEPAR,
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 080/2018.

O Aditivo de prazo é necessário (e esta fundamentado na cláusula sexta do contrato), tendo em vista que a obra encontra-se finalizada, e até o momento foi repassado 50% do valor total da obra para a empresa.

Sendo assim, solicitamos aditivo de prazo por mais **150 (cento e cinquenta) dias**.

Atenciosamente.


Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 003/2018 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima- Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento de prazo ao contrato 080/2018-PMLS.


Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.

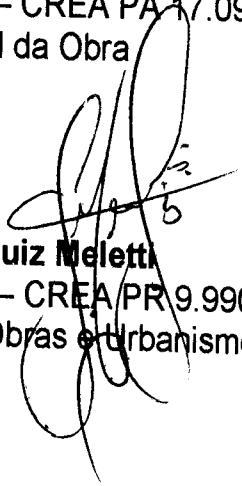
Justifica-se ainda o pedido de aditivo de prazo, tendo em vista a demora na vistoria do fiscal do convênio da FUNDEPAR, a qual sem a mesma, a liberação do recurso fica comprometida.

Desta maneira, esta fiscalização é de parecer favorável ao aditamento de prazo em 90 dias, conforme solicitado pela empresa, tendo em vista o bom cumprimento do objeto contratado.

Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de prazo, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 18 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA PR 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 19 de Fevereiro de 2018.

À

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de prazo de execução.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra de Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima-Convenio FUNDEPAR, referente ao contrato nº 080/2018 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150(cento e cinquenta) DIAS para a vigência do contrato.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 080/2018 – **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de prazo ao Contrato nº 080/2018, referente à Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.**

Tal aditivo é justificado conforme parecer técnico em anexo e demais documentos. Sendo assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo é favorável ao aditivo de prazo de execução é favorável ao aditamento de prazo de execução de 150 dias. Entretanto, considerando que a vigência do contrato finda-se em 28 de junho de 2019, o aditivo de execução deverá ser de **122 dias**, coincidindo com a vigência do contrato. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Assessoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 080/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do Município de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 23/2018- FUNDEPAR.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 080/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do Município de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 23/2018- FUNDEPAR.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 080/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes, fls. **01/627**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 22 de fevereiro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 18 de fevereiro de 2019, Conrado Engenharia E Construções Eireli.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 19 de fevereiro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti e Rodrigo Soares Peixoto, 18 de fevereiro de 2019, solicitando aditivo de prazo.

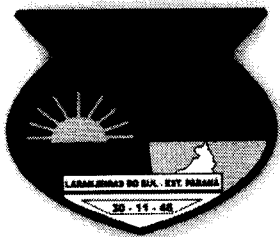
É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

2º Aditivo

Prazo: 122 (cento e vinte e dois) dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 28 de junho de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 22 de fevereiro de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **122 (cento e vinte e dois) dias**, finalizando em **28 de junho de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


EMERSON CONRADO
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.584.79-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 122 (cento e vinte e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, Estado, Município. Lists various companies like BOMAS, BRUNO, and others.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, Estado, Município. Lists various companies like BOMAS, BRUNO, and others.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURACÃO DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO (CASARIMONTE) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lei nº 802/2019. SÍNTESE: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, Estado, Município. Lists various companies like BOMAS, BRUNO, and others.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Table with columns: Nº, Nome, Endereço, Estado, Município. Lists various companies like BOMAS, BRUNO, and others.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018. CONTRATE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lei nº 802/2019. SÍNTESE: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL...

Ofício 010/2019

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Sr. Eng. Civil Rodrigo Soares Peixoto

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar **aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias** na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves.

O aditivo em questão é necessário apenas para medições e pagamentos feitos pela prefeitura, pois a obra já se encontra concluída desde o início do mês de janeiro do ano em curso.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,



Jonatan Luiz Guerra



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 007/2019 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditivo de prazo ao contrato 078/2018-PMLS.


Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.

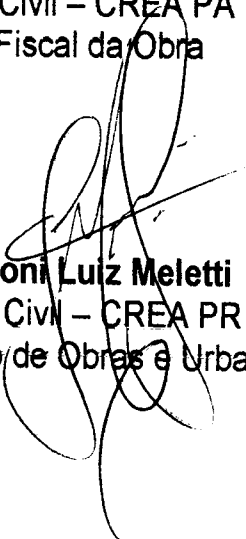
A obra está em fase final, sendo necessário apenas o aditamento de prazo em 60 dias.

Portanto, encaminha-se para análise o pleito de aditivo prazo, com parecer favorável por esta fiscalização, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2019.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA PR 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de Março de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: aditivo de prazo de execução

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Aditivo de Prazo de execução sobre a Obra Reparos no CE Tancredo A. Neves - convenio FUNDEPAR referente ao contrato nº 078/2018 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17.092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSETENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 5º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018-FUNDEPAR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 5º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 078/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 018/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21/2018-FUNDEPAR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 078/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 5º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 27 de março de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 19 de março de 2019, Marjon Artefatos De Concretos Ltda.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 26 de março de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Rodrigo Soares Peixoto e Leoni Luiz Meletti, datado em 26 de março de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações elencadas no item 17.1 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

5º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 27 de maio de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 27 de março de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

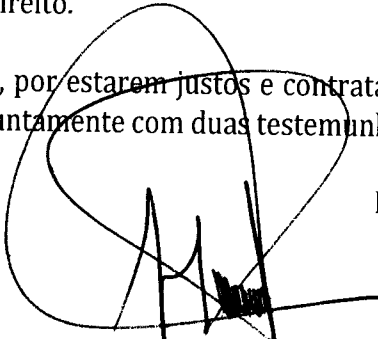
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **27 de maio de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N.º 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade n.º 8.350.621-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 002/2019 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CE Tancredo A. Neves – Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditivo de glosa ao contrato 078/2018-PMLS.


Tendo em vista a solicitação de aditivo pela empresa, referente à prazo de execução, é necessário para que a mesma cumpra o objeto do contrato em sua íntegra.


A obra está com percentual de execução de 87,85%, restando alguns serviços a serem concluídos, e a necessidade de glosa de um item.

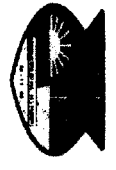
A glosa é referente ao item 4.3 – Caixa de inspeção em alvenaria, a qual não foi necessária a execução, tendo em vista que a caixa que seria substituída estava isolada e sem uso.

Portanto, encaminha-se para análise o pleito de aditivo de glosa, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2019.


Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA PR 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PRÓPRIO: REPAROS NO CE TANGREDO DE A. NEVES
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAF/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 20/11/2017

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO
ORGÃO: TIPO DE OBRA: ART Nº: REG. CREA:

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA |
|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 0,72 | 280,96 | 36,43 | 317,39 | 202,29 | 26 |
| 2 | | MURO | | | | | | 11.629,05 | 9.335, |
| | | MURO SOBRE FUNDAÇÃO EXISTENTE | | | | | | | |
| 2.1 | COMP.020 | MURO ALVENARIA TIPOLOS 6 FUIROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC. | M | 52,00 | 121,19 | 99,68 | 227,64 | 6.301,88 | 5.183, |
| | | MURO COM FUNDAÇÃO NOVA | | | | | | | |
| 2.5 | 74156/3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | M | 32,40 | 19,13 | 26,83 | 45,96 | 619,81 | 869,2, |
| 2.6 | 73990/1 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 1,21 | 309,14 | 129,14 | 438,28 | 374,06 | 156,2, |
| 2.7 | 94964 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,21 | 242,52 | 56,04 | 298,56 | 293,45 | 67,8, |
| 2.8 | 74074/4 | FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO | M2 | 16,20 | 47,39 | 22,66 | 70,05 | 767,72 | 367,0, |
| 2.9 | COMP.020 | MURO ALVENARIA TIPOLOS 6 FUIROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E EXEC. | M | 27,00 | 121,19 | 99,68 | 227,64 | 3.272,13 | 2.691,3, |
| 3 | | QUADRA | | | | | | 8.001,14 | 2.839,1, |
| 3.2 | 87495 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 6,00 | 27,54 | 34,37 | 61,91 | 165,24 | 206,22 |
| 3.3 | 79471 | PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32) | KG | 1,00 | 46,06 | 8,82 | 54,88 | 46,06 | 8,8, |
| 3.4 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2 | 12,00 | 1,54 | 1,30 | 2,84 | 18,48 | 15,6, |
| 3.5 | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M2 | 12,00 | 12,38 | 11,68 | 24,06 | 148,56 | 140,16 |
| 3.6 | 73932/1 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 15,00 | 217,95 | 37,93 | 255,88 | 3.269,25 | 568,95 |
| 3.7 | 95465 | COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA | M2 | 40,00 | 78,08 | 26,51 | 104,59 | 3.123,20 | 1.060,40 |
| 3.8 | COMP.024 | FORMA PARA PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 11,88 | 38,09 | 48,64 | 89,40 | 452,51 | 577,84 |

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA -17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Re



PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PRÓPRIO: REPAROS NO CE TANGREDO DE A. NEVES
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 20/11/2017

ENDEREÇO: RUA PAULO BRONDANI, 294
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL DBI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA |
|------|-------------------|---|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|
| 5.8 | 90942 | CONTRABISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 6CM. AF_10/2014 | M2 | 1,55 | 41,53 | 17,97 | 59,50 | 64,54 | 27, |
| 5.9 | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 25,90 | 21,23 | 4,78 | 26,01 | 549,86 | 123, |
| 5.10 | 88648 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 21,40 | 2,92 | 1,25 | 4,17 | 62,49 | 26, |
| 5.11 | COMP.027 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA | UND | 1,00 | 1,31 | 2,61 | 4,06 | 1,31 | 2,61 |
| 5.12 | COMP.028 | RETIRADA DE BATEDENTES DE MADEIRA | UND | 1,00 | 4,20 | 8,38 | 12,98 | 4,20 | 8,38 |
| 5.13 | 91299 | PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,00 | 821,64 | 42,34 | 863,98 | 821,64 | 42,33 |
| 5.14 | 91306 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETELA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1,00 | 53,30 | 15,14 | 68,44 | 53,30 | 15,14 |
| 5.15 | 79466 | PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS | M2 | 3,78 | 9,75 | 7,76 | 17,51 | 36,86 | 29,33 |
| 6 | | PINTURAS EXTERNAS | | | | | | | |
| 7.1 | COMP.022 | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M2 | 250,00 | 2,99 | | 8,45 | 4.540,00 | 3.335,00 |
| 7.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 | M2 | 125,00 | 6,02 | 5,84 | 11,86 | 747,50 | 1.280,00 |
| 7.3 | 88431 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014 | M2 | 250,00 | 12,16 | 5,30 | 17,46 | 752,50 | 730,00 |
| | | TOTAL DO SERVIÇO | | | | | 32.003,30 | | 17.496,70 |
| | | ADITIVO DE GLOSA | | | | | | | |
| 4.3 | 74104/1 | FUNDAÇÃO PARA MURO | | | | | | | |
| | | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA | | | | | | | |
| | | INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- | UN | 1,00 | 71,82 | 62,57 | 134,39 | 71,82 | 62,57 |
| | | MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | | | | | | | |
| | | TOTAL DO SERVIÇO | | | | | 71,82 | | 62,57 |

Rodrigo Soares Peixoto
 Rodrigo Soares Peixoto
 CREA-PA - 17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Ofício 009/2019

Laranjeiras do Sul, 05 de março de 2019

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Ilmo. Secretário de Finanças Sr. Deoclécio De Nez

Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com sede à Rua Nogueira do Amaral, 1662, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-140, vem à presença de Vossa Senhoria informar que **aceita a GLOSA do item 4.1, no valor de R\$ 134,39** na obra de reforma no colégio estadual Tancredo de Almeida Neves), atinente ao contrato número 078/2018, objeto da licitação modalidade Tomada de Preços número 018/2018.

A Glosa em questão deve ser efetuado pois o serviço em questão não foi efetuado, pois a caixa de passagem removida já estava isolada.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2019.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 018/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Glosa ao Contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços nº 018/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. O referido aditivo é necessário pois verificou-se que não houve a necessidade de executar o item 4.3- CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA.

Solicito ao Departamento de Licitação a realização da minuta do contrato e à Procuradoria jurídica parecer sobre o referido aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio De...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Redução. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações prescritas neste Parecer. Lei nº 8.666/1993.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise e de manifestação jurídica, cujo objeto é o 6º termo aditivo - supressão de valor - ao contrato administrativo nº 78/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa Marjon Artefatos de Concretos Ltda, oriundo do Processo de Tomada de Preços nº 018/2018, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em Escolas Estaduais e Municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênio nº 21/2018 - Fundepar.

É o relato.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Vejamos, conforme Parecer Técnico advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo, elaborado pelo Senhor Leoni Luiz Meletti, datado em 05 de março de 2019, se faz necessária à supressão de parte do valor contratual, tendo em vista que foi glosado do contrato o item “Caixa de inspeção em alvenaria”.

O valor total da supressão é de R\$134,39 (cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), o contrato supramencionado passa de R\$59.545,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$59.411,21 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos), equivalente a 0,22%.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifei).**

Destarte, se faz necessário uma redução no valor do contrato, se mantendo dentro dos limites estipulados pela lei, buscando sempre cumprir o Princípio da Legalidade.

Cumpre-se ressaltar, que esta Procuradoria apenas avalia a legalidade dos documentos até aqui apresentados.


Existe aceite da empresa Marjon Artefatos de Concreto, CNPJ nº 95.404.968/0001-90 em relação à glosa contratual (05 de março de 2019), bem como justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento referente ao caso em tela (28 de março de 2019).

III - DA CONCLUSÃO:

Pelo já exposto acima, opino pela viabilidade da redução do valor, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando de forma alguma a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 8.350.621-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constitui objeto do presente aditivo a supressão de valores tendo em vista a desnecessidade de execução de itens da planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão contratual totaliza o valor de **R\$ 134,39** (cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), que corresponde a aproximadamente 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de **R\$ 59.545,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** para **R\$ 59.411,21** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

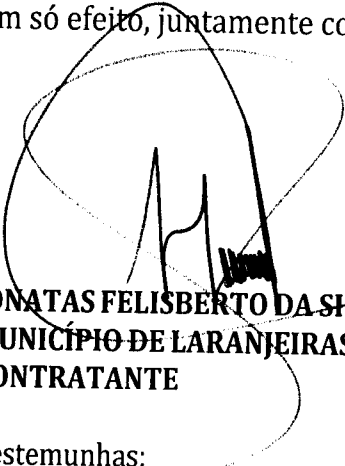
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

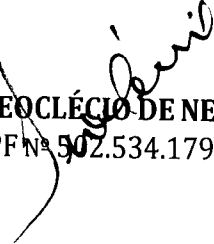
Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JONATAN LUIZ GUERRA
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

6º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS N.º 21/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, n.º 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade n.º 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 134,39 (cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



Parecer Nº 005/2019 - ENGENHARIA

Obra: Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima– Convênio FUNDEPAR

Assunto: Aditamento e supressão ao contrato 080/2018-PMLS.

Tendo em vista a análise minuciosa dos itens executados referentes à obra de reparos no colégio Estadual do Campo Joany G. de Lima, obra em convênio com a FUNDEPAR, encaminho o presente aditivo de glosa e de serviços ao contrato em tela.

Faz-se necessária a realização as supressões, tendo em vista o bom emprego dos recursos públicos, e evitar causa danos ao erário, por menor que seja o montante.

^{4,94%}
A supressão em tela é referente à supressão de R\$ 2.449,32, o que perfaz um percentual de 3,50% do valor total do contrato. Têm-se ainda, um aditivo de meta física, no valor de R\$ 512,53, perfazendo-se um total de 0,73% do valor do contrato original, referente à execução de 1,50 m de muro a mais para fechamento do terreno.

^{0,03}
Encaminha-se para análise o pleito de aditivo de serviços e supressão, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.
É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2019.

Rodrigo Soares Peixoto
Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil – CREA PA 17.092/D
Fiscal da Obra

Leoni Luiz Meletti
Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA PR 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 26 de Março de 2019

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Parecer técnico de aditivo de valor e supressão

Prezado Secretario,

A Secretaria de Obras e Urbanismo por meio de parecer Administrativo vem solicitar Parecer técnico sobre Obra de Reparos no CEC Joany Guilherme de Lima-Convenio FUNDEPAR, referente ao contrato nº 080/2018 empresa E. CONRADO E CIA LTDA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo Senhor Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA-PA 17092/D, fiscal da obra.

Na qualidade de gestor deste contrato, venho acatar a solicitação da empresa, pelos motivos apresentados e pelo engenheiro fiscal da obra.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade, sou FAVORÁVEL AO PARECER PARA SUPRESSÃO NO VALOR DE 2.449,32 REAIS E ADITAMENTO DO VALOR DE 512,53 REAIS DOS SERVIÇOS EXECUTDOS A MAIS.

Atenciosamente,

Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato
CPF: 044.831.879-29

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
 LEVANTAMENTO Nº: 01
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ORGÃO:
 TIPO DE OBRA:
 ART Nº:
 REG. CREA:

REPAROS
 PA-17.092/D



| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|--|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| MO, H=0,90 M C/ BLOCO DE CONCRETO, INCLUINDO DRENO, FORNEC. E EXEC. - DAÇÃO | M | 0,10 | 203,86 | 89,92 | 293,78 | 20,39 | 8,99 | 29,38 |
| IA TIJOS 6 FUROS 9X14X19CM 1/2VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO - FORNEC. E | M | 1,50 | 124,90 | 102,74 | 227,64 | 187,35 | 154,11 | 341,46 |
| (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO | M | 3,00 | 24,33 | 22,90 | 47,23 | 72,99 | 68,70 | 141,69 |
| TOTAL DE SERVIÇOS | | | | | | 280,73 | 231,80 | 512,53 |

Rodrigo Soares Peixoto
 Rodrigo Soares Peixoto
 REA-PA -17092/D
 ENGENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ORGÃO: REPAROS
TIPO DE OBRA: PA-17.092/D

ENDEREÇO: RUA B. QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ART Nº:
REG. CREA:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
NO. CEC JOANY G. DE LÍMA
DATA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEI/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL |
|---|-------------------|------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|
| SUPRESSÃO | | | | | | | | |
| PRO DE MADEIRA EM TÁBUAS | M2 | -6,65 | 3,80 | 8,39 | 12,19 | -25,27 | -55,79 | -81,06 |
| RA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE | M2 | -6,65 | 48,74 | 15,91 | 64,65 | -324,12 | -105,80 | -429,92 |
| PRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M2 | -1,65 | 2,17 | 5,15 | 7,32 | -3,58 | -8,50 | -12,08 |
| 1/1 PVC, INCLUSO O TARUGAMENTO, MEIA-CANA E TESTEIRA EM MADEIRA | M2 | -1,65 | 82,09 | 14,69 | 96,78 | -135,45 | -24,24 | -159,69 |
| (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO | M | -5,18 | 27,86 | 30,14 | 58,00 | -144,31 | -156,13 | -300,44 |
| QUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1.50 M | M3 | -0,73 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | -5,93 | -11,81 | -17,73 |
| PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | -1,80 | 28,97 | 26,52 | 55,49 | -52,09 | -47,69 | -99,78 |
| DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, | KG | -11,56 | 4,23 | 3,13 | 7,36 | -48,91 | -36,19 | -85,10 |
| DE 12/2015 | KG | -39,31 | 4,64 | 2,33 | 6,97 | -182,41 | -91,60 | -274,01 |
| DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, | M3 | -0,46 | 249,95 | 57,77 | 307,72 | -115,60 | -26,72 | -142,32 |
| DE 12/2015 | M2 | -4,39 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | -173,33 | -52,75 | -226,08 |
| 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO | M2 | -3,74 | 5,26 | 4,32 | 9,58 | -19,70 | -16,18 | -35,87 |
| BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M2 | -5,86 | 12,44 | 8,03 | 20,47 | -72,91 | -47,06 | -119,97 |
| LOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = | M2 | -5,86 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | -112,88 | -148,81 | -261,68 |
| AREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO | M2 | -4,39 | 1,18 | 0,74 | 1,92 | -5,18 | -3,25 | -8,43 |
| 2014 | M2 | -4,38 | 11,55 | 3,14 | 14,69 | -50,60 | -13,76 | -64,35 |
| CAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M3 | -0,49 | 8,13 | 16,20 | 24,33 | -3,94 | -7,86 | -11,80 |
| PRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E | | | | | | | | |
| AF_07_2016 | | | | | | | | |
| TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM | | | | | | | | |
| AL DA ARGAMASSA | | | | | | | | |
| UNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | | | | | | | | |
| UAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS | | | | | | | | |
| COR. AF_06/2014 | | | | | | | | |
| UNUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1.50 M | | | | | | | | |



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA - 17092/D
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
INICIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO: RUA B, QUADRA 02, LOTE 12 - PASSO LISO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

ORGÃO:
TIPO DE OBRA:
ART Nº:
REG. CREA:

REPAROS
PA-17.092/D

| UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DADE | MATERIAL BDI INCLUSO | MÃO DE OBRA BDI INCLUSO | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | |
|--------------------------|-------------|----------------------|-------------------------|----------------|----------|-------------|------------------|--|
| M2 | -0,75 | 39,50 | 12,02 | 51,52 | -29,63 | -9,02 | -38,64 | |
| M2 | -1,80 | 19,26 | 25,39 | 44,65 | -34,67 | -45,70 | -80,37 | |
| TOTAL DE SERVIÇOS | | | | | | | -2.449,32 | |

LOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = AREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO /2014

DO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM AL DA ARGAMASSA

Rd
Rodrigo Soares Peixoto
CREA-PA -17092/D
ENGENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018 E CONRADO E CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 03.030.122/0001-19 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 018/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 080/2018, referente a Tomada de Preços 018/2018-PMLS CONVÊNIO COM A FUNDEPAR DE Nº018/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIO Nº 23/2018-FUNDEPAR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Conforme parecer do Fiscal da Obra é necessário a supressão no valor de R\$ 2.449,32 do valor do contrato para que não haja danos ao Erário, tem se ainda aditivo de meta física, no valor de R\$512,53 referente execução de 1,50m de muro a mais para fechamento do terreno.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 080/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **080/2018**, referente a Tomada de Preços nº 018/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.**, conforme descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|--|------------------------|--|---------------------|----------------------------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 44.90.51.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Departamento de Ensino | Constr, Amplia. E Reformas de Rede de Ensino | Obras e Instalações | Recursos Ordinários Livres |

DEONILDO DE NEZ
Contador - CNP. PR-033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Redução. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações prescritas neste Parecer. Lei nº 8.666/1993.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise e de manifestação jurídica, cujo objeto é o 3º termo aditivo - supressão de valor - ao contrato administrativo nº 080/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a Conrado Engenharia e Construções Eireli, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 018/2018, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul.

É o relato.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

Vejamos, conforme Parecer Técnico advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo, elaborado pelos Senhores Leoni Luiz Meletti e Rodrigo Soares Peixoto, datado em 26 de março de 2019, se faz necessária à supressão de parte do valor contratual, compreendendo o montante de R\$2.449,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 3,50% do valor do contrato, se enquadrando no limite imposto pelo art. 65, §1º da Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso).

Destarte, se faz necessário uma redução no valor do contrato, se mantendo dentro dos limites estipulados pela lei, buscando sempre cumprir o Princípio da Legalidade.

A Administração Pública em prol do interesse público e da economia ao erário pode agir unilateralmente, não há justificativa plausível e legal para que o executivo despenda recursos financeiros com...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Cumpre-se ressaltar, que esta Procuradoria apenas avalia a legalidade dos documentos até aqui apresentados.

III - DA CONCLUSÃO:

Pelo já exposto acima, opino pela viabilidade da redução do valor, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando de forma alguma a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constitui objeto do presente aditivo a supressão de valores tendo em vista a desnecessidade de execução de itens da planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

A supressão contratual totaliza o valor de **R\$ 2.449,32** (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para **R\$ 72.449,32** (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

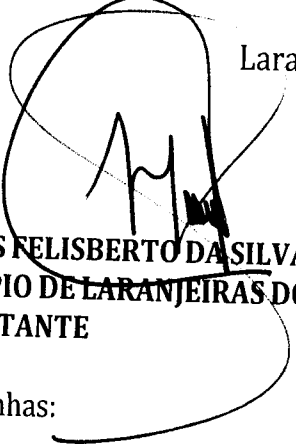
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

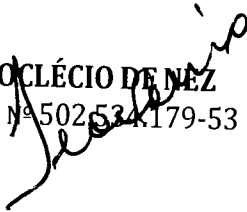
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de junho 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


EMERSON CONRADO
~~CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI~~
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DECLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

3º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.449,32 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – **4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 080/2018, oriundo da licitação modalidade Tomada de preços nº 018/2018 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 23/2018-FUNDEPAR.**

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 080/2018, oriundo da licitação modalidade Tomada de preços nº 018/2018 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 23/2018-FUNDEPAR.**

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato **080/2018**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, **02 volumes**.
- b.1 Minuta do 4º Termo aditivo e extrato.
- b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 06 de maio de 2019, justificando a necessidade do aditivo de valor.
- b.3 Memorando Interno advindo da Contabilidade, em 02 de maio de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.5 Parecer do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti e do Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, 26 de março de 2019.

É breve o relatório.

II - PARECER

O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

4º Aditivo

Valor: R\$512,53 (quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,73%, obedecendo ao disposto no art. 65, §1º da Lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul - PR, em 02 de junho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **29 de junho de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Considerando os acréscimos aos serviços conforme planilhas anexas e parecer técnico do Departamento de Engenharia em decorrência de aumento de meta física, fica aditado ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 512,53** (quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,73%, obedecendo-se o limite estabelecido no Art. 65, § 1º, I da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor Global do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 67.550,68 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 68.063,21** (sessenta e oito mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|---------|----------------------|---------|------------------|---------------------|-------|
| Rubrica | 09 | 001 | 12.361.0004.1050 | 44.90.51.00.00 | 000 |
| | Secretaria Municipal | | | | |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

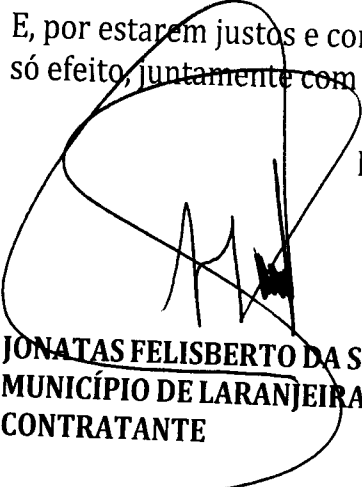


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

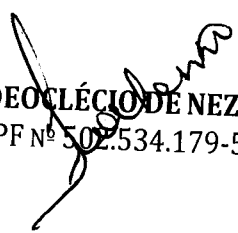
Laranjeiras do Sul-PR, 02 de junho 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


EMERSON CONRADO
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

4º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVÊNIOS Nº 23/2018-FUNDEPAR.

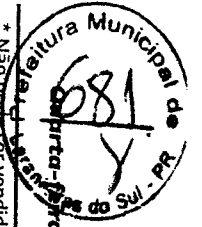
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 512,53 (quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



12 de Junho de 2019

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3165 do Jornal Correo do Povo do Paraná

Publicação oficial



www.jornaldopovo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 – FONE: (042) 3635-8100
RUA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100
85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE REEDITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 049/2019-PM/MS.

(Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão de saúde pública e sistema integrado de gestão de assistência social).
A Pregoeira Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, comunica aos interessados que houveram alterações nos itens 31 e 32.3, do Termo de Referência, e excluiu-se os itens 32.10, e 32.11, do Termo de Referência. Mantendo-se a abertura da licitação para o dia 17/06/2019, às 16h15min. Informações sobre Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de junho de 2019.
Marta Trevezinha Siroz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 – FONE: (042) 3635-8100
RUA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100
85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017-PM/MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017

3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEREZ ZIBARTI, MARREROS & ARBEU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.030.910/0001-32, situada na Rua General José Ayres de Oliveira, nº 988, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA MARREROS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 908.375.687-49 e portador da cédula de identidade nº 4678238-4-SP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil e sessenta reais).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,022% (cinco vírgula zero sete por cento).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
PROR: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 – FONE: (042) 3635-8100
RUA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100
85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017
3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 – FONE: (042) 3635-8100
RUA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100
85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 031/2017-PM/MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2017

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE AUDITORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM LOTES EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLÍNICA MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 055.197.760/0001-06, situada na Rua Capitão Antônio Inaquina de Camargo, nº 725, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-220, neste ato representada pela Sra. NADIA BRON ALMEIDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 42366.457-0-SP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,077% (cinco vírgula quatro seis por cento).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
PROR: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 – FONE: (042) 3635-8100
RUA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100
85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

4º TERMO ADITIVO - VALORI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMPLANTAÇÃO PARA REORGANIZAÇÃO DE REFORMA E MELHORIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM OBRAS CONVERSÃO Nº 27/2018-TOMADORA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMARCA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.040.122/0001-19, situada na Rua Expediente para Mar, nº 1013, Sala 02, Centro, Curitiba, inscrita no CPF/MF sob nº 718.023.889-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5.208.958.855-79/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 512,53 (quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2019.
PROR: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

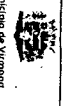


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.857.422/0001-71

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019-PMV

Regênder: Lei nº 666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Nelson Granato, tendo em vista o disposto na Lei 866/93 e suas alterações, torna público que fará realizar, no dia 18 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. XV de Novembro, 666 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à "CONDIÇÃO DE BARRACÓIS INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE



Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.857.422/0001-71

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019-PMV

Regênder: Lei nº 666/93 e suas alterações

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Nelson Granato, tendo em vista o disposto na Lei 866/93 e suas alterações, torna público que fará realizar, no dia 18 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. XV de Novembro, 666 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à "CONDIÇÃO DE BARRACÓIS INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE

| Nº | Medida | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 7.023 | 01 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 02 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 03 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 04 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 05 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 06 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 07 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 08 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 09 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 10 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 11 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 12 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 13 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 14 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 15 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |

PAR. CARGO FUNÇÃO - Os indicados descrevem neste artigo, para a avaliação, o perfil e o conteúdo das funções a serem exercidas e o nível, os requisitos e exigências a serem cumpridos e a carga horária de trabalho. O candidato deverá apresentar, em seu currículo, a comprovação de sua qualificação e experiência profissional, bem como a comprovação de sua capacidade de cumprir a carga horária de trabalho.

| Nº | Medida | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 7.023 | 01 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 02 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 03 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 04 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 05 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |

ART. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cantú, 11 de junho de 2019.
Nelson Granato



Município de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.857.422/0001-71

AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019-PMV

A Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Senhor Nelson Granato, tendo em vista o disposto na Lei 866/93 e suas alterações, torna público que fará realizar, no dia 18 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. XV de Novembro, 666 no Departamento de Licitações, a licitação modalidade Concorrência Pública, destinada à "CONDIÇÃO DE BARRACÓIS INDUSTRIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO INCENTIVAR O FOMENTO À INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE

| Nº | Medida | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 7.023 | 01 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 02 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 03 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 04 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 05 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |

PAR. CARGO FUNÇÃO - Os indicados descrevem neste artigo, para a avaliação, o perfil e o conteúdo das funções a serem exercidas e o nível, os requisitos e exigências a serem cumpridos e a carga horária de trabalho. O candidato deverá apresentar, em seu currículo, a comprovação de sua qualificação e experiência profissional, bem como a comprovação de sua capacidade de cumprir a carga horária de trabalho.

| Nº | Medida | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 7.023 | 01 | Arquitetura | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 02 | Engenharia | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 03 | Instalação | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 04 | Manutenção | 324,00 | 324,00 | 324,00 |
| 7.023 | 05 | Outros | 324,00 | 324,00 | 324,00 |

ART. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cantú, 11 de junho de 2019.
Nelson Granato